

**EDITAL**

**CONSÓRCIO CIMVALPI**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1.1. Procedimento licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE 01), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, anexo IV deste edital.

**1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 1.2.

1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 1.2

1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão Eletrônico

1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 1.2

**1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL**

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CIMVALPI.

1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE).

**1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO**

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**1.5. NORMAS APLICÁVEIS**

1.5.1. Lei nº 14.133/2021

1.5.2. Lei nº 11.107/2005

1.5.3. Decreto nº 6.007/2007

1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: [www.cimvalpi.mg.gov.br/instrucoes-normativas](http://www.cimvalpi.mg.gov.br/instrucoes-normativas)

1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

**1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS**

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

**1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL**

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://cimvalpi.mg.gov.br>

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

## **1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO**

Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço: <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br>

## **1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO**

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

## **2. PARTICIPAÇÃO**

### **2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições:

2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06;

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

### **2.2. VEDAÇÕES**

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput*, inciso III da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput*, inciso IV da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei nº 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência;

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME'S E EPP'S**

**2.3.1.** A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

**2.3.1.1.** No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

**2.3.1.2.** No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.

**2.3.1.3.** No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

### **2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

### **3. ENTE PÚBLICO DESTINÁRIO**

3.1.1.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CIMVALPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado Anexo I CEE 11.

3.1.1.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei nº 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11.

### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIMVALPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento Pregão na forma eletrônica.

4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:

5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Anexo II indicar número maior);

5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.

5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo IV Termo de Referência.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo IV Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CIMVALPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.19.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

juízo, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.22.4. Deverá ser observado pelo licitante a obrigação constante do item 8.16.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo IV Termo de Referência.

- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.
- 6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.
- 6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação,

até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27. Poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.29. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.30. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.31. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.35. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.38. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.38.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.39. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.40. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.41. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.42. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.43. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.44. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.44.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.44.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.44.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.44.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.45. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.45.1. Empresas estabelecidas no território do CIMVALPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;

6.45.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

6.45.3. Em sequência empresas brasileiras;

6.45.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.45.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.46. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.47. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após

a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.48. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.49. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.50. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.51. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.52. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, devendo ser observado o item 8.16.

## **7. NEGOCIAÇÃO**

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Encerrada a fase de negociação, o agente de contratação procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **30 (trinta)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo agente de contratação de, no mínimo **02 (duas) horas**, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CIMVALPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referência, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.10. O agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o agente de contratação poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.

8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.

8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.

8.11.6. Estudos setoriais.

8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.

8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.13. Caso o Anexo IV - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.

8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.

8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de

inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo agente de contratação, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao agente de contratação verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:

9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o agente de contratação considerará o licitante inabilitado;

9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os

casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

## **10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

### **10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao agente de contratação em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao agente de contratação nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao agente de contratação, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

### **10.2. RECURSOS**

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CIMVALPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

## **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CIMVALPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

## **12. CONTRATO**

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CIMVALPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.630/2020.

12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CIMVALPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5

### **13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirão, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo IV – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.

13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observarão o regulamento específico de fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CIMVALPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

### **14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CIMVALPI do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo IV – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:

14.2.1. Em se tratando de compras, locação de equipamentos e bens, serviços profissionais não enquadrados como de engenharia:

14.2.2. Provisoriamente, pelo fiscal designado no contrato, mediante relatório lançado no documento fiscal ou similar, que ateste a qualidade, especificação e quantidade do material, bem, serviço ou locação e sua aceitação, no prazo estipulado no contrato;

14.2.3. Definitivamente, a cargo do gestor de contrato designado por ato formal expedido pelo CIMVALPI, com base na verificação do trabalho realizado pela fiscalização.

14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.

14.6. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14.6.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CIMVALPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.

14.6.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.6.2.1. Nota fiscal;

14.6.2.2. Fatura de locação;

14.6.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.6.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

14.6.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.6.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.6.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.6.4.2. A importância exata a pagar;

14.6.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

14.6.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

### **15. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: REVISÃO. REAJUSTAMENTO. RE Pactuação. Atualização Monetária**

15.1. A manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e/ou ata de registro de preços será efetivado através da aplicação dos institutos de revisão, reajustamento, repactuação, atualização monetária, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelas diretrizes e parâmetros dispostos nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, notadamente pelas consultas de nº 1.120.126 e 1.121.130; no documento técnico expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais intitulado "O Instituto do Reequilíbrio Econômico-Financeiro", disponível em <https://www.tce.mg.gov.br/IMG/2023/Estudo-tecnico-Reequilíbrio-Economico-Financeiro-Paginas-Individuais.pdf>, e documento técnico intitulado "Reequilíbrio Econômico e Financeiro de Contratos e Obras Públicas", disponível em [https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/reequilibrio\\_economico\\_financeiro\\_de\\_contratos\\_de\\_obras\\_e\\_servicos\\_de\\_engenharia.pdf](https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/reequilibrio_economico_financeiro_de_contratos_de_obras_e_servicos_de_engenharia.pdf), na forma a seguir indicada:

15.1.1. **Revisão (realinhamento) de preços**: Será adotada a revisão de preços para os casos em que a modificação decorre de evento imprevisível, de cunho anômalo, que não é refletido nos índices de variação de preços, adotando-se como solução adequada nas hipóteses em que as modificações não decorrem de circunstâncias meramente inflacionárias.

15.1.1.1. Será aplicado em relação às áleas econômicas extraordinárias, vinculadas as hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou ainda em decorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1.2. A revisão independe de previsão contratual e não está delimitada por nenhum prazo, podendo ocorrer em qualquer momento posterior à data de apresentação da proposta, desde que seja comprovada, de forma inequívoca, a alteração dos custos estabelecidos na proposta ou no orçamento, ou a inviabilização da execução contratual, em decorrência dos eventos legalmente previstas nos art. 124, inciso II, alínea "d", e 134, ambos da Lei n. 14.133/21.

15.1.2. **Reajustamento de Preços**: Será adotado o reajustamento de preços em razão da variação de índice de preços que refletem os custos necessários à execução da prestação contratual, tomando em vista um período de 12 (doze)

meses, refletindo, desta forma, a indexação do valor monetário indicado no Anexo I – CEE 27 dispensada a necessidade de avaliação sobre a formação de custos do particular e as ocorrências efetivamente verificadas no mercado.

15.1.3. **Repactuação de Preços:** Será aplicado nas hipóteses de variação de custos, num período de 12 (doze) meses, em contratos nos quais a mão de obra é fator preponderante, conforme art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.4. **Atualização Monetária:** A atualização monetária será aplicável à alteração do valor pecuniário devido ao contratado em virtude do atraso no pagamento tempestivo e calculado pela variação de índice geral de preços.

15.2. Na contagem do prazo de 12 meses aplicável ao reajustamento e/ou repactuação de preços, o marco temporal definido em lei para a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a data de apresentação do orçamento ou da proposta, nos termos do §7º, do art. 25, §4º do art. 92 e do art. 135, I e II, e §3º da Lei nº 14.133/21.

15.3. A revisão de preços poderá ocorrer em qualquer momento posterior à data de apresentação da proposta, desde que seja comprovada, de forma inequívoca, a alteração dos custos estabelecidos na proposta ou no orçamento, ou a inviabilização da execução contratual, em decorrência dos eventos legalmente previstas nos art. 124, inciso II, alínea “d”, e 134, ambos da Lei n. 14.133/21.

15.4. Para fins de apuração dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições deste item 15, deverão ser considerados os seguintes fatores:

15.4.1. Onerosidade excessiva decorrente da variação de preços reajustados do saldo do contrato que, necessariamente, devem superar parcial ou totalmente a margem de lucro operacional referencial (LOR);

15.4.2. Apuração de eventual desequilíbrio econômico-financeiro a partir da avaliação da equidade do contrato em uma abrangência global da avença, haja vista que outros itens podem ter passado por diminuições de preço, conforme orientação do TCU em acórdão 1466/2013–Plenário, vedada a análise do reequilíbrio a partir da variação de preços de apenas um serviço ou insumo ou parcela de serviços ou insumos (Acórdão TCU 1431/2017–Plenário, Min. Rel.Vital do Rêgo);

15.5. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará ainda a matriz de riscos indicada no item 16.

## **16. MATRIZ DE RISCOS**

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CIMVALPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CIMVALPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

## **17. GARANTIAS**

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CIMVALPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.

17.2. A critério do CIMVALPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 29.

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;

17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;

17.5. O **CIMVALPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.

17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

## **18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

- 18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
- 18.1.2.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CIMVALPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.2.2. Incurrir na inexecução total do contrato;
- 18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
- 18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013<sup>1</sup>;
- 18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

<sup>1</sup> Lei nº 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4.1.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CIMVALPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CIMVALPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CIMVALPI.

18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CIMVALPI indicado no item 1.5.5

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CIMVALPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CIMVALPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CIMVALPI.

19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.

19.6. É facultado ao agente de contratação ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".



19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Anexo I – CEE 25.

## **20. ANEXOS**

- 20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital – CEE;
- 20.2. Anexo II – DFD;
  - 20.2.1. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar;
  - 20.2.2. Anexo IV – Termo de Referência;
  - 20.2.3. Anexo V- Matriz de Risco
  - 20.2.4. Anexo VI - Minuta de ata de Registro de Preço
  - 20.2.5. Anexo VII – Minuta de Contrato.

Ponte Nova, 09 de abril de 2025

**Richele Ap. Silva de Jesus**  
Agente de Contratação



**ANEXO I**  
**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)**

<b>Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)</b>	<b>Referência</b>	<b>Condição Específica do Edital</b>
CEE 01	Descrição do objeto	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender as demandas do CIMVALPI e dos Municípios de Pedra do Anta, Alvinópolis, Visconde do Rio Branco e Ouro Preto.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: 07.0099.2025.14 Data autuação processo administrativo: 26/03/2025 Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico 007/2025
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações: <a href="https://licitar.digital">https://licitar.digital</a> Impugnações e recursos: <a href="https://licitar.digital">https://licitar.digital</a>
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: <a href="https://licitar.digital">https://licitar.digital</a>
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: 25/04/2025 Horário: 09:00 h (horário de Brasília)
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Pessoas jurídicas poderão participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas contidas no Art. 15 da Lei 14.133/2021.
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação <b>restrita</b> a ME's e/ou EPP's, <b>exceto para o item 02, que será de ampla participação.</b>

CEE 09	Subcontratação de ME's e EPP's – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME's e EPP's Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei nº 14.133/2021: Municípios de Alvinópolis, Visconde do Rio Branco e Ouro Preto
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Art. 181 da Lei nº 14.133/2021: Município de Pedra do Anta
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por Item
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida subcontratação do objeto contratual
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R\$ 0,01 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Araponga, Barra Longa, Cajuri, Canaã, Caputira, Carangola, Coimbra, Congonhas, Desterro de Entre Rios, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divinésia, Dom Silvério, Guaraciaba, Itabirito, Jequeri, Mariana, Matipó, Oratórios, Ouro Preto, Paula Cândido, Pedra do Anta, Piedade de Ponte Nova, Piranga, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Gramma, São Geraldo, São José do Goiabal, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita, Teixeiras, Tocantins, Ubá, Uruçânia, Visconde do Rio Branco e Viçosa.
CEE 18	CrITÉrios de aceitabilidade de preços	Valor máximo conforme consta no Anexo IV - Termo de Referência

CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo IV – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	A qualificação técnica não será exigida
CEE 21	Qualificação econômico-financeira	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso – Ponte Nova – MG CEP: 35.430-186 ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma <a href="https://licitar.digital">https://licitar.digital</a>
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, através da plataforma <a href="https://licitar.digital">https://licitar.digital</a> A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova – MG CEP:35.430-186
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/URL: <a href="https://cimvalpi.mg.gov.br/pregao">https://cimvalpi.mg.gov.br/pregao</a>
CEE 26	Destinatário do objeto da Licitação	O objeto do presente certame tem por finalidade atender ao CIMVALPI e os municípios de Pedra do Anta, Alvinópolis, Visconde do Rio Branco e Ouro Preto



CEE 27	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços
CEE 28	Garantia	Não será exigida garantia



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor requisitante:** Diretoria Técnica Administrativa  
**Responsável pela demanda:** Júlio Corrêa Guimarães  
**E-mail:** julio.correa@cimvalpi.mg.gov.br

### 1 - Objeto:

- ( ) Serviço não continuado;
- ( ) Serviço continuado;
- ( X ) Material de consumo;
- ( ) Material permanente/equipamento.

### 2 - Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A presente demanda visa a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para garantir a segurança e integridade física dos trabalhadores que desempenham atividades de risco no Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e no Município de Pedra do Anta. A aquisição se faz necessária para atender às normas de segurança do trabalho, conforme a Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, substituir EPIs desgastados ou vencidos, garantindo a proteção contínua dos servidores, suprir a necessidade de novas contratações e setores que demandam equipamentos de segurança.

### 3 - Descrição dos serviços:

3.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e para o município consorciado de Pedra do Anta/MG.

### 4 - Observações gerais

4.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Antônio Ricardo de Paula Mucida - Gerente de Recursos Humanos.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2025

Júlio Corrêa Guimarães  
Diretor Técnico Administrativo  
**CIMVALPI**

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JÚLIO CORREA GUIMARÃES - DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, CPF: 012.04\*. \*\*6-\*0 em **03/02/2025 13:16:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X8.5616.654Z.K56U.3716**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **D76.2F6** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.**

Elaborado por **ROZELI APARECIDA IRIAS CONTARINI**, CPF: 089.63\*. \*\*6-\*2 , em **03/02/2025 - 11:20:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 11E3.7W20.309Z.806W.1846

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP RETIFICADO

### 1 – Responsável pela elaboração do ETP:

- Setor responsável pela formalização da demanda: Diretoria Técnica Administrativa;
- Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: Laí Neida Macedo;
- Agente público responsável pela revisão do ETP: Raquel Lizardo Real Pereira – Oficial de Assessoramento Jurídico de Licitações e Contratos Públicos;
- Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: Richele Ap. Silva de Jesus.

### 2 – Diretrizes que nortearão o ETP:

- [Lei 14.133/2021](#);
- [Lei 8.078/1990](#);
- Súmula 247 do TCU;
- Súmula 114 do TCE/MG.
- [LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977](#).
- [PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978](#) do Ministério do Trabalho.
- Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06).

### 3 – Do Objeto:

3.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme previsto na Lei nº14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação/aquisição e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e financeira da pretendida contratação e embasar o termo de referência.

3.2 - Assim, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação/aquisição e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Dessa forma, o presente estudo visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, objetivando o atendimento à demanda do CIMVALPI, além das demandas específicas



apresentadas pelos entes consorciados, notadamente o Município de Pedra do Anta.

3.3 - Após os apontamentos realizados pelo Controle Interno, verificou-se a necessidade de retificação no Estudo Técnico Preliminar com vistas à inclusão do quantitativo solicitado pelo CIMVALPI, entidade demandante, incorporando-se 06 (seis) unidades adicionais ao item 15. Tal adição atende à solicitação da equipe de topografia do CIMVALPI, resultando na alteração do valor total final do processo.

#### **4 – Justificativa da Aquisição:**

4.1 - Justifica-se a necessidade da aquisição de EPI's pelo interesse público de zelar pela segurança e saúde de seus funcionários, garantindo condições de trabalho com qualidade de vida, preservação da saúde e integridade.

4.2 - Justifica-se também a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – a ser fornecido aos servidores públicos para atendimento as demandas dos municípios solicitantes, como é o caso do Município de Pedra do Anta, e ao CIMVALPI, visando minimizar o risco de acidentes, diminuir o tempo de exposição a agentes nocivos à saúde do trabalhador, e em observância a ergonomia e bem-estar determinados na Lei nº6.514/77 da CLT, sendo os EPIs constantes neste documento regulamentado pela NR-6, de uso obrigatório.

#### **5 – ESTIMATIVA DE PRAZO – Vigência e Prorrogação da Contratação:**

5.1 - Conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja apresentada justificativa prévia e formal, fundamentada no interesse público. Tal extensão deve evidenciar a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, além da existência de saldo suficiente para atender às demandas previstas, em consonância com o disposto no artigo 84 da mencionada legislação.

5.1 - Estima-se o prazo da contratação de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, observando cada exercício financeiro (art. 105 da lei 14.133/2021), a disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros.

5.2 - Ainda, em se tratando de contrato de fornecimento sob demanda, este será prorrogado em caso de necessidade, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei 14.133/2021"

#### **6 – Descrição da necessidade da contratação:**





6.1 - A motivação da aquisição supramencionada, tem origem em apuração interna da necessidade e de solicitação para aquisição por meio do Programa Central de Compras Compartilhadas e visa o cumprimento das normativas de segurança de trabalho, garantindo assim, bem-estar, mais segurança e melhorias nas condições de trabalho dos servidores públicos.

6.2 - Cabe realçar, que a natureza das atividades laborativas externas implicam na exposição a riscos ambientais, fazendo com que seja necessária a devida proteção física dos profissionais envolvidos, evitando assim a ocorrência de danos à saúde bem como incidentes e acidentes de trabalho.

6.3 - Outrossim, objetiva garantir a integridade física dos servidores, preservando e assegurando padrões adequados de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, que visam amenizar riscos de acidentes, assim, contribuindo para a melhoria da qualidade e produtividade no trabalho.

6.4 - Ante o exposto, a aquisição pretendida é imperiosa do ponto de vista da legislação trabalhista, sendo de extrema importância para a segurança dos trabalhadores, haja vista o compromisso da Administração Pública de fornecer suporte e condições necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos e atividades desenvolvidas por seus servidores.

## **7 – Plano anual de contratação:**

7.1 - Esta aquisição está prevista na Instrução Normativa nº 34/2024, publicada em 07/06/2024 que tem como objeto a alteração do Plano de Contratações Anual do CIMVALPI para o ano de 2024, nos termos da Art. 7º da Instrução Normativa nº 30/2024. (<https://cimvalpi.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Instrucao-Normativa-034-2024-Altera-o-Plano-de-Contratacoes-Anual-do-CIMVALPI-Para-o-Ano-de-2024-Nos-Termos-da-Art.-7%C2%B0-da-Instrucao-Normativa-no-30-2024-e-da-Outras-Providencias.pdf>).

7.2 - O Plano de Contratações Anual para o ano de 2025 encontra-se em fase de elaboração, com previsão de publicação no primeiro trimestre do presente exercício.

## **8 – Requisitos da contratação:**

8.1 - Os materiais deverão estar em acordo com a legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT e Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho.

8.2 - Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.). O C.A. deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06).





8.3 - Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável, não serão aceitos produtos clonados, reciclados, recondicionados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

8.4 - São os seguintes requisitos específicos necessários ao atendimento do objeto:

8.4.1 - Observação dos padrões mínimos de especificação aceitos para aquisição do objeto (evitando-se especificações incompletas), podendo ser adotados como referência os padrões estabelecidos pelo CIMVALPI em certames anteriores, bem como padrões que venham a ser estabelecidos por outros entes públicos ao tempo da contratação, os quais deverão permitir a análise de quantidade, qualidade e funcionalidade dos materiais adquiridos, por ocasião da entrega ao CIMVALPI e Municípios;

8.5 - As empresas que vencerem o processo de licitação serão responsáveis por fornecer os materiais, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.6 - Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso.

8.7 - Os materiais devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, observada a NR 06 expedida pelo Ministério do Trabalho, a exemplo das elencadas abaixo:

A) Comercializar o EPI com manual de instruções em língua portuguesa, orientando sua utilização, manutenção, processos de limpeza e higienização, restrição e demais referências ao seu uso.

B) Promover, quando solicitado e se tecnicamente possível, a adaptação do EPI detentor de CA para pessoas com deficiência, preservando a sua eficácia.

C) Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, exceto nos casos de impossibilidade, aos quais poderá ser autorizada forma alternativa de gravação, devendo esta constar do CA.





D) É vedada a cessão de uso do CA emitido a determinado fabricante ou importador para que outro fabricante ou importador o utilize sem que se submeta ao procedimento regular para a obtenção de CA próprio, ressalvados os casos de matriz e filial.

8.9 - Os materiais estarão sujeitos ao controle de qualidade a ser realizado pelo consórcio e por cada ente consorciado demandante no ato de recebimento dos itens;

8.10 - As contratadas deverão oferecer garantia contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do produto, em prazo compatível, conforme cada caso, sendo 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, que dispõe sobre o direito de reclamar sobre os vícios aparentes dos produtos;

8.11 - Os materiais deverão ser entregues no(s) local(ais) indicado(s) pelo(a)(s) contratante(s);

8.11.1 - O prazo de entrega será de 10 dias úteis. O início do prazo será contado a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento;

8.11.2 - É de responsabilidade da contratada comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11.3 - O transporte e a entrega dos materiais são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à contratada, pelo(a) contratante;

8.11.4 - A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.12 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, no Termo de Referência, nos Documentos de Suporte e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação à contratada, às custas da mesma, sem prejuízo da garantia, para efeito de reposição;



8.13 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação aplicável;

8.14 - É de responsabilidade da contratada manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;


8.15 - Fica vedada a subcontratação por parte da contratada.


**9 – Estimativa de quantidades e levantamento dos preços:**



9.1 - As pesquisas de preço foram realizadas conforme estabelecido pela instrução Normativa 07/2022, âmbito do Consórcio CIMVALPI, que dispõe sobre o procedimento para realização de pesquisa de preços, conforme anexo I deste estudo técnico preliminar.




9.2 - A demanda dos demais municípios consorciados será apresentada oportunamente, após manifestação de interesse dos mesmos a partir da publicação da IRP, respeitando o prazo estipulado de acordo com o art.86 da lei 14.133.


9.3 - Os quantitativos se estabeleceram conforme demanda apresentada pela Gerência do CIMVALPI e município de Pedra do Anta, para o período de 12 (doze) meses, sendo assim, foi estimado o valor total de cada item e o valor total estimado da contratação, conforme tabela abaixo.



Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	
1	Bota de borracha. Cano longo; com forro. Solado antiderrapante. Numeração a ser informada no ato da compra. Com certificado de Aprovação. 	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi
			100	14

2	<p>Botina - cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, com biqueira estrutural em polipropileno (PP), palmilha de montagem isolante montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bi densidade injetado direto no cabedal, para uso electricista. Com certificado de Aprovação.</p> 	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi
			100	0
3	<p>Capacete de segurança com jugular - na cor amarela, com casco rígido de polietileno de alta densidade, suspensão com carneira para amortecimento de impactos e testeira absorvente de suor, com aba frontal tipo boné. Tamanho único. Classe B. Acompanha jugular e suspensão com catraca. Injetado em polietileno de alta densidade, proporcionando maior resistência e garantindo maior durabilidade. Com encaixes laterais para acoplamento de protetor facial e/ou abafador de ruído e sistema de regulagem através de catraca, que facilita o ajuste. Produto certificado. Utilizado na construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração e em qualquer atividade que haja a necessidade de proteção da cabeça contra impactos e perfurações. Por ser classe B, pode ser utilizado, inclusive, para</p>	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi
			30	20

	<p>trabalhos em redes elétricas. Com certificado de Aprovação.</p> 			
4	<p>Cinto de Segurança com talabarte duplo Y Confeccionado em poliéster, quatro pontos de ancoragem, com lombar acolchoada, regulagem nas pernas, tronco e peito. Tamanho: Único. COR: Laranja/Cinza. PONTO DE ANCORAGEM: 4 - Sendo 1 dorsal, 1 peitoral e 2 laterais. FIVELA DE AJUSTE DUPLA: 5 - sendo 2 nas pernas (uma cada perna), 1 na região do abdômen e 2 na região do suspensório. Compatibilidade: Talabarte duplo e talabarte simples contra queda. Com certificado de Aprovação.</p> 	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi
			3	0
5	<p>Conjunto de capa de chuva (calça e blusa com capuz), material: napa ou PVC. Fechamento em velcro reforçado. Com certificado de Aprovação.</p>	CONJUNTO	Pedra do Anta	Cimvalpi
			30	0


				
6	<p>Luva de borracha – Luva de segurança confeccionada em látex natural, amarela, forrada, superfície antiderrapante palma e dedos. Formato: Anatômico. Uso: Reutilizável. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.</p> 	PAR	<p>Pedra do Anta</p> <p>50</p>	<p>Cimvalpi</p> <p>180</p>
7	<p>Luva de couro – confeccionada em vaqueta, com reforço palmar interno, elástico no dorso para ajuste. Comprimento aproximado 27 cm. Costuras com linha de nylon. Elástico no dorso. Acabamento na borda do punho em viés TNT. Com certificado de Aprovação.</p> 	PAR	<p>Pedra do Anta</p> <p>50</p>	<p>Cimvalpi</p> <p>6</p>
8	<p>Máscara de proteção para soldador. Tipo, fotossensível. Cobertura: Proteção contra partículas volantes, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa. Com apoio de cabeça ajustável. Alimentação: Bateria, AAA. Desliga automaticamente após 15-20min. Indicador de bateria fraca. Tempo de reação do filtro menor que</p>	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi

	<p>1/5000seg. Com certificado de Aprovação.</p> 		10	0
9	<p>Máscara Proteção - Respirador descartável, dobrável, tipo bico de pato; confeccionados em fibras sintéticas com tratamento eletrostático; bandas elásticas (duas: a de cima de passagem sobre a orelha, e a de baixo de passagem ao redor do pescoço) de alta durabilidade, para fixação à cabeça, travadas nas duas extremidades do respirador por chips metálicos, ou peças de função semelhante, ajuste metálico no septo nasal, a fim de melhorar o fator de selagem, deverá possuir desenho ergonômico, fator de eficiência PFF2 com válvula de exalação circular tipo diafragma na lateral. Tamanho adulto. Com certificado de Aprovação. <b>ESTE EQUIPAMENTO DEVER APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).</b></p>	UN	50	846
10	<p>Óculos de proteção em acrílico. Proteção: Lateral/Frontal. Lente incolor. Aplicação: Proteção dos olhos contra poeira e resíduos do ar. Características Adicionais: Com haste dobrável e regulável. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	20	50
			Pedra do Anta	Cimvalpi

				
11	<p>Perneira de Proteção. Material: Couro Sintético. Comprimento aproximado 40cm. Fechamento com velcro. Características adicionais: 3 talas frontais de PVC. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.</p> 	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi
			20	8
12	<p>Protetor auricular tipo "concha" - Arco de sustentação confeccionado em plástico de alta resistência a torção, flexível de alta resistência mecânica, dotado de regulagem de altura (mínimo de três posições) para cada uma das conchas, arco com encaixe permitindo rotação de 360° das conchas, localizadas em suas extremidades, banda ou tira de sustentação para uso conjugado em capacetes, chapéus ou bonés, regulável em altura (mínimo de três - 03 - posições) para cada uma das conchas e confeccionada em material flexível, macio, lavável e resistente, conchas confeccionadas em material plástico rígido de alta resistência a impactos com a superfície de contato com a cabeça confeccionada em material macio, resistente e lavável; parte interna das conchas dotadas de espumas que proporcionam nível de atenuação de ruído. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi
			10	24

				
13	<p>Protetor Facial com tela de aço. Suporte facial com catraca. Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12". Tamanho aproximado: 310 mm de largura e 195 mm de altura. Áreas de utilizações: Operadores de roçadeira, Motos serristas, Cortadores de cana, serviços de jardinagem, cortes de arvores, cortes de gramas. Com certificado de Aprovação.</p> 	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi
			10	0
14	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA - Sapato Bi densidade com Bico de PVC. Com certificado de Aprovação.</p> 	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi
			0	72

15	<p>Botina Segurança, Material: Couro, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi Densidade, Modelo: Com Cadarço, Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal, Tamanho: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.</p> 	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi
			0	54
16	<p>Bota de Borracha cano longo . Calçado ocupacional tipo bota impermeável (inspeções sanitárias) (pares). Cor Branca Com certificado de Aprovação.</p> 	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi
			0	14
17	<p>PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120 gramas. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi
			0	84
18	<p>LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO. Material: Poliester e Poliamida . Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.</p> 	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi
			0	12

19	<p>Protetor auditivo confeccionado de silicone de inserir com atenuação de até 18 dB. Com certificado de Aprovação.</p> 	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi
			0	72
20	<p>Touca descartável TNT sanfonada (embalagem com 100 unidades). Com certificado de Aprovação.</p>	EMB	Pedra do Anta	Cimvalpi
			0	5
21	<p>LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM PÓ de Amido, em látex de borracha 100% natural*. Caixa com 100 unidades. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.</p>	CX	Pedra do Anta	Cimvalpi
			0	9
22	<p>MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (S) (Respirador Purificador) sem válvula, Com certificado de Aprovação.</p>	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi
			0	632
23	<p>Bota de Borracha cano curto . Calçado ocupacional tipo bota impermeável, tamanho: sob demanda. Com certificado de Aprovação.</p>	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi
			0	28

				
24	<p>Capa Chuva; Material: Pvc; Tipo Uso: Profissional; Cor: Amarela; Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica; Tamanho Referência: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.</p> 	UN	<p>Pedra do Anta</p> <p>0</p>	<p>Cimvalpi</p> <p>4</p>
25	<p>Balaclava, proteção do crânio, face e pescoço, contra agentes abrasivos e escoriantes. tipo de uso: em estabelecimento de abate área limpa. Com certificado de Aprovação.</p> 	UN	<p>Pedra do Anta</p> <p>0</p>	<p>Cimvalpi</p> <p>6</p>

26	<p>Jaleco, manga longa, com elástico no punho. Com certificado de Aprovação. Personalizado com a logotipo do Cimvalpi, bordada em linha.</p>  <p>1</p>	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi
27	<p>Calça cor branca, com elástico na cintura, tipo de uso: em estabelecimento de abate área limpa. Com certificado de Aprovação. Personalizado com a logotipo do Cimvalpi, bordada em linha.</p> 	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi
28	<p>Japona Térmica, tipo de uso: inspeção em cama fria. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi

			0	2
29	Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor branco. Com certificado de Aprovação. 	UN	Pedra do Anta 0	Cimvalpi 2
30	Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor cinza. Com certificado de Aprovação. 	UN	Pedra do Anta 0	Cimvalpi 4
31	Óculos Proteção, Material Armação: Náilon, Cor Lente: Cinza. Com certificado de Aprovação. 	UN	Pedra do Anta 0	Cimvalpi 6
32	LUVA DE RASPA COM PUNHO 7 CM. Com certificado de Aprovação.	PAR	Pedra do Anta 0	Cimvalpi 6
33	Marcara Descartável, tripla com elástico/ clipe para ajuste nasal/	CX	Pedra do Anta	Cimvalpi



	descartável. Com certificado de Aprovação		0	4
--	---	--	---	---

## 10 – Estimativa do valor da contratação:

10.1 - O valor estimado para a contratação é de R\$73.976,70 (setenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos) conforme anexo I deste estudo técnico preliminar.

## 11 – Descrição da solução como um todo, inclusive quanto a manutenção e à assistência técnica:

11.1 - Diante dos requisitos da contratação e estimativas de quantidades, bem como diretrizes apontadas no presente ETP, a solução mais adequada para atendimento do estudo que se propõe segue delimitada abaixo:

11.1.2 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema Registro de Preços, adotado o critério de julgamento de menor preço por item, que inclui as seguintes vantagens: maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens e possibilidade de propostas mais vantajosas à Administração Pública através dos lances apresentados durante o certame.

11.1.3 - Será adotada a modalidade de pregão na forma eletrônica, condicionando-se os padrões mínimos de especificação aceitos para aquisição do objeto, os quais deverão permitir, inclusive, a análise de quantidade, qualidade, segurança e funcionalidade dos itens adquiridos, por ocasião da entrega ao CIMVALPI e municípios consorciados, se tratando de serviço comum;

11.2 - Será utilizado o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, o que permitirá maior capacidade de negociação e redução de preços em razão das quantidades estimadas, realizando um único processo licitatório para atendimento da demanda dos respectivos entes

11.3 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando-se as peculiaridades do objeto a ser licitado, o que se mostra mais viável e adequado, com vista a garantir ampla competitividade;

11.4 - Esta solução é considerada adequada ao caso, tendo em vista a vantajosidade econômica e ganho de escala na contratação, além de promover praticidade para os municípios consorciados, estando alinhada com as diretrizes constantes do art. 181 da Lei 14.133/21;





11.5 - Ademais, a aquisição para atendimento das demandas de setores distintos do CIMVALPI e dos Municípios consorciados em conjunto, revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economia de tempo e proporciona ganho de escala em virtude do volume de itens a serem adquiridos, o que torna o processo licitatório mais atrativo frente ao mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

11.6 - Acredita-se que este modelo de registro de preços torna o procedimento simplificado, viabilizando a contratação conforme apresentação das necessidades dos entes públicos, facilitando a gestão administrativa e o gerenciamento de riscos com redução de procedimentos administrativos, além de proporcionar a redução de custos financeiros para os municípios consorciados.

### **Levantamento de Mercado**

11.6 - Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas:

11.6.1 - Solução 1: Aquisição de EPI através do Pregão com o procedimento auxiliar SRP. De modo geral, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

11.6.2 - De acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de bens comuns com valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

No§ 2º do mesmo artigo, resta disposto que “os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei”. No presente caso, a vantagem da dispensa de licitação é a redução dos custos operacionais associados ao processo de aquisição de bens ou de contratação de serviços, bem como a celeridade processual quando comparado ao Sistema de Registro de Preços.

11.7 - Com base nas opções de mercado, a forma mais factível para atendimento ao CIMVALPI e aos Municípios consorciados a aquisição dos bens objeto deste documento é aquisição dos itens por meio do Pregão com o procedimento auxiliar SRP.



11.8 - A escolha do sistema de registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é justificada por diversos fatores que visam otimizar o processo de compras, reduzir custos e garantir a disponibilidade contínua dos materiais necessários, conforme justificado abaixo:

11.8.1 - Economia de Escala: Ao consolidar a compra de EPIs através do registro de preços, é possível negociar preços mais competitivos com os fornecedores, uma vez que o volume total de compras é maior, atendendo a demanda do CIMVALPI e dos Municípios consorciados.

11.8.2 - Flexibilidade e Agilidade: O sistema de registro de preços permite que as aquisições sejam feitas de forma mais ágil e flexível, conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios para cada compra.

11.8.3 - Redução de Estoques: Incorporando a filosofia "Just in Time", (metodologia de gestão da produção que visa otimizar a eficiência e reduzir custos. O termo em inglês significa "no momento certo") a empresa pode adquirir EPIs conforme a necessidade, mantendo estoques mínimos e reduzindo custos com armazenamento e gerenciamento de inventário. Isso garante que os materiais estejam disponíveis exatamente quando necessários, evitando excessos e obsolescência.

11.8.4 - Transparência e Competitividade: O processo de registro de preços é realizado através de licitação, o que promove a transparência e a competitividade entre os fornecedores, garantindo que as melhores ofertas sejam selecionadas.

11.8.5 - Planejamento e Previsibilidade: Através do registro de preços, é possível planejar melhor as aquisições ao longo do tempo, já que os preços e fornecedores estão previamente definidos, permitindo uma maior previsibilidade nos gastos.

## **Do Parcelamento da contratação (inc. VIII da IN 08)**

### **12 – Justificativa para o parcelamento da solução:**

12.1 - Considerando a natureza divisível dos objetos a serem contratados, somado a regra do princípio do parcelamento, a previsão de contratação de objetos de natureza divisível vai de encontro ao disposto no inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula 247 do TCU e Súmula 114 do TCE/MG, sendo a regra a realização da licitação por itens.



12.2 - No momento em que a Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste procedimento de contratação, verificou-se a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto pela descrição e correlacioná-lo pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa. Tal medida contribui para o aumento da competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

12.2 - Diante disso, pela contratação por item ser considerada economicamente mais viável nesse caso, e visando garantia à ampla concorrência aos licitantes, conclui-se pelo parcelamento do objeto.

### **13 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

13.1 - Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos equipamentos relacionados pelos requisitantes, possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, objeto desta licitação.

13.2 - Com a aquisição de EPIs, busca-se proporcionar aos servidores públicos mais proteção e segurança no desempenho de suas atividades e, com isso obter os seguintes resultados:

13.2.1 - Redução de acidentes: Muitos acidentes de trabalho podem ser prevenidos com o uso correto de EPIs. Assim, a Administração Municipal evita processos e ações trabalhistas, além dos custos de afastamento de um servidor acidentado.

13.2.2 - Aumento da produtividade do servidor: Tal questão está relacionada tanto à tranquilidade no trabalho quanto à consciência de que o órgão público também se preocupa com a sua saúde.

13.2.3 - Diminuição de custos: Acidentes de trabalho representam custos adicionais para a Administração, seja por acabarem em processos judiciais, seja por implicarem, muitas vezes, conserto de itens quebrados e despesas médicas. Assim, evitá-los é também uma forma de diminuir custos. As vantagens do uso de EPIs ainda podem se estender ao campo legal, sendo de grande importância seguir a todas as orientações do Ministério do Trabalho nesse sentido, além de considerar a importância da qualidade de vida e bem-estar do colaborador.

13.3 - Pretende-se com essa contratação a garantia do fornecimento dos materiais para o consórcio e municípios consorciados, evitando assim a





interrupção das atividades por falta de materiais básicos, promovendo a eficácia e eficiência das tarefas administrativas diárias. Além disso, busca-se através da presente contratação uma otimização dos recursos públicos, através das melhores condições de contratação, em termos de preço e qualidade, além de buscar sustentabilidade e transparência.

13.4 - Ademais, a aquisição de itens da natureza do objeto, encontra respaldo nos princípios da administração Pública como a eficiência, para garantir que os recursos públicos sejam utilizados da melhor forma possível para proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores e, a legalidade, ao cumprir todas as leis e regulamentos relacionados à aquisição de EPIs, como a Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06) e o Certificado de Aprovação (CA).

#### **14 – Providências prévias à celebração do contrato:**

14.1 - Considerando tratar-se de registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual, para atendimento as demandas do CIMVALPI e dos entes consorciados, as providências prévias à celebração do contrato ficarão à cargo da gestão de contratos administrativos

#### **15 – Das contratações correlatas e/ou interdependentes:**

15.1 - Realizada verificação, concluiu-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes à presente.

#### **16 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

16.1 - Todos os itens deverão estar seguramente embalados com material reciclável (art. 32 da Lei 12.305/2010).

16.2 - As embalagens devem ser feitas com material que propicie a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

16.3 - Os materiais devem ser produzidos, sempre que possível, com madeiras originadas de reflorestamento.

16.4 - Deve-se cumprir as normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, conforme regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego.

16.5 - No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.





## **17 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

17.1 - Considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente viável na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ponte Nova, 08 de abril de 2025.

**Laí Neida Macedo**  
**Oficial de Gestão e Administração Pública II**

### **Anexos:**

Anexo I: Memória de Cálculo



Item	Descrição	Unidade de medida			Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Valor Médio por Item	Valor Total
1	Bota de borracha. Cano longo; Com forro. Solado antiderrapante. Numeração a ser informada no ato da compra. Com certificado de Aprovação. Cor:Preta	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DO AMAPÁ	Município de Cascavel	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	R\$ 106,62	R\$ 12.155,06
			100	14	R\$ 99,00	R\$ 95,87	R\$ 125,00		
2	Botina - cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, com biqueira estrutural em polipropileno (PP), palmilha de montagem isolante montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, para uso eletrícista. Com certificado de Aprovação.	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi	Município de Jacarei	Município de Campina Grande	SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	R\$ 110,05	R\$ 11.005,33
			100	0	R\$ 100,21	R\$ 130,95	R\$ 99,00		



3	Capacete de segurança com jugular - na cor amarela, com casco rígido de polietileno de alta densidade, suspensão com carneira para amortecimento de impactos e testeira absorvente de suor, com aba frontal tipo boné. Tamanho único. Classe B. Acompanha jugular e suspensão com catraca. Injetado em polietileno de alta densidade, proporcionando maior resistência e garantindo maior durabilidade. Com encaixes laterais para acoplamento de protetor facial e/ou abafador de ruído e sistema de regulagem através de catraca, que facilita o ajuste. Produto certificado. Utilizado na construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração e em qualquer atividade que haja a necessidade de proteção da cabeça contra impactos e perfurações. Por ser classe B, pode ser utilizado, inclusive, para trabalhos em redes elétricas. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE	Município de Presidente Vargas	Município de Dolores do Turvo	R\$ 70,26	R\$ 3.513,00
4	Cinto de Segurança com talabarte duplo Y Confeccionado em poliéster, quatro pontos de ancoragem, com lombar acolchoada, regulagem nas pernas, tronco e peito. Tamanho: Único. COR: Laranja/Cinza. PONTO DE ANCORAGEM: 4 - Sendo 1 dorsal, 1 peitoral e 2 laterais. FIVELA DE AJUSTE DUPLA: 5 - sendo 2 nas pernas (um cada perna ), 1 na região do abdômen e 2 na região do suspensório. Compatibilidade: Talabarte duplo e talabarte simples contra queda. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	Departamento Municipal de Água e Esgoto e Saneamento - Ponte Nova	Comando do Exército - 4º Batalhão de Infantaria Leve	COMANDO DA AERONÁUTICA - GRUPO DE APOIO DO DF	R\$ 249,66	R\$ 748,97
5	Conjunto de capa de chuva (calça e blusa com capuz), material: napa ou pvc. Fechamento em velcro reforçado. Com certificado de Aprovação.	CONJUNTO	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - RJ	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO	REDE MUN.MARIO GATTI DE URG.EMERG.HO SPITALAR	R\$ 177,30	R\$ 5.318,90



			30	0	R\$ 149,99	R\$ 165,90	R\$ 216,00		
6	Luva de borracha – Luva de segurança confeccionada em látex natural , amarela, forrada, superfície antiderrapante palma e dedos. Formato: Anatômico. Uso: Reutilizável. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi	Defensoria Pública d Estado do Piauí	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros	R\$ 6,38	R\$ 1.466,63
			50	180	R\$ 3,90	R\$ 8,00	R\$ 7,23		
7	Luva de couro – confeccionada em vaqueta, com reforço palmar interno, elástico no dorso para ajuste. Comprimento aproximado 27 cm. Costuras com linha de nylon. Elástico no dorso. Acabamento na borda do punho em viés TNT. Com certificado de Aprovação.	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	Prefeitura Municipal de Buenópolis	R\$ 22,80	R\$ 1.276,80
			50	6	R\$ 24,90	R\$ 23,60	R\$ 19,90		
8	Máscara de proteção para soldador. Tipo fotossensível. Cobertura: Proteção contra partículas volantes, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa. Com apoio de cabeça ajustável. Alimentação: Bateria, Aaa. Desliga automaticamente após 15-20min. Indicador de bateria fraca. Tempo de reação do filtro menor que 1/5000seg. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/ 6	R\$ 153,33	R\$ 1.533,33
			10	0	R\$ 130,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00		
9	Máscara Proteção - Respirador descartável – dobrável, tipo bico de pato; confeccionados em fibras sintéticas com tratamento eletrostático; bandas elásticas (duas: a de cima de passagem sobre a orelha, e a de baixo de passagem ao redor do pescoço) de alta durabilidade, para fixação à cabeça, travadas nas duas extremidades do respirador por chips metálicos, ou peças de função semelhante, ajuste metálico no septo nasal, a fim de melhorar o fator de selagem, deverá possuir desenho ergonômico, fator de eficiência PFF2 com válvula de exalação circular tipo diafragma na lateral. Tamanho adulto. Com certificado de Aprovação. ESTE EQUIPAMENTO DEVER APRESENTAR O	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	Município de Rio Negro	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Universidade Estadual de Ponta Grossa	R\$ 6,10	R\$ 5.465,60



	SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).		50	846	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 6,90		
10	Óculos de proteção em acrílico. Proteção: Lateral/Frontal. Lente incolor. Aplicação: Proteção dos olhos contra poeira e resíduos do ar. Características Adicionais: Com haste dobrável e regulável. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	Município de Sombrio	FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA	Município de Cândido Mendes	R\$ 14,52	R\$ 1.016,40
			20	50	R\$ 14,50	R\$ 19,16	R\$ 9,90		
11	Perneira de Proteção. Material: Couro Sintético. Comprimento aproximado 40cm. Fechamento com velcro. Características adicionais: 3 talas frontais de PVC. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL	R\$ 65,86	R\$ 1.844,17
			20	8	R\$ 72,99	R\$ 68,00	R\$ 56,60		
12	Protetor auricular tipo "concha" - Arco de sustentação confeccionado em plástico de alta resistência a torção, flexível de alta resistência mecânica, dotado de regulagem de altura (mínimo de três posições) para cada uma das conchas, arco com encaixe permitindo rotação de 360° das conchas, localizadas em suas extremidades, banda ou tira de sustentação para uso conjugado em capacetes, chapéus ou bonês, regulável em altura (mínimo de três - 03 - posições) para cada uma das conchas e confeccionada em material flexível, macio, lavável e resistente, conchas confeccionadas em material plástico rígido de alta resistência a impactos com a superfície de contato com a cabeça confeccionada em material macio, resistente e lavável; parte interna das conchas dotadas de espumas que proporcionam nível de atenuação de ruído. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	- FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS	R\$ 37,81	R\$ 1.285,65
			10	24	R\$ 43,80	R\$ 37,99	R\$ 31,65		



13	Protetor Facial com tela de aço. Suporte facial com catraca. Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12". Tamanho aproximado: 310 mm de largura e 195 mm de altura. Áreas de utilizações: Operadores de roçadeira, Motosserristas, Cortadores de cana, serviços de jardinagem, cortes de arvores, cortes de gramas. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS	MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	R\$ 77,45	R\$ 774,53
					R\$ 54,38	R\$ 107,98	R\$ 70,00		
14	CALÇADO DE SEGURANÇA - Sapato Bidensidade com Bico de PVC. Com certificado de Aprovação.	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	R\$ 95,61	R\$ 6.883,68
					R\$ 73,00	R\$ 105,22	R\$ 108,60		
15	Botina Segurança, Material: Couro, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Com Cadarço, Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal, Tamanho: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	- SERVIÇO AUTONOMO AGUA E ESGOTO EM JACAREI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	R\$ 137,70	R\$ 7.435,98
					R\$ 163,00	R\$ 100,21	R\$ 149,90		
16	Bota de Borracha cano longo . Calçado ocupacional tipo bota impermeável (inspeções sanitárias) (pares). Cor Branca. Com certificado de Aprovação.	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi	ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL - PR	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	R\$ 103,27	R\$ 1.445,83
					R\$ 89,90	R\$ 95,87	R\$ 124,05		
17	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120 gramas. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	Prefeitura Municipal de Janaúba	MUNICÍPIO DE PIÚMA	Município de Araçás	R\$ 50,67	R\$ 4.256,00
					R\$ 58,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00		



18	LUVAS DE SEGURANÇA MULTITATO. Material: Poliester E Poliamida . Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi	CAPITANIA DOS PORTOS DO EST DO RIO DE JANEIRO	PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	R\$ 13,26	R\$ 159,12
			0	12	R\$ 8,88	R\$ 15,00	R\$ 15,90		
19	Protetor auditivo confeccionado de silicone de inserir com atenuação de até 18 dB. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	Município de Castanhal	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN BELÉM DO PARÁ	Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações - Belém/PA	R\$ 4,02	R\$ 289,44
			0	72	R\$ 3,66	R\$ 4,00	R\$ 4,40		
20	Touca descartável TNT sanfonada (embalagem com 100 unidades). Com certificado de Aprovação.	EMB	Pedra do Anta	Cimvalpi	ASSOCIAÇÃO A.E.E.P.T.A.NEVES DE BURITI DO TO	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 7ª REGIÃO	ASSOCIAÇÃO A.E.E.GENESIO GOMES/PRAIA NORTE/TO	R\$ 20,27	R\$ 101,33
			0	5	R\$ 28,80	R\$ 14,00	R\$ 18,00		
21	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEL COM PÓ de Amido, em látex de borracha 100% natural*. Caixa com 100 unidades. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	CX	Pedra do Anta	Cimvalpi	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO (R\$1,10*50=R\$55,00)	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG (R\$1,19*50=59,50)	R\$ 23,17	R\$ 208,50
			0	9	R\$ 55,00	R\$ 69,50	R\$ 59,50		
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (S) (Respirador Purificador) sem válvula, Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Oliveira MG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	R\$ 2,05	R\$ 1.297,71
			0	632	R\$ 0,86	R\$ 0,80	R\$ 4,50		



23	Bota de Borracha cano curto . Calçado ocupacional tipo bota impermeável, tamanho: sob demanda. Com certificado de Aprovação.	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	R\$ 53,53	R\$ 1.498,84
			0	28	R\$ 43,10	R\$ 69,99	R\$ 47,50		
24	Capa Chuva; Material: Pvc; Tipo Uso: Profissional; Cor: Amarela; Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica; Tamanho Referência: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL JUIZ FORA	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA SAAE VR RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	R\$ 31,67	R\$ 126,67
			0	4	R\$ 40,95	R\$ 49,90	R\$ 45,10		
25	Balaclava, proteção do crânio, face e pescoço, contra agentes abrasivos e escoriantes. tipo de uso: em estabelecimento de abate área limpa. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	R\$ 115,07	R\$ 690,40
			0	6	R\$ 127,00	R\$ 138,00	R\$ 80,20		
26	Jaleco, manga longa, com elástico no punho. Com certificado de Aprovação. Personalizado com a logotipo do Cimvalpi.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	R\$ 126,16	R\$ 756,96
			0	6	R\$ 116,67	R\$ 157,81	R\$ 104,00		
27	Calça cor branca, com elástico na cintura, tipo de uso: em estabelecimento de abate área limpa. Com certificado de Aprovação. Personalizado com a logotipo do Cimvalpi.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVACÃO	6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	Município de Borda da Mata	R\$ 70,50	R\$ 422,98
			0	6	R\$ 72,00	R\$ 73,50	R\$ 65,99		
28	Japona Térmica, tipo de uso: inspeção em cama fria. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	R\$ 161,63	R\$ 323,27
			0	2	R\$ 155,90	R\$ 120,00	R\$ 209,00		
29	Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor branco. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA	EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES	R\$ 72,57	R\$ 145,13
			0	2	R\$ 75,00	R\$ 84,50	R\$ 58,20		



30	Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor cinza. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETTRICA	R\$ 60,95	R\$ 243,79
			0	4	R\$ 59,00	R\$ 68,84	R\$ 55,00		
31	Óculos Proteção, Material Armação: Náilon, Cor Lente: Cinza. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	R\$ 14,32	R\$ 85,92
			0	6	R\$ 16,36	R\$ 13,45	R\$ 13,15		
32	LUVA DE RASPA COM PUNHO 7 CM. Com certificado de Aprovação.	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi	ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	INST FED. EDUC. CIE NC. TEC. RJ/ CAM. PARACAMBI	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC DO MAT. G. DO SUL	R\$ 23,43	R\$ 140,56
			0	6	R\$ 22,50	R\$ 23,07	R\$ 24,71		
33	Mascara Descartável, tripla com, elástico/ clipe para ajuste nasal/descartável. Com certificado de Aprovação.	CX	Pedra do Anta	Cimvalpi	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE RONDONIA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	COM. DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA MEX/GO	R\$ 15,05	R\$ 60,21
			0	4	R\$ 16,67	R\$ 15,99	R\$ 12,50		
<b>Total</b>								<b>R\$ 73.976,70</b>	





SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA SAAE VR RJ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926687 - SERV AUTON DE AGUA E ESG DE VOLTA REDONDA- RJ

### PREGÃO 90029/2024

Às 10:21 horas do dia 02 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO CEZAR DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0135/2024, Pregão nº 90029/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ  
Objeto da compra: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA.  
Entrega de propostas: De 09/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 09:02:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 09:03:35	Senhores Licitantes, Bom dia. O objeto da presente licitação é a aquisição de EPI
Sistema	22/07/2024 às 09:03:49	Iniciarei o certame com alguns avisos que julgo FUNDAMENTAIS para o andamento do Pregão Eletrônico n 90029/2024.
Sistema	22/07/2024 às 09:03:57	A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico denominado CHAT. Caso não esteja aberto, entre em contato com o fone: 24 -3344-2978 e peça para abri-lo.
Sistema	22/07/2024 às 09:04:05	Pedimos a ATENÇÃO de todos os participantes para só ofertarem seus lances se possuírem TODA a documentação habilitatória exigida no Edital.
Sistema	22/07/2024 às 09:04:14	Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cpl.saaevr@gmail.com.
Sistema	22/07/2024 às 09:04:26	Porém, após o retorno do sistema, permanecerá a obrigatoriedade do envio pelo sistema comprasnet SIASG.
Sistema	22/07/2024 às 09:04:32	Recomendo o cumprimento dos prazos editais para encaminhamento das propostas e dos documentos de habilitação;
Sistema	22/07/2024 às 14:32:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:54	Srs. licitantes, estou analisando os documentos de habilitação, retornaremos a sessão no dia 24/07/2024 as 09:00hs.
Sistema	22/07/2024 às 16:55:14	Obrigada pela participação de todos.
Sistema	24/07/2024 às 09:10:31	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	24/07/2024 às 11:02:40	Ok, obrigada.

02/01/2025 10:21

1 de 12

Pág.: 12 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 26/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 32 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 32 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*9 CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 63 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2024 às 11:28:02	Srs. licitantes, irei retornara a sessão as 14:00hs.
Sistema	24/07/2024 às 14:08:05	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	24/07/2024 às 16:24:11	Srs. licitantes, irei continuar analisando os documentos de habilitação.
Sistema	24/07/2024 às 16:24:47	Retornarei o pregão no dia 29/07/2024 as 09:00hs.
Sistema	29/07/2024 às 09:21:34	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	29/07/2024 às 16:12:02	Srs. licitantes venho informar que ainda estou na análise dos documentos de habilitação.
Sistema	29/07/2024 às 16:12:55	Peço que tenham paciência, tendo em vista a quantidade de itens e empresas participantes.
Sistema	29/07/2024 às 17:52:46	Srs. licitantes retornaremos a sessão dia 31/07/2024 as 14:00hs.
Sistema	31/07/2024 às 14:16:16	Boa tarde, vamos dar seguimento ao certame.
Sistema	31/07/2024 às 16:12:48	Srs. licitantes a análise dos documentos ainda estão em análise.
Sistema	31/07/2024 às 17:27:23	Srs. licitante, retornaremos no dia 08/07/2024, as 09:00hs.
Sistema	08/08/2024 às 09:18:54	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	08/08/2024 às 11:43:45	Retornarei a sessão as 14:00hs
Sistema	08/08/2024 às 14:00:37	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	08/08/2024 às 15:02:12	Ok, obrigada.
Sistema	08/08/2024 às 17:50:47	Srs. licitantes, irei retornar o certame dia 12/08 as 09:00hs.
Sistema	12/08/2024 às 09:11:44	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	12/08/2024 às 11:32:03	Srs. licitantes, retornarei a sessão as 14:00hs.
Sistema	12/08/2024 às 14:18:32	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	12/08/2024 às 17:47:20	Srs. licitantes retornaremos a sessão dia 18/08/2024 as 09:00hs.
Sistema	12/08/2024 às 17:48:37	Desculpa, o retorno sera no dia 19/08/2024 as 09:00hs.
Sistema	19/08/2024 às 09:11:23	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	19/08/2024 às 17:35:13	Sr. licitantes, retornaremos a sessão no dia 10/09/2024 as 14:00hs.
Sistema	20/08/2024 às 09:58:21	Bom dia.
Sistema	10/09/2024 às 14:48:49	Boa tarde,
Sistema	10/09/2024 às 14:50:56	Srs. Licitantes, infirmo que irei remarcar o retorno da sessão para o dia 20/09 as 14:00hs, tendo em vista análise dos catálogos enviados.
Sistema	12/09/2024 às 15:03:53	Acredito que o arquivo enviado esteja errado.
Sistema	12/09/2024 às 15:04:30	Foi abrir novamente para o envio da proposta readequada, incluindo os itens que citei.
Sistema	20/09/2024 às 15:16:34	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	20/09/2024 às 17:26:05	Srs. licitantes, o retorno da sessão será no dia 24/09/2024 as 09:00hs.
Sistema	24/09/2024 às 09:11:40	Bom dia, vamos dar prosseguimento a sessão.
Sistema	24/09/2024 às 17:04:39	Srs. licitantes, obrigada pelos arquivos enviados.
Sistema	24/09/2024 às 17:05:03	Retornarei a sessão no dia 27/09/2024 as 09:00hs.
Sistema	24/09/2024 às 17:05:18	Obrigada pela participação.

02/01/2025 10:21

2 de 12

Pág.: 13 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 28/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\* \*\*6\*3

Pág.: 33 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\* \*\*6\*3

Pág.: 33 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\* \*\*6\*9 CPF:132.99\* \*\*6\*3

Pág.: 64 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\* \*\*6\*3



UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2024 às 09:55:34	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	27/09/2024 às 11:12:59	Srs. licitantes, retornaremos a sessão as 14:00hs.
Sistema	27/09/2024 às 13:55:21	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	27/09/2024 às 15:07:35	Obrigada.
Sistema	27/09/2024 às 16:56:11	Srs. licitantes, tendo em vista o fim do expediente, informo que o retorno do Pregão Eletrônico, será no dia 02/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	27/09/2024 às 16:56:20	Obrigada pela participação.
Sistema	02/10/2024 às 09:10:33	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	02/10/2024 às 17:15:14	Srs. licitantes, o retorno da sessão será no dia 04/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	04/10/2024 às 09:45:17	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	04/10/2024 às 11:37:10	Srs. licitantes, retornaremos a sessão as 14:00hs.
Sistema	04/10/2024 às 17:06:50	Sr. licitantes, retornaremos a sessão no dia 11/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	11/10/2024 às 08:59:09	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	11/10/2024 às 15:48:41	Ok, fico no aguardo.
Sistema	11/10/2024 às 17:31:03	Srs. licitantes, retornaremos a sessão no dia 15/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	15/10/2024 às 09:22:19	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	15/10/2024 às 11:17:21	Ok, fico no aguardo.
Sistema	15/10/2024 às 11:41:04	Srs. licitantes, retornarei a sessão as 14:00hs.
Sistema	15/10/2024 às 14:21:13	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	15/10/2024 às 17:25:11	Srs. licitantes, retornaremos a sessão no dia 16/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	21/10/2024 às 08:05:09	Bom dia, informo que o retorno da sessão será no dia 22/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	22/10/2024 às 13:42:27	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame
Sistema	22/10/2024 às 13:43:08	Na parte da manhã não foi possível, tendo em vista a instabilidade do sistema.
Sistema	22/10/2024 às 17:17:37	Boa tarde, retornaremos a sessão amanhã dia 23/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	23/10/2024 às 10:06:53	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	23/10/2024 às 11:08:09	Obrigada.
Sistema	23/10/2024 às 17:52:11	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 24/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	08/11/2024 às 17:18:06	Boa tarde Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 11/11/2024 as 9:00hs.
Sistema	11/11/2024 às 09:02:52	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	11/11/2024 às 17:33:02	Srs. licitantes retornaremos a sessão no dia 11/11/2024 as 09:00hs.
Sistema	12/11/2024 às 09:00:27	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	12/11/2024 às 09:26:22	O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada, no item n 128 e 129. Irei reiniciar a disputa fechada as 10:30hs.
Sistema	12/11/2024 às 11:22:41	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 13/11/2024 as 09:00hs.
Sistema	13/11/2024 às 09:52:26	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.

02/01/2025 10:21

3 de 12

Pág.: 14 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 28/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*-3

Pág.: 34 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*-3

Pág.: 34 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*-9 CPF:132.99\*.\*6\*-3

Pág.: 65 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*-3

UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2024 às 14:42:00	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão sera no dia 18/11/2024 as 09:00hs
Sistema	18/11/2024 às 09:05:14	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	18/11/2024 às 17:15:20	Sr. licitantes, retornaremos a sessão dia 19/11/2024 as 14:00hs.
Sistema	19/11/2024 às 17:30:24	Sr. licitantes, retornaremos a sessão no dia 22/11/2024 as 14:00hs.
Sistema	25/11/2024 às 09:06:02	Srs. licitantes vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	25/11/2024 às 16:14:02	Sr. licitantes, informo que a sessão retornara amanhã dia 26/11/2024 as 09:00hs.
Sistema	26/11/2024 às 09:22:14	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	26/11/2024 às 11:26:24	Srs. licitantes, o retornaremos a sessão as 14:00hs
Sistema	26/11/2024 às 17:23:14	Srs. licitantes, o retorno da sessão será amanhã dia 27/11/2024 as 09:00hs.
Sistema	27/11/2024 às 09:53:19	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	27/11/2024 às 11:28:37	Srs. licitantes, retornaremos a sessão as 14:00hs.
Sistema	27/11/2024 às 13:57:18	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	27/11/2024 às 16:35:38	Srs. licitantes irei encaminhar o processo para o setor demandante para análise.
Sistema	27/11/2024 às 16:36:17	O retorno da sessão será no dia 02/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	02/12/2024 às 09:28:13	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	02/12/2024 às 11:28:31	Srs. licitantes, retornaremos a sessão as 14:00hs.
Sistema	02/12/2024 às 15:41:36	Srs. licitantes, retornaremos a sessão dia 03/12/2024 as 14:00hs.
Sistema	03/12/2024 às 17:02:07	Srs. licitantes, retornaremos a sessão no dia 04/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	04/12/2024 às 09:23:05	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	04/12/2024 às 17:22:33	Srs. licitantes, retornaremos a sessão no dia 05/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	05/12/2024 às 09:21:26	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	05/12/2024 às 16:58:28	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será amanhã 06/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	06/12/2024 às 09:26:31	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	06/12/2024 às 17:35:42	Srs. licitantes, retornaremos a sessão no dia 10/12/2024 as 14:00hs.
Sistema	10/12/2024 às 14:56:40	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	10/12/2024 às 15:06:41	Boa tarde, informo que o retorno da sessão será no dia 17/12/2024 as 14:00.
Sistema	10/12/2024 às 15:07:36	Tendo em vista que o setor demandante esta concluindo a analise dos catálogos.
Sistema	10/12/2024 às 17:11:15	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 11/12 as 09:00hs.
Sistema	11/12/2024 às 09:05:41	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	11/12/2024 às 17:31:21	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 13/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	16/12/2024 às 09:31:19	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 17/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	17/12/2024 às 09:02:07	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	17/12/2024 às 17:44:36	Srs. licitantes retornaremos a sessão amanhã dia 18/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	18/12/2024 às 09:08:41	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.

02/01/2025 10:21

4 de 12

Pág.: 15 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 28/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 35 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 35 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*9 CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 66 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*3

UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 16:55:29	Sr. licitante, informo que retornaremos a sessão no dia 19/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	19/12/2024 às 08:56:53	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	19/12/2024 às 17:28:55	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 20/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	20/12/2024 às 09:24:28	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	02/01/2025 às 09:01:10	Bom dia Srs. Licitantes. Vamos prosseguir com a sessão conforme reagendamento dos itens 117 e 122 de acordo com o registro no sistema.
Sistema	02/01/2025 às 09:56:40	Pregão finalizado.
Sistema	02/01/2025 às 09:56:46	De acordo com o disposto do artigo 42 do Decreto Municipal nº 18.256/2024, o SAAE-VR instituiu o CADASTRO DE RESERVA, que será utilizado no caso de cancelamento da ARP da empresa vencedora, assumindo pelo período remanescente da vigência originalmente prevista, com PREÇOS IGUAIS ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.
Sistema	02/01/2025 às 09:57:40	Sendo assim, de acordo com o Edital, passo a convocar as empresas visando formalizar o cadastro de reserva, conforme Anexo (Cadastro Reserva) do Edital.
Sistema	02/01/2025 às 09:58:01	Ressalto que os fornecedores interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, deverão praticar os PREÇOS IGUAIS ao do licitante vencedor.
Sistema	02/01/2025 às 09:58:31	A partir de agora até às 14:00 do dia 03/01/2025, solicito que os licitantes interessados em integrar o cadastro reserva, enviem suas propostas preços para o e-mail cpl.saaevr@gmail.com, COM O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.
Sistema	02/01/2025 às 09:58:42	Ressalto, porém, que só integrarão efetivamente o cadastro 2 (dois) licitantes por item, respeitada a Ordem de Classificação do certame.
Sistema	02/01/2025 às 09:58:51	Destaco, uma vez mais, que os fornecedores interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, deverão apresentar a proposta com os PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR.
Sistema	02/01/2025 às 09:59:01	Empresas que venceram algum item devem mandar proposta para o cadastro de reserva SEM OS ITENS que ela venceu (proposta separada para o cadastro de reserva)
Sistema	02/01/2025 às 09:59:50	Obrigada!

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 09:02:06	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 14:32:35	Início da etapa de julgamento de propostas

02/01/2025 10:21



**Item 12 - Capa chuva**

Capa Chuva Material: Pvc , Tipo Uso: Profissional , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica , Tamanho Referência: Sob Medida

Quantidade:	200	Valor estimado:	R\$ 84,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 16.996,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.080.\*\*\*-0 - PAULO CEZAR DE SOUZA para DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA, CNPJ 30.679.381/0001-48, melhor lance: R\$ 49,9000 (unitário) / R\$ 9.980,0000 (total)

**Propostas do Item 12**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.871.148/0001-70 - AQUIEPI COMERCIO EQUIPAMENTO PROTECAO INDIVIDUAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 28,0000 (unitário) R\$ 5.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: "maicol CA 28.191 " Modelo/versão: "maicol CA 28.191 " Valor proposta: R\$ 110,4700 (unitário) R\$ 22.094,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
51.045.980/0001-80 - ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 84,9900 (unitário) R\$ 16.998,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: IFNY Modelo/versão: AMARELA - G Valor proposta: R\$ 84,9900 (unitário) R\$ 16.998,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
27.509.080/0001-61 - BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 49,8900 (unitário) R\$ 9.978,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LERROUP Modelo/versão: CA 11795 Valor proposta: R\$ 84,9700 (unitário) R\$ 16.994,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
14.566.765/0001-06 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 12.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VINILSEG Modelo/versão: CAPA CHUVA CONFORME EDITAL CA 33304 Valor proposta: R\$ 84,0000 (unitário) R\$ 16.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

02/01/2025 10:21

6 de 12

Pág.: 17 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 28/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 37 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 37 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*9 CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 68 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*3



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.904.870/0001-74 - DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 110,4700 (unitário) R\$ 22.094,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ca 28191 maicol Modelo/versão: ca 28191 maicol Valor proposta: R\$ 110,4700 (unitário) R\$ 22.094,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
10.900.700/0001-96 - DESTRA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 84,9800 (unitário) R\$ 16.996,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAICOL Modelo/versão: PVC Valor proposta: R\$ 84,9800 (unitário) R\$ 16.996,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
04.113.609/0001-28 - DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 84,9800 (unitário) R\$ 16.996,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRASCAMP Modelo/versão: CAPA DE CHUVA EM PVC, 34 mm, DE ESPESS, G - AMARE Valor proposta: R\$ 84,9800 (unitário) R\$ 16.996,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
26.844.478/0001-91 - DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 37,2500 (unitário) R\$ 7.450,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MAICOL Modelo/versão: CAPA DE CHUVA PVC Valor proposta: R\$ 84,9800 (unitário) R\$ 16.996,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
30.679.381/0001-48 - DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 49,9000 (unitário) R\$ 9.980,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: plastcor Modelo/versão: capa de chuva Valor proposta: R\$ 84,9800 (unitário) R\$ 16.996,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
11.757.905/0001-27 - INOVA MANUTENCAO LIMPEZA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 49,0000 (unitário) R\$ 9.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MAICOL Modelo/versão: COM CAPUZ Valor proposta: R\$ 84,9000 (unitário) R\$ 16.980,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 16,0000 (unitário) R\$ 3.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

02/01/2025 10:21

7 de 12

Pág.: 18 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 28/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 38 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 38 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*9 CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 69 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*3

UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: BRASCAMP Modelo/versão: BRASCAMP/BRASCAMP Valor proposta: R\$ 84,9000 (unitário) R\$ 16.980,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200	
03.291.912/0001-58 - MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 7.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MAICOL Modelo/versão: MAICOL Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200	
43.058.709/0001-50 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 74,0600 (unitário) R\$ 14.812,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAICOL Modelo/versão: CA 28191 Valor proposta: R\$ 84,9800 (unitário) R\$ 16.996,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200	
51.078.627/0001-04 - PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 56,0000 (unitário) R\$ 11.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GANIRIS Modelo/versão: PVC Valor proposta: R\$ 84,9800 (unitário) R\$ 16.996,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200	
22.293.524/0001-50 - SOUZAGREEN CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 70,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAICOL Modelo/versão: Capa Chuva Material: Pvc , Tipo Uso: Profissional Valor proposta: R\$ 84,8000 (unitário) R\$ 16.960,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200	
26.348.306/0001-27 - T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 59,9900 (unitário) R\$ 11.998,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLASTCOR Modelo/versão: CAPA DE CHUVA PERSONALIZADA - CA 25032 Valor proposta: R\$ 84,9800 (unitário) R\$ 16.996,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200	
39.421.287/0001-69 - ULTRA MAX COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 57,0000 (unitário) R\$ 11.400,0000 (total)	-

02/01/2025 10:21

8 de 12

Pág.: 19 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 28/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 39 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 39 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*9 CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 70 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*3

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: MAICON Modelo/versão: MAICON Valor proposta: R\$ 84,9800 (unitário) R\$ 16.996,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
49.559.080/0001-09 - VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 23,5000 (unitário) R\$ 4.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PLASTICOR Modelo/versão: PLASTICOR Valor proposta: R\$ 84,9800 (unitário) R\$ 16.996,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

**Lances do Item 12**

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:02:16	26.348.306/0001-27	R\$ 83,9900
22/07/2024 09:04:48	49.559.080/0001-09	R\$ 80,0000
22/07/2024 09:04:57	26.348.306/0001-27	R\$ 79,9900
22/07/2024 09:05:07	26.844.478/0001-91	R\$ 80,0000
22/07/2024 09:05:07	49.559.080/0001-09	R\$ 70,0000
22/07/2024 09:05:15	26.348.306/0001-27	R\$ 69,9900
22/07/2024 09:06:13	51.078.627/0001-04	R\$ 69,9800
22/07/2024 09:06:15	27.509.080/0001-61	R\$ 70,0000
22/07/2024 09:06:21	26.348.306/0001-27	R\$ 69,9700
22/07/2024 09:06:37	49.559.080/0001-09	R\$ 50,0000
22/07/2024 09:06:42	27.509.080/0001-61	R\$ 51,0000
22/07/2024 09:07:10	39.421.287/0001-69	R\$ 57,0000
22/07/2024 09:07:24	03.291.912/0001-58	R\$ 69,0000
22/07/2024 09:07:29	26.348.306/0001-27	R\$ 68,9900
22/07/2024 09:07:49	26.844.478/0001-91	R\$ 50,5000
22/07/2024 09:08:38	22.293.524/0001-50	R\$ 70,0000
22/07/2024 09:09:04	30.679.381/0001-48	R\$ 49,9000
22/07/2024 09:09:27	49.559.080/0001-09	R\$ 48,0000
22/07/2024 09:10:20	26.844.478/0001-91	R\$ 48,1000
22/07/2024 09:10:32	43.219.256/0001-05	R\$ 45,0000
22/07/2024 09:10:39	49.559.080/0001-09	R\$ 43,0000
22/07/2024 09:11:41	27.509.080/0001-61	R\$ 49,9800

02/01/2025 10:21

9 de 12

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A5.1144.403K.6853.5210 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG  
 Cod. de Autenticidade do Doc.: 1115.0653.2391.X33A.6275 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG  
 Cod. de Autenticidade do Doc.: 1072.6W12.332K.9723.3744 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG  
 Cod. de Autenticidade do Doc.: 1495.1Z44.4356.8418.1124 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

Pág.: 20 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 26/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 40 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 40 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.76\*.\*6\*9 CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 71 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*3



UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:11:58	43.219.256/0001-05	R\$ 40,0000
22/07/2024 09:12:03	49.559.080/0001-09	R\$ 39,0000
22/07/2024 09:12:23	43.219.256/0001-05	R\$ 35,0000
22/07/2024 09:12:27	49.559.080/0001-09	R\$ 34,0000
22/07/2024 09:12:35	43.219.256/0001-05	R\$ 32,0000
22/07/2024 09:12:39	49.559.080/0001-09	R\$ 31,0000
22/07/2024 09:12:49	26.844.478/0001-91	R\$ 37,2500
22/07/2024 09:13:20	50.871.148/0001-70	R\$ 30,0000
22/07/2024 09:13:23	49.559.080/0001-09	R\$ 29,0000
22/07/2024 09:13:36	14.566.765/0001-06	R\$ 60,0000
22/07/2024 09:13:40	26.348.306/0001-27	R\$ 59,9900
22/07/2024 09:15:35	03.291.912/0001-58	R\$ 49,0000
22/07/2024 09:16:06	51.078.627/0001-04	R\$ 56,0000
22/07/2024 09:16:41	27.509.080/0001-61	R\$ 49,8900
22/07/2024 09:17:09	50.871.148/0001-70	R\$ 28,0000
22/07/2024 09:17:11	43.058.709/0001-50	R\$ 74,0600
22/07/2024 09:17:16	49.559.080/0001-09	R\$ 27,0000
22/07/2024 09:18:56	03.291.912/0001-58	R\$ 37,1500
22/07/2024 09:19:04	11.757.905/0001-27	R\$ 49,0000
22/07/2024 09:20:52	43.219.256/0001-05	R\$ 25,0000
22/07/2024 09:21:00	49.559.080/0001-09	R\$ 24,0000
22/07/2024 09:24:22	49.559.080/0001-09	R\$ 23,5000
22/07/2024 09:26:15	43.219.256/0001-05	R\$ 16,0000
22/07/2024 09:26:26	03.291.912/0001-58	R\$ 35,0000

### Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 09:02:08	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 09:23:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 24,0000 e R\$ 37,2500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:24 do dia 22/07/2024.
Sistema	22/07/2024 09:28:25	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 35,0000, R\$ 16,0000 e R\$ 23,5000.
Sistema	22/07/2024 09:28:25	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 43.219.256/0001-05	11/11/2024 14:39:26	Empresa desclassificada pelo setor demandante após análise da proposta e catálogo.

02/01/2025 10:21

10 de 12

Pág.: 21 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 28/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 41 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 41 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*9 CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 72 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.219.256/0001-05	11/11/2024 14:39:53	Não foi mencionado a espessura de 34 mm.
Sistema para o participante 03.291.912/0001-58	02/12/2024 09:33:08	Empresa desclassificada pelo setor demandante após análise da proposta e catálogo.
Sistema para o participante 03.291.912/0001-58	02/12/2024 09:33:30	Espessura não é de 34mm
Sistema	10/12/2024 15:24:36	A etapa fechada foi reiniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 49,0000, R\$ 49,8900 e R\$ 49,9000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:29:36 do dia 10/12/2024.
Sistema	10/12/2024 15:29:37	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/12/2024 15:29:37	A etapa fechada foi reiniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 56,0000, R\$ 57,0000 e R\$ 59,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:34:36 do dia 10/12/2024.
Sistema	10/12/2024 15:43:00	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/12/2024 15:43:00	A etapa fechada foi reiniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 60,0000, R\$ 70,0000 e R\$ 74,0600, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:48:00 do dia 10/12/2024.
Sistema	10/12/2024 15:48:01	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/12/2024 15:48:01	A etapa fechada foi reiniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 84,9800 e R\$ 84,9900, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:53:01 do dia 10/12/2024.
Sistema	10/12/2024 15:53:02	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/12/2024 15:53:02	A etapa fechada foi reiniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 110,4700 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:58:02 do dia 10/12/2024.
Sistema	10/12/2024 15:58:03	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/12/2024 15:58:03	O item 12 está encerrado.
Sistema	16/12/2024 15:40:22	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 15:50:22.
Sistema	20/12/2024 15:48:47	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/12/2024 15:58:47.

### Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
02/01/2025 10:21:31	Fornecedor DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA, CNPJ 30.679.381/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 49,9000.
02/01/2025 10:21:34	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

02/01/2025 10:21

11 de 12

Pág.: 22 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 26/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 42 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 42 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*9 CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 73 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*3



02/01/2025 10:21

UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

16/12/2024 15:50:22

Intenção de recurso na habilitação:

20/12/2024 15:58:47

12 de 12



Pág.: 23 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 28/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*\*6.\*3

Pág.: 43 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*\*6.\*3

Pág.: 43 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*\*6.\*9 CPF:132.99\*.\*\*6.\*3

Pág.: 74 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*\*6.\*3

Portal Nacional de Contratações Públicas

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 60/2024

Última atualização 25/11/2024

**Local:** Itapeva/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

**Unidade compradora:** 102331 - ESP-UNESP-INST. DE CIENCIAS E ENGEN-C.ITAPEVA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 25/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 48031918000124-1-004120/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**  
Aquisição de jalecos para servidores da unidade

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.196,00	R\$ 2.000,00



Pág.: 24 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 28/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*\*.6\*-3

Pág.: 44 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*\*.6\*-3

Pág.: 44 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*\*.6\*-9 CPF:132.99\*\*.6\*-3

Pág.: 75 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*\*.6\*-3

↑ → C pncp.gov.br/app/edital/48031918000124/2024/4120 ☆ 🗑️ 📄 Todos os marcadores

bb

**Descrição:** Jaleco material: 100% algodão, tipo manga: longa, tamanho: g

**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 12 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 113,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.356,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/11/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 13.649.498/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** MARIA DE FATIMA ROCHA 79434568820

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 104,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.248,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0.0000%

Retornar

26°C Pred. ensolarado Pesquisar 09:05 20/02/2025





SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA SAAE VR RJ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926687 - SERV AUTON DE AGUA E ESG DE VOLTA REDONDA- RJ

### PREGÃO 90029/2024

Às 10:25 horas do dia 02 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO CEZAR DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0135/2024, Pregão nº 90029/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ  
Objeto da compra: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA.  
Entrega de propostas: De 09/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 09:02:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 09:03:35	Senhores Licitantes, Bom dia. O objeto da presente licitação é a aquisição de EPI
Sistema	22/07/2024 às 09:03:49	Iniciarei o certame com alguns avisos que julgo FUNDAMENTAIS para o andamento do Pregão Eletrônico n 90029/2024.
Sistema	22/07/2024 às 09:03:57	A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico denominado CHAT. Caso não esteja aberto, entre em contato com o fone: 24 -3344-2978 e peça para abri-lo.
Sistema	22/07/2024 às 09:04:05	Pedimos a ATENÇÃO de todos os participantes para só ofertarem seus lances se possuírem TODA a documentação habilitatória exigida no Edital.
Sistema	22/07/2024 às 09:04:14	Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cpl.saaevr@gmail.com.
Sistema	22/07/2024 às 09:04:26	Porém, após o retorno do sistema, permanecerá a obrigatoriedade do envio pelo sistema comprasnet SIASG.
Sistema	22/07/2024 às 09:04:32	Recomendo o cumprimento dos prazos editais para encaminhamento das propostas e dos documentos de habilitação;
Sistema	22/07/2024 às 14:32:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:54	Srs. licitantes, estou analisando os documentos de habilitação, retornaremos a sessão no dia 24/07/2024 as 09:00hs.
Sistema	22/07/2024 às 16:55:14	Obrigada pela participação de todos.
Sistema	24/07/2024 às 09:10:31	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	24/07/2024 às 11:02:40	Ok, obrigada.

02/01/2025 10:25

1 de 13

Pág.: 26 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 26/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 46 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 46 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*9 CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 77 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*3

UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2024 às 11:28:02	Srs. licitantes, irei retornara a sessão as 14:00hs.
Sistema	24/07/2024 às 14:08:05	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	24/07/2024 às 16:24:11	Srs. licitantes, irei continuar analisando os documentos de habilitação.
Sistema	24/07/2024 às 16:24:47	Retornarei o pregão no dia 29/07/2024 as 09:00hs.
Sistema	29/07/2024 às 09:21:34	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	29/07/2024 às 16:12:02	Srs. licitantes venho informar que ainda estou na analise dos documentos de habilitação.
Sistema	29/07/2024 às 16:12:55	Peço que tenham paciência, tendo em vista a quantidade de itens e empresas participantes.
Sistema	29/07/2024 às 17:52:46	Srs. licitantes retornaremos a sessão dia 31/07/2024 as 14:00hs.
Sistema	31/07/2024 às 14:16:16	Boa tarde, vamos dar seguimento ao certame.
Sistema	31/07/2024 às 16:12:48	Srs. licitantes a analise dos documentos ainda estão em análise.
Sistema	31/07/2024 às 17:27:23	Srs. licitante, retornaremos no dia 08/07/2024, as 09:00hs.
Sistema	08/08/2024 às 09:18:54	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	08/08/2024 às 11:43:45	Retornarei a sessão as 14:00hs
Sistema	08/08/2024 às 14:00:37	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	08/08/2024 às 15:02:12	Ok, obrigada.
Sistema	08/08/2024 às 17:50:47	Srs. licitantes, irei retornar o certame dia 12/08 as 09:00hs.
Sistema	12/08/2024 às 09:11:44	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	12/08/2024 às 11:32:03	Srs. licitantes, retornarei a sessão as 14:00hs.
Sistema	12/08/2024 às 14:18:32	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	12/08/2024 às 17:47:20	Srs. licitantes retornaremos a sessão dia 18/08/2024 as 09:00hs.
Sistema	12/08/2024 às 17:48:37	Desculpa, o retorno sera no dia 19/08/2024 as 09:00hs.
Sistema	19/08/2024 às 09:11:23	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	19/08/2024 às 17:35:13	Sr. licitantes, retornaremos a sessão no dia 10/09/2024 as 14:00hs.
Sistema	20/08/2024 às 09:58:21	Bom dia.
Sistema	10/09/2024 às 14:48:49	Boa tarde,
Sistema	10/09/2024 às 14:50:56	Srs. Licitantes, infirmo que irei remarcar o retorno da sessão para o dia 20/09 as 14:00hs, tendo em vista análise dos catálogos enviados.
Sistema	12/09/2024 às 15:03:53	Acredito que o arquivo enviado esteja errado.
Sistema	12/09/2024 às 15:04:30	Foi abrir novamente para o envio da proposta readequada, incluindo os itens que citei.
Sistema	20/09/2024 às 15:16:34	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	20/09/2024 às 17:26:05	Srs. licitantes, o retorno da sessão será no dia 24/09/2024 as 09:00hs.
Sistema	24/09/2024 às 09:11:40	Bom dia, vamos dar prosseguimento a sessão.
Sistema	24/09/2024 às 17:04:39	Srs. licitantes, obrigada pelos arquivos enviados.
Sistema	24/09/2024 às 17:05:03	Retornarei a sessão no dia 27/09/2024 as 09:00hs.
Sistema	24/09/2024 às 17:05:18	Obrigada pela participação.

02/01/2025 10:25

2 de 13

Pág.: 27 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 26/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\* \*\*6\*3

Pág.: 47 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\* \*\*6\*3

Pág.: 47 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\* \*\*6\*9 CPF:132.99\* \*\*6\*3

Pág.: 78 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\* \*\*6\*3

UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/09/2024 às 09:55:34	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	27/09/2024 às 11:12:59	Srs. licitantes, retornaremos a sessão as 14:00hs.
Sistema	27/09/2024 às 13:55:21	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	27/09/2024 às 15:07:35	Obrigada.
Sistema	27/09/2024 às 16:56:11	Srs. licitantes, tendo em vista o fim do expediente, informo que o retorno do Pregão Eletrônico, será no dia 02/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	27/09/2024 às 16:56:20	Obrigada pela participação.
Sistema	02/10/2024 às 09:10:33	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	02/10/2024 às 17:15:14	Srs. licitantes, o retorno da sessão será no dia 04/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	04/10/2024 às 09:45:17	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	04/10/2024 às 11:37:10	Srs. licitantes, retornaremos a sessão as 14:00hs.
Sistema	04/10/2024 às 17:06:50	Sr. licitantes, retornaremos a sessão no dia 11/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	11/10/2024 às 08:59:09	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	11/10/2024 às 15:48:41	Ok, fico no aguardo.
Sistema	11/10/2024 às 17:31:03	Srs. licitantes, retornaremos a sessão no dia 15/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	15/10/2024 às 09:22:19	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	15/10/2024 às 11:17:21	Ok, fico no aguardo.
Sistema	15/10/2024 às 11:41:04	Srs. licitantes, retornarei a sessão as 14:00hs.
Sistema	15/10/2024 às 14:21:13	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	15/10/2024 às 17:25:11	Srs. licitantes, retornaremos a sessão no dia 16/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	21/10/2024 às 08:05:09	Bom dia, informo que o retorno da sessão será no dia 22/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	22/10/2024 às 13:42:27	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame
Sistema	22/10/2024 às 13:43:08	Na parte da manhã não foi possível, tendo em vista a instabilidade do sistema.
Sistema	22/10/2024 às 17:17:37	Boa tarde, retornaremos a sessão amanhã dia 23/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	23/10/2024 às 10:06:53	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	23/10/2024 às 11:08:09	Obrigada.
Sistema	23/10/2024 às 17:52:11	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 24/10/2024 as 09:00hs.
Sistema	08/11/2024 às 17:18:06	Boa tarde Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 11/11/2024 as 9:00hs.
Sistema	11/11/2024 às 09:02:52	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	11/11/2024 às 17:33:02	Srs. licitantes retornaremos a sessão no dia 11/11/2024 as 09:00hs.
Sistema	12/11/2024 às 09:00:27	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	12/11/2024 às 09:26:22	O sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada, no item n 128 e 129. Irei reiniciar a disputa fechada as 10:30hs.
Sistema	12/11/2024 às 11:22:41	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 13/11/2024 as 09:00hs.
Sistema	13/11/2024 às 09:52:26	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.

02/01/2025 10:25

3 de 13

Pág.: 28 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 26/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*-3

Pág.: 48 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*-3

Pág.: 48 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*-9 CPF:132.99\*.\*6\*-3

Pág.: 79 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*-3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2024 às 14:42:00	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão sera no dia 18/11/2024 as 09:00hs
Sistema	18/11/2024 às 09:05:14	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	18/11/2024 às 17:15:20	Sr. licitantes, retornaremos a sessão dia 19/11/2024 as 14:00hs.
Sistema	19/11/2024 às 17:30:24	Sr. licitantes, retornaremos a sessão no dia 22/11/2024 as 14:00hs.
Sistema	25/11/2024 às 09:06:02	Srs. licitantes vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	25/11/2024 às 16:14:02	Sr. licitantes, informo que a sessão retornara amanhã dia 26/11/2024 as 09:00hs.
Sistema	26/11/2024 às 09:22:14	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	26/11/2024 às 11:26:24	Srs. licitantes, o retornaremos a sessão as 14:00hs
Sistema	26/11/2024 às 17:23:14	Srs. licitantes, o retorno da sessão será amanhã dia 27/11/2024 as 09:00hs.
Sistema	27/11/2024 às 09:53:19	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	27/11/2024 às 11:28:37	Srs. licitantes, retornaremos a sessão as 14:00hs.
Sistema	27/11/2024 às 13:57:18	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	27/11/2024 às 16:35:38	Srs. licitantes irei encaminhar o processo para o setor demandante para análise.
Sistema	27/11/2024 às 16:36:17	O retorno da sessão será no dia 02/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	02/12/2024 às 09:28:13	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	02/12/2024 às 11:28:31	Srs. licitantes, retornaremos a sessão as 14:00hs.
Sistema	02/12/2024 às 15:41:36	Srs. licitantes, retornaremos a sessão dia 03/12/2024 as 14:00hs.
Sistema	03/12/2024 às 17:02:07	Srs. licitantes, retornaremos a sessão no dia 04/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	04/12/2024 às 09:23:05	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	04/12/2024 às 17:22:33	Srs. licitantes, retornaremos a sessão no dia 05/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	05/12/2024 às 09:21:26	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	05/12/2024 às 16:58:28	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será amanhã 06/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	06/12/2024 às 09:26:31	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	06/12/2024 às 17:35:42	Srs. licitantes, retornaremos a sessão no dia 10/12/2024 as 14:00hs.
Sistema	10/12/2024 às 14:56:40	Boa tarde, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	10/12/2024 às 15:06:41	Boa tarde, informo que o retorno da sessão será no dia 17/12/2024 as 14:00.
Sistema	10/12/2024 às 15:07:36	Tendo em vista que o setor demandante esta concluindo a analise dos catálogos.
Sistema	10/12/2024 às 17:11:15	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 11/12 as 09:00hs.
Sistema	11/12/2024 às 09:05:41	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	11/12/2024 às 17:31:21	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 13/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	16/12/2024 às 09:31:19	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 17/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	17/12/2024 às 09:02:07	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	17/12/2024 às 17:44:36	Srs. licitantes retornaremos a sessão amanhã dia 18/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	18/12/2024 às 09:08:41	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.

02/01/2025 10:25

4 de 13

UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 16:55:29	Sr. licitante, informo que retornaremos a sessão no dia 19/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	19/12/2024 às 08:56:53	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	19/12/2024 às 17:28:55	Srs. licitantes, informo que o retorno da sessão será no dia 20/12/2024 as 09:00hs.
Sistema	20/12/2024 às 09:24:28	Bom dia, vamos dar prosseguimento ao certame.
Sistema	02/01/2025 às 09:01:10	Bom dia Srs. Licitantes. Vamos prosseguir com a sessão conforme reagendamento dos itens 117 e 122 de acordo com o registro no sistema.
Sistema	02/01/2025 às 09:56:40	Pregão finalizado.
Sistema	02/01/2025 às 09:56:46	De acordo com o disposto do artigo 42 do Decreto Municipal nº 18.256/2024, o SAAE-VR instituiu o CADASTRO DE RESERVA, que será utilizado no caso de cancelamento da ARP da empresa vencedora, assumindo pelo período remanescente da vigência originalmente prevista, com PREÇOS IGUAIS ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.
Sistema	02/01/2025 às 09:57:40	Sendo assim, de acordo com o Edital, passo a convocar as empresas visando formalizar o cadastro de reserva, conforme Anexo (Cadastro Reserva) do Edital.
Sistema	02/01/2025 às 09:58:01	Ressalto que os fornecedores interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, deverão praticar os PREÇOS IGUAIS ao do licitante vencedor.
Sistema	02/01/2025 às 09:58:31	A partir de agora até às 14:00 do dia 03/01/2025, solicito que os licitantes interessados em integrar o cadastro reserva, enviem suas propostas preços para o e-mail cpl.saaevr@gmail.com, COM O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.
Sistema	02/01/2025 às 09:58:42	Ressalto, porém, que só integrarão efetivamente o cadastro 2 (dois) licitantes por item, respeitada a Ordem de Classificação do certame.
Sistema	02/01/2025 às 09:58:51	Destaco, uma vez mais, que os fornecedores interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, deverão apresentar a proposta com os PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR.
Sistema	02/01/2025 às 09:59:01	Empresas que venceram algum item devem mandar proposta para o cadastro de reserva SEM OS ITENS que ela venceu (proposta separada para o cadastro de reserva)
Sistema	02/01/2025 às 09:59:50	Obrigada!

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 09:02:06	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 14:32:35	Início da etapa de julgamento de propostas

02/01/2025 10:25

5 de 13

Pág.: 30 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 26/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 50 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 50 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*9 CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 81 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*3

**Item 83 - Bota segurança**

Bota Segurança Material: Borracha , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Preta , Tamanho: 44 , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Serviços Gerais

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 213,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R\$ 8.526,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.080.\*\*\*.90 - PAULO CEZAR DE SOUZA para H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA, CNPJ 53.007.570/0001-70, melhor lance: R\$ 138,2000 (unitário) / R\$ 5.528,0000 (total)

**Propostas do Item 83**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.242.060/0001-03 - 35.242.060 LUCIANA DA SILVA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 207,9900 (unitário) R\$ 8.319,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: INNPRO Modelo/versão: BOTA PVC Valor proposta: R\$ 213,1500 (unitário) R\$ 8.526,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
50.871.148/0001-70 - AQUIEPI COMERCIO EQUIPAMENTO PROTECAO INDIVIDUAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 99,0000 (unitário) R\$ 3.960,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KADESH CA 42149 Modelo/versão: KADESH CA 42149 Valor proposta: R\$ 277,1000 (unitário) R\$ 11.084,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
31.329.142/0001-20 - BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 152,9900 (unitário) R\$ 6.119,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRACOL Modelo/versão: BRACOL Valor proposta: R\$ 213,1500 (unitário) R\$ 8.526,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
27.509.080/0001-61 - BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 120,9800 (unitário) R\$ 4.839,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ITALBOTAS Modelo/versão: CA 48.442 Valor proposta: R\$ 213,0000 (unitário) R\$ 8.520,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

02/01/2025 10:25

6 de 13

Pág.: 31 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 26/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6-\*3

Pág.: 51 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6-\*3

Pág.: 51 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6-\*9 CPF:132.99\*.\*6-\*3

Pág.: 82 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6-\*3

UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.904.870/0001-74 - DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 168,0000 (unitário) R\$ 6.720,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ca 35047 bracol Modelo/versão: ca 35047 bracol Valor proposta: R\$ 277,1000 (unitário) R\$ 11.084,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
26.844.478/0001-91 - DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 145,8700 (unitário) R\$ 5.834,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: ECOBOOTS / BRACOL Modelo/versão: BOTA POLIURETANO NA COR VERDE Valor proposta: R\$ 213,1500 (unitário) R\$ 8.526,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
49.393.141/0001-00 - FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 71,9700 (unitário) R\$ 2.878,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KDH Modelo/versão: BOTA DE BORRACHA TAM 40. Valor proposta: R\$ 213,0000 (unitário) R\$ 8.520,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
53.007.570/0001-70 - H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 138,2000 (unitário) R\$ 5.528,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BRACOL Modelo/versão: BOTA DE BORRACHA VERDE Valor proposta: R\$ 213,1500 (unitário) R\$ 8.526,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
11.757.905/0001-27 - INOVA MANUTENCAO LIMPEZA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 140,0000 (unitário) R\$ 5.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: innpro Modelo/versão: t40 Valor proposta: R\$ 209,0000 (unitário) R\$ 8.360,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
50.979.093/0001-16 - JZ MERCANTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 70,0000 (unitário) R\$ 2.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KADESH Modelo/versão: BOTA SEGURANÇA Valor proposta: R\$ 213,1500 (unitário) R\$ 8.526,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

02/01/2025 10:25

7 de 13

Pág.: 32 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 26/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6-\*3

Pág.: 52 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6-\*3

Pág.: 52 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6-\*9 CPF:132.99\*.\*6-\*3

Pág.: 83 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6-\*3

UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.291.912/0001-58 - MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 200,000 (unitário) R\$ 8.000,000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRACOL Modelo/versão: BRACOL Valor proposta: R\$ 350,000 (unitário) R\$ 14.000,000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
39.421.287/0001-69 - ULTRA MAX COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 141,000 (unitário) R\$ 5.640,000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRACOL Modelo/versão: BRACOL Valor proposta: R\$ 213,150 (unitário) R\$ 8.526,000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
49.559.080/0001-09 - VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 157,000 (unitário) R\$ 6.280,000 (total)	-
Marca/Fabricante: CALFOR Modelo/versão: CALFOR Valor proposta: R\$ 213,150 (unitário) R\$ 8.526,000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

## Lances do Item 83

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 10:29:28	31.329.142/0001-20	R\$ 212,9900
22/07/2024 10:30:13	50.979.093/0001-16	R\$ 208,0000
22/07/2024 10:30:52	35.242.060/0001-03	R\$ 207,9900
22/07/2024 10:30:58	31.329.142/0001-20	R\$ 208,9900
22/07/2024 10:31:13	53.007.570/0001-70	R\$ 207,0000
22/07/2024 10:31:21	49.393.141/0001-00	R\$ 206,0000
22/07/2024 10:31:41	31.329.142/0001-20	R\$ 207,9800
22/07/2024 10:31:49	53.007.570/0001-70	R\$ 205,0000
22/07/2024 10:32:05	03.291.912/0001-58	R\$ 204,9000
22/07/2024 10:32:08	31.329.142/0001-20	R\$ 205,9900
22/07/2024 10:32:12	49.393.141/0001-00	R\$ 204,0000
22/07/2024 10:32:19	31.329.142/0001-20	R\$ 204,9900
22/07/2024 10:32:28	39.421.287/0001-69	R\$ 205,0000
22/07/2024 10:32:36	26.844.478/0001-91	R\$ 205,0000

02/01/2025 10:25

8 de 13

UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 10:33:38	53.007.570/0001-70	R\$ 203,0000
22/07/2024 10:33:43	31.329.142/0001-20	R\$ 204,8900
22/07/2024 10:35:03	27.509.080/0001-61	R\$ 204,0000
22/07/2024 10:35:11	49.559.080/0001-09	R\$ 171,0000
22/07/2024 10:35:16	31.329.142/0001-20	R\$ 203,9900
22/07/2024 10:35:25	53.007.570/0001-70	R\$ 170,0000
22/07/2024 10:35:41	27.509.080/0001-61	R\$ 171,0000
22/07/2024 10:35:54	39.421.287/0001-69	R\$ 171,0000
22/07/2024 10:35:58	31.329.142/0001-20	R\$ 170,9900
22/07/2024 10:36:33	26.844.478/0001-91	R\$ 171,0000
22/07/2024 10:37:28	49.393.141/0001-00	R\$ 171,0000
22/07/2024 10:39:19	49.393.141/0001-00	R\$ 169,9000
22/07/2024 10:39:25	50.979.093/0001-16	R\$ 165,9000
22/07/2024 10:39:37	27.509.080/0001-61	R\$ 165,0000
22/07/2024 10:39:53	31.329.142/0001-20	R\$ 169,8900
22/07/2024 10:40:05	26.844.478/0001-91	R\$ 166,0000
22/07/2024 10:40:15	31.329.142/0001-20	R\$ 165,9900
22/07/2024 10:40:35	39.421.287/0001-69	R\$ 166,0000
22/07/2024 10:41:58	53.007.570/0001-70	R\$ 160,0000
22/07/2024 10:42:02	31.329.142/0001-20	R\$ 165,8900
22/07/2024 10:42:18	49.393.141/0001-00	R\$ 159,0000
22/07/2024 10:42:26	31.329.142/0001-20	R\$ 164,9900
22/07/2024 10:42:35	50.979.093/0001-16	R\$ 158,5000
22/07/2024 10:42:37	31.329.142/0001-20	R\$ 159,9900
22/07/2024 10:42:40	12.904.870/0001-74	R\$ 168,0000
22/07/2024 10:43:00	49.559.080/0001-09	R\$ 157,0000
22/07/2024 10:43:03	11.757.905/0001-27	R\$ 162,0000
22/07/2024 10:43:03	31.329.142/0001-20	R\$ 158,9900
22/07/2024 10:43:16	26.844.478/0001-91	R\$ 158,0000
22/07/2024 10:43:16	27.509.080/0001-61	R\$ 156,0000
22/07/2024 10:43:23	53.007.570/0001-70	R\$ 155,0000
22/07/2024 10:43:30	49.393.141/0001-00	R\$ 154,0000
22/07/2024 10:43:40	31.329.142/0001-20	R\$ 155,9900
22/07/2024 10:43:52	27.509.080/0001-61	R\$ 153,0000

02/01/2025 10:25

9 de 13

Pág.: 34 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 26/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 54 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 54 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*9 CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 85 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*3

UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 10:44:04	31.329.142/0001-20	R\$ 154,9900
22/07/2024 10:44:04	26.844.478/0001-91	R\$ 154,0000
22/07/2024 10:44:06	03.291.912/0001-58	R\$ 200,0000
22/07/2024 10:44:11	49.393.141/0001-00	R\$ 153,2000
22/07/2024 10:44:18	50.871.148/0001-70	R\$ 150,0000
22/07/2024 10:44:20	39.421.287/0001-69	R\$ 155,0000
22/07/2024 10:44:24	27.509.080/0001-61	R\$ 147,0000
22/07/2024 10:44:25	50.979.093/0001-16	R\$ 149,0000
22/07/2024 10:44:33	31.329.142/0001-20	R\$ 152,9900
22/07/2024 10:44:34	49.393.141/0001-00	R\$ 146,0000
22/07/2024 10:44:40	50.979.093/0001-16	R\$ 145,5000
22/07/2024 10:44:56	50.871.148/0001-70	R\$ 140,0000
22/07/2024 10:45:00	27.509.080/0001-61	R\$ 141,0000
22/07/2024 10:45:05	39.421.287/0001-69	R\$ 141,0000
22/07/2024 10:45:09	49.393.141/0001-00	R\$ 139,9000
22/07/2024 10:45:22	50.979.093/0001-16	R\$ 137,9000
22/07/2024 10:45:26	50.871.148/0001-70	R\$ 130,0000
22/07/2024 10:45:42	49.393.141/0001-00	R\$ 131,0000
22/07/2024 10:45:45	26.844.478/0001-91	R\$ 150,0000
22/07/2024 10:45:46	50.979.093/0001-16	R\$ 129,0000
22/07/2024 10:45:47	27.509.080/0001-61	R\$ 130,0100
22/07/2024 10:45:51	50.871.148/0001-70	R\$ 120,0000
22/07/2024 10:45:55	26.844.478/0001-91	R\$ 145,8700
22/07/2024 10:46:00	50.979.093/0001-16	R\$ 119,0000
22/07/2024 10:46:02	27.509.080/0001-61	R\$ 122,0000
22/07/2024 10:46:13	49.393.141/0001-00	R\$ 119,2000
22/07/2024 10:46:21	53.007.570/0001-70	R\$ 138,2000
22/07/2024 10:46:43	11.757.905/0001-27	R\$ 140,0000
22/07/2024 10:47:34	27.509.080/0001-61	R\$ 120,9800
22/07/2024 10:47:52	50.871.148/0001-70	R\$ 115,0000
22/07/2024 10:48:26	49.393.141/0001-00	R\$ 71,9700
22/07/2024 10:48:50	50.979.093/0001-16	R\$ 70,0000
22/07/2024 10:49:16	50.871.148/0001-70	R\$ 99,0000

**Mensagens do chat do Item 83**

02/01/2025 10:25

10 de 13

Pág.: 35 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 28/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 55 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 55 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*9 CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 86 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*3

UASG 926687

PREGÃO 90029/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 10:29:14	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 10:48:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 83. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 115,0000 e R\$ 120,9800 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:53:01 do dia 22/07/2024.
Sistema	22/07/2024 10:53:02	A etapa fechada do item 83 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 70,0000, R\$ 71,9700 e R\$ 99,0000.
Sistema	22/07/2024 10:53:02	O item 83 está encerrado.
Sistema para o participante 50.979.093/0001-16	24/07/2024 14:14:15	Sr. licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação, conforme exigência do edital.
Sistema para o participante 50.979.093/0001-16	24/07/2024 14:14:35	O prazo para envio será de até 2 horas.
Sistema para o participante 50.979.093/0001-16	24/07/2024 14:15:13	Sr. Fornecedor JZ MERCANTIL LTDA, CNPJ 50.979.093/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 83. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: Envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 50.979.093/0001-16	24/07/2024 16:16:00	O item 83 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:00 de 24/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JZ MERCANTIL LTDA, CNPJ 50.979.093/0001-16.
Sistema para o participante 50.979.093/0001-16	11/11/2024 15:02:40	Empresa desclassificada pelo setor demandante após análise da proposta e catalogo.
Sistema para o participante 50.979.093/0001-16	11/11/2024 15:03:17	Cor do material diferente, material de PVC.
Sistema para o participante 50.979.093/0001-16	11/11/2024 15:03:34	Foi solicitado material de borracha.
Sistema para o participante 49.393.141/0001-00	13/11/2024 14:26:34	Sr. licitante, tendo em vista a desclassificação do licitante anterior, o Sr. passa a ser o arrematante para os itens: 83 e 84.
Sistema para o participante 49.393.141/0001-00	13/11/2024 14:26:53	Solicito o envio da proposta readequada juntamente com o catalogo.
pele participante 49.393.141/0001-00	13/11/2024 14:28:49	boa tarde srª pregoeiro vamos providenciar.
pele participante 49.393.141/0001-00	13/11/2024 14:38:02	sr. pregoeiro, só estamos aguardado abrir o anexo
Sistema para o participante 49.393.141/0001-00	13/11/2024 14:38:38	Sr. Fornecedor FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.393.141/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 83. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Envio proposta e catalogo.
pele participante 49.393.141/0001-00	13/11/2024 14:56:03	O item 83 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:03 de 13/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.393.141/0001-00.
Sistema para o participante 49.393.141/0001-00	03/12/2024 14:03:20	Empresa desclassificada após análise do catalogo e proposta pelo setor demandante.
Sistema para o participante 49.393.141/0001-00	03/12/2024 14:04:38	Bota de Pvc, solicitado material de borracha.

02/01/2025 10:25

11 de 13



Pág.: 36 / 369 - ID. do Doc.: E2C.2B1 - 26/02/2025 - 14:44:35 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 56 / 57 - ID. do Doc.: F0C.B4C - 04/04/2025 - 10:12:32 - ASSINADO POR(1): CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 56 / 58 - ID. do Doc.: F23.A18 - 08/04/2025 - 11:53:39 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*6\*9 CPF:132.99\*.\*6\*3

Pág.: 87 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*6\*3

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LAÍ NEIDA MACEDO - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA II**, CPF: 132.99\*.\*\*6-\*3 em **04/04/2025 10:12:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10X7.6712.6324.263E.5161, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **F0C.B4C** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RETIFICADO**.

Elaborado por **LAÍ NEIDA MACEDO**, CPF: 132.99\*.\*\*6-\*3, em **04/04/2025 - 10:12:32**

Código de Autenticidade deste Documento: 1072.6W12.332K.9723.3744

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAQUEL LIZARDO REAL PEREIRA - OFICIAL DE ACESSORAMENTO JURIDICO**, CPF: 115.78\*.\*\*6-\*9 em 08/04/2025 12:44:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12Z1.3644.8309.9746.1424, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LAÍ NEIDA MACEDO - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA II**, CPF: 132.99\*.\*\*6-\*3 em 08/04/2025 11:53:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11H5.4U53.139V.810E.2388, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **F23.A18** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RETIFICADO**.

Elaborado por **LAÍ NEIDA MACEDO**, CPF: 132.99\*.\*\*6-\*3, em 08/04/2025 - 11:53:39

Código de Autenticidade deste Documento: 1115.0653.2391.X33A.6275

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO:

1.1. O Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender a demanda do CIMVALPI, do Município de Pedra do Anta, Município de Alvinópolis, Município de Visconde do Rio Branco e do Município de Ouro Preto, estes três últimos tendo apresentado demanda após a publicação da IRP, assegurando a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos itens.

1.2. O Município de Abre Campo também apresentou o quantitativo na fase de intenção de registros de preços, inclusive acrescentando mais itens, porém, não apresentou a dotação e nem a justificativa do quantitativo, portanto o presente Termo de Referência apresenta -se sem o município supra mencionado.

1.3. Os objetos desta aquisição são caracterizados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme indicação do item 4 deste Termo de Referência.

1.4. Conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja apresentada justificativa prévia e formal, fundamentada no interesse público. Tal extensão deve evidenciar a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, além da existência de saldo suficiente para atender às demandas previstas, em consonância com o disposto no artigo 84 da mencionada legislação.

1.5. Estima-se o prazo da contratação de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, observando cada exercício financeiro (art. 105 da lei 14.133/2021), a disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros.

1.6. Ainda, em se tratando de contrato de fornecimento sob demanda, este será prorrogado em caso de necessidade, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei 14.133/2021".

1.7. O contrato observará a minuta integrante do edital, as normas gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e a IN CIMVALPI nº 13/2023 (<https://www.cimvalpi.mg.gov.br/phocadownload/instrucao-normativa-013-2023-regulamenta-a-formalizacao-alteracao-e-a-extincao-dos-contratos.pdf>).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1. Os aspectos considerados têm como intuito a elaboração e formalização de processo administrativo de contratação para aquisição de equipamentos de proteção individual para atendimento das necessidades do CIMVALPI, do Município de Pedra do Anta, Município de Alvinópolis, Município de Visconde do Rio Branco e do Município de Ouro Preto, com o objetivo de garantir padrões mínimos de qualidade, mediante a provisão de equipamentos apropriados, de forma a melhorar a qualidade e eficiência das atividades desenvolvidas.

2.2. A motivação da aquisição supramencionada, tem origem em apuração interna da necessidade e de solicitação para aquisição por meio do Programa Central de Compras Compartilhadas e visa o cumprimento das normativas de segurança do trabalho, garantindo assim, bem-estar, mais segurança e melhorias nas condições de trabalho dos servidores públicos.

2.3. Cabe realçar, que a natureza das atividades laborativas externas implicam na exposição a riscos ambientais, fazendo com que seja necessária a devida proteção física dos profissionais envolvidos, evitando assim a ocorrência de danos à saúde bem como incidentes e acidentes de trabalho.

2.4. Outrossim, objetiva garantir a integridade física dos servidores, preservando e assegurando padrões adequados de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, que visam amenizar riscos de acidentes, assim, contribuindo para a melhoria da qualidade e produtividade no trabalho.

2.5. Ante o exposto, a aquisição pretendida é imperiosa do ponto de vista da legislação trabalhista, sendo de extrema importância para a segurança dos trabalhadores, haja vista o compromisso da Administração Pública de fornecer suporte e condições necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos e atividades desenvolvidas por seus servidores.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. A solução mais adequada ao caso é a adoção da modalidade pregão na forma eletrônica utilizando-se do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços, adotado o critério de julgamento de menor preço por item, condicionando-se a memoriais descritivos ou padrões de qualidade e desempenho padronizados neste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – a ser fornecido aos servidores públicos para atendimento às demandas dos municípios solicitantes, como é o caso do Município de Pedra do Anta, Município de Alvinópolis, Município de Visconde do Rio Branco e do Município de Ouro Preto e do CIMVALPI, visando

minimizar o risco de acidentes, diminuir o tempo de exposição a agentes nocivos à saúde do trabalhador e, em observância a ergonomia e bem-estar determinados na Lei nº6.514/77 da CLT, sendo os EPIs constantes neste documento regulamentado pela NR-6, de uso obrigatório.

4.2. Os materiais deverão estar em acordo com a legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT e Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho.

4.3. Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.). O C.A. deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06).

4.4. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável, não serão aceitos produtos clonados, reciclados, recondicionados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

4.5. São os seguintes requisitos específicos necessários ao atendimento do objeto:

4.5.1. Observação dos padrões mínimos de especificação aceitos para aquisição do objeto (evitando-se especificações incompletas), podendo ser adotados como referência os padrões estabelecidos pelo CIMVALPI em certames anteriores, bem como padrões que venham a ser estabelecidos por outros entes públicos participantes ao tempo da contratação, os quais deverão permitir a análise de quantidade, qualidade e funcionalidade dos materiais adquiridos, por ocasião da entrega ao CIMVALPI e Municípios;

4.5.2. As empresas que vencerem o processo de licitação serão responsáveis por fornecer os equipamentos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

4.5.3. Os equipamentos fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso.

4.5.4. Os equipamentos devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, observada a NR 06 expedida pelo Ministério do Trabalho, a exemplo das elencadas abaixo:

A) Comercializar o EPI com manual de instruções em língua portuguesa, orientando sua utilização, manutenção, processos de limpeza e higienização, restrição e demais referências ao seu uso.

B) Promover, quando solicitado e se tecnicamente possível, a adaptação do EPI detentor de CA para pessoas com deficiência, preservando a sua eficácia.

C) Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, exceto nos casos de impossibilidade, aos quais poderá ser autorizada forma alternativa de gravação, devendo esta constar do CA.

D) É vedada a cessão de uso do CA emitido a determinado fabricante ou importador para que outro fabricante ou importador o utilize sem que se submeta ao procedimento regular para a obtenção de CA próprio, ressalvados os casos de matriz e filial.

4.5.5. Os materiais estarão sujeitos ao controle de qualidade a ser realizado pelo consórcio e por cada ente consorciado demandante no ato de recebimento dos itens;

4.5.6. A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do produto, em prazo compatível, conforme cada caso, sendo 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, que dispõe sobre o direito de reclamar sobre os vícios aparentes dos produtos;

4.6. Os equipamentos deverão ser entregues no(s) local(ais) indicado(s) pelo(a) (s) contratante(s);

4.6.1. O prazo de entrega será de 10 dias úteis. O início do prazo será contado a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento;

4.6.2. É de responsabilidade da contratada comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6.3. O transporte e a entrega dos equipamentos são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à contratada, pelo(a) contratante;



4.6.4. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.7. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no estudo técnico preliminar e nos Documentos de Suporte e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação à contratada, às custas da mesma, sem prejuízo da garantia, para efeito de reposição;

4.8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação aplicável;

4.9. É de responsabilidade da contratada manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. Fica vedada a subcontratação por parte da contratada.

4.11. A entrega será parcelada, conforme demanda das CONTRATANTES, e deverão ser entregues no Município de Pedra do Anta, Município de Alvinópolis, Município de Visconde do Rio Branco, Município de Ouro Preto e no CIMVALPI, em local e horário indicados na ordem de fornecimento enviada por e-mail pelos respectivos órgãos.

4.12. A presente contratação adotará como regime de execução o indireto.

4.13. Garantia da contratação:




4.13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação de baixo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.




4.13.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, a Pregoeira poderá exigir do licitante o portfólio para todos os itens que se fizer necessário, sob pena de não aceitação da proposta.



Item	Descrição	Unidade de medida
------	-----------	-------------------





1	<p>Bota de borracha. Cano longo; com forro. Solado antiderrapante. Numeração a ser informada no ato da compra. Com certificado de aprovação. Cor: Preta</p> 	PAR
2	<p>Botina - cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, com biqueira estrutural em polipropileno (PP), palmilha de montagem isolante montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, para uso electricista. Com certificado de aprovação.</p> 	PAR
3	<p>Capacete de segurança com jugular - na cor amarela, com casco rígido de polietileno de alta densidade, suspensão com carneira para amortecimento de impactos e testeira absorvente de suor, com aba frontal tipo boné. Tamanho único. Classe B. Acompanha jugular e suspensão com catraca. Injetado em polietileno de alta densidade, proporcionando maior resistência e garantindo maior durabilidade. Com encaixes laterais para acoplamento de protetor facial e/ou abafador de ruído e sistema de regulagem através de catraca, que facilita o ajuste. Produto certificado. Utilizado na construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração e em qualquer atividade que haja a necessidade de proteção da cabeça contra impactos e perfurações. Por ser classe B, pode ser utilizado, inclusive, para trabalhos em redes elétricas. Com certificado de aprovação.</p>	UN




		
4	<p>Cinto de Segurança com talabarte duplo Y Confeccionado em poliéster, quatro pontos de ancoragem, com lombar acolchoado, regulagem nas pernas, tronco e peito. Tamanho: Único. COR: Laranja/Cinza. PONTO DE ANCORAGEM: 4 - Sendo 1 dorsal, 1 peitoral e 2 laterais. FIVELA DE AJUSTE DUPLA: 5 - sendo 2 nas pernas (uma cada perna), 1 na região do abdômen e 2 na região do suspensório. Compatibilidade: Talabarte duplo e talabarte simples contra queda. Com certificado de aprovação.</p> 	UN
5	<p>Conjunto de capa de chuva (calça e blusa com capuz), material: napa ou pvc. Fechamento em velcro reforçado. Com certificado de aprovação.</p> 	CONJUNTO



6	<p>Luva de borracha – Luva de segurança confeccionada em látex natural, amarela, forrada, superfície antiderrapante palma e dedos. Formato: Anatômico. Uso: Reutilizável. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de aprovação.</p> 	PAR
7	<p>Luva de couro – confeccionada em vaqueta, com reforço palmar interno, elástico no dorso para ajuste. Comprimento aproximado 27 cm. Costuras com linha de nylon. Elástico no dorso. Acabamento na borda do punho em viés TNT. Com certificado de aprovação.</p> 	PAR
8	<p>Máscara de proteção para soldador. Tipo fotossensível. Cobertura: Proteção contra partículas volantes, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa. Com apoio de cabeça ajustável. Alimentação: Bateria, Aaa. Desliga automaticamente após 15-20 min. Indicador de bateria fraca. Tempo de reação do filtro menor que 1/5000seg. Com certificado de aprovação.</p> 	UN
9	<p>Máscara Proteção - Respirador descartável – dobrável, tipo bico de pato; confeccionados em fibras sintéticas com tratamento eletrostático; bandas elásticas (duas: a de cima de passagem sobre a</p>	UN

	orelha, e a de baixo de passagem ao redor do pescoço) de alta durabilidade, para fixação à cabeça, travadas nas duas extremidades do respirador por chips metálicos, ou peças de função semelhante, ajuste metálico no septo nasal, a fim de melhorar o fator de selagem, deverá possuir desenho ergonômico, fator de eficiência PFF2 com válvula de exalação circular tipo diafragma na lateral. Tamanho adulto. Com certificado de aprovação. ESTE EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).	
10	Óculos de proteção em acrílico. Proteção: Lateral/Frontal. Lente incolor. Aplicação: Proteção dos olhos contra poeira e resíduos do ar. Características Adicionais: Com haste dobrável e regulável. Com certificado de aprovação.  	UN
11	Perneira de Proteção. Material: Couro Sintético. Comprimento aproximado 40 cm. Fechamento com velcro. Características adicionais: 3 talas frontais de PVC. Tamanho único. Com certificado de aprovação.  	PAR
12	Protetor auricular tipo "concha" - Arco de sustentação confeccionado em plástico de alta resistência a torção, flexível de alta resistência mecânica, dotado de regulagem de altura (mínimo de três posições) para cada uma das conchas, arco com encaixe permitindo rotação de 360° das conchas, localizadas em suas extremidades, banda ou tira de sustentação para uso conjugado em capacetes, chapéus ou bonés, regulável em altura (mínimo de três - 03 - posições) para cada	UN




	<p>uma das conchas é confeccionada em material flexível, macio, lavável e resistente, conchas confeccionadas em material plástico rígido de alta resistência a impactos com a superfície de contato com a cabeça confeccionada em material macio, resistente e lavável; parte interna das conchas dotadas de espumas que proporcionam nível de atenuação de ruído. Com certificado de aprovação.</p> 	
13	<p>Protetor facial com tela de aço. Suporte facial com catraca. Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12". Tamanho aproximado: 310 mm de largura e 195 mm de altura. Áreas de utilizações: Operadores de roçadeira, Motosserristas, Cortadores de cana, serviços de jardinagem, cortes de árvores, cortes de gramas. Com certificado de aprovação.</p> 	UN
14	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA</b> - Sapato Bidensidade com Bico de PVC. Com certificado de aprovação.</p>	PAR

		
15	<p>Botina Segurança, Material: Couro, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Com Cadarço, Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal, Tamanho: Sob Medida. Com certificado de aprovação.</p> 	PAR
16	<p>Bota de borracha cano longo. Calçado ocupacional tipo bota impermeável (inspeções sanitárias) (pares). Cor Branca. Com certificado de aprovação.</p> 	PAR
17	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120 gramas. Com certificado de aprovação.	UN
18	LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO. Material: Poliéster E Poliamida. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de aprovação.	PAR

		
19	<p>Protetor auditivo confeccionado de silicone de inserir com atenuação de até 18 dB. Com certificado de aprovação.</p> 	UN
20	Touca descartável em TNT sanfonada (embalagem com 100 unidades). Com certificado de aprovação.	EMB
21	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM PÓ de Amido, em látex de borracha 100% natural*. Caixa com 100 unidades. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de aprovação.	CX
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (S) (Respirador Purificador) sem válvula, Com certificado de aprovação.	UN
23	<p>Bota de borracha cano curto. Calçado ocupacional tipo bota impermeável, tamanho: sob demanda. Com certificado de aprovação.</p> 	PAR
24	Capa Chuva; Material: Pvc; Tipo Uso: Profissional; Cor: Amarela;	UN

	<p>Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica; Tamanho Referência: Sob Medida. Com certificado de aprovação.</p> 	
25	<p>Balaclava, proteção do crânio, face e pescoço, contra agentes abrasivos e escoriantes. tipo de uso: em estabelecimento de abate área limpa. Com certificado de aprovação.</p> 	UN
26	<p>Jaleco, manga longa, com elástico no punho. Com certificado de aprovação. Personalizado com o logotipo do Cimvalpi.</p>	UN

		
27	<p>Calça cor branca, com elástico na cintura, tipo de uso: em estabelecimento de abate em área limpa. Com certificado de aprovação. Personalizado com o logotipo do Cimvalpi.</p> 	UN
28	<p>Japona Térmica, tipo de uso: inspeção em cama fria. Tamanho único. Com certificado de aprovação.</p> 	UN

29	<p>Capacete de segurança 3M H700 C/ JUGULAR cor branco. Com certificado de aprovação.</p> 	UN
30	<p>Capacete de segurança 3M H700 C/ JUGULAR cor cinza. Com certificado de aprovação.</p> 	UN
31	<p>Óculos Proteção, Material Armação: Nylon, Cor Lente: Cinza. Com certificado de aprovação.</p> 	UN
32	<p>LUVA DE RASPA COM PUNHO 7 CM. Com certificado de aprovação.</p>	PAR
33	<p>Máscara Descartável, tripla com elástico/ clip para ajuste nasal/descartável. Com certificado de aprovação.</p>	CX

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. Conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja apresentada justificativa prévia e formal, fundamentada no interesse público. Tal extensão deve evidenciar a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, além da existência de saldo suficiente para atender às demandas previstas, em consonância com o disposto no artigo 84 da mencionada legislação.

5.2. Dos locais da entrega:

5.2.1. A entrega dos itens deverá ocorrer no Município de Pedra do Anta, Município de Alvinópolis, Município de Visconde do Rio Branco, Município de Ouro Preto e na sede do CIMVALPI, conforme item 4 deste termo de referência.

5.3. Caso venha a ocorrer mudança de endereço de entrega durante a vigência do contrato, a Contratada deverá ser informada e então, os itens deverão ser entregues no endereço novo.

5.4. Horário de entrega: Horário comercial (dias úteis), no horário das 08:00hs às 17hs e conforme informado nas ordens de fornecimento.

5.5. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis (dez) após a entrega dos produtos, mediante conferência e apresentação da nota fiscal.

5.6. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente atender os Arts. 20 a 24 da IN 017/2023 CIMVALPI (<https://www.cimvalpi.mg.gov.br/phocadownload/instrucao-normativa-017-2023-regulamenta-os-recebimentos-provisorio-e-definitivo-de-objetos-de-contrato-formalizados.pdf>);

5.7. O pagamento será realizado de forma eletrônica por intermédio de instituição bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente

5.8. Os itens objetos devem respeitar os quantitativos e especificações descritos na Planilha do item 11.

5.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo código de proteção e defesa do consumidor Lei nº 8.078/90.

5.10. A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do produto, em prazo compatível, conforme cada caso, sendo 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, nos termos do

art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, que dispõe sobre o direito de reclamar sobre os vícios aparentes dos produtos;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. Entregar os itens em acordo com qualidade e quantidades mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

6.2. Todas as despesas com frete, transporte e demais custos adicionais da entrega, ou eventual substituição de quaisquer produtos que se faça necessária, correrão por conta da contratada.

6.3. A responsabilidade pela entrega dos produtos, inclusive o descarregamento, será exclusiva dos fornecedores contratados, os quais deverão designar profissionais qualificados para realizar a entrega e conferência dos equipamentos, garantindo sua conformidade com o pedido realizado.

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme artigo 119 da lei federal 14.133/2021.

6.5. Comunicar ao fiscal de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que exceda o prazo de entrega.

6.6. Observar o caráter compulsório do contido no inciso III do caput do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 sob pena de configurar infração ao contrato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis no âmbito judicial.

6.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção.

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. A demanda do serviço foi estimada de acordo com as necessidades do Município de Pedra do Anta, Município de Alvinópolis, Município de Visconde do Rio Branco, Município de Ouro Preto e do CIMVALPI.

8.2. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do presente certame, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante.

8.3. O valor oferecido pelos proponentes não poderá ser superior ao valor por item de referência indicado pelo CIMVALPI, sob pena de desclassificação da proposta.

8.4. Somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico-financeiro, adotando-se por parâmetro a apresentação de no mínimo 3 orçamentos, devidamente identificados quanto a data de cotação e o responsável que concedeu a cotação, inclusive o CNPJ, que será verificada pelo CIMVALPI conforme Art. 23, par 1º da Lei 14.133/2021.

## 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A gestão e fiscalização e contrato observará a IN CIMVALPI nº 05/2022 ([Instrução Normativa nº 005 de 07 de novembro de 2022. Regulamenta a gestão e a fiscalização e contratos administrativos no](#)).

9.2. A gestão do Contrato ficará sob responsabilidade do Coordenador (a) de Planejamento e de Direção e Gestão de Contratos Administrativos do CIMVALPI e a Fiscalização do Contrato será exercida por FISCAIS indicados pelo Município de Pedra do Anta, Município de Alvinópolis, Município de Visconde do Rio Branco, Município de Ouro Preto e do CIMVALPI

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme artigo 119 da lei federal 14.133/2021.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. Pessoas jurídicas poderão participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas contidas no Art. 15 da Lei 14.133/2021.

10.3. Tendo em vista que o valor total estimado de cada item é inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se em todos os itens deste Termo de Referência, com exclusão do item 02, o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, o qual determina:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.4. Ademais, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, aplica-se ao caso concreto o disposto no artigo 48, inciso I, do referido dispositivo legal, nos seguintes termos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:  
I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e



empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

10.5. O critério de aceitabilidade de preços será o menor valor por ITEM, estimado para a contratação.

10.5.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço POR ITEM e os quantitativos, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (Art. 59, §3 da lei 14.133/2021 e IN CIMVALPI nº 007/2022 - [Instrução Normativa nº 007 de 07 de novembro de 2022. Regulamenta o procedimento administrativo para a realização](#));

### **Exigências de habilitação**

10.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

10.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;





10.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-financeira**

10.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

#### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO:**

11.1. O custo estimado total da aquisição é de **R\$369.756,78 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)** conforme demonstra a planilha anexo abaixo:



Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade					Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Valor Médio por Item	Valor Total
			Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi					
1	Bota de borracha. Cano longo; Com forro. Solado antiderrapante. Numeração a ser informada no ato da compra. Com certificado de Aprovação. Cor:Preta	PAR						SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DO AMAPÁ	Município de Cascavel	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	R\$ 106,62	R\$ 59.069,33
			40	200	200	100	14	R\$ 99,00	R\$ 95,87	R\$ 125,00		
2	Botina - cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, com biqueira estrutural em polipropileno (PP), palmilha de montagem isolante montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, para uso eletricitista. Com certificado de Aprovação.	PAR						Município de Jacareí	Município de Campina Grande	SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	R\$ 110,05	R\$ 121.058,67
			100	400	500	100	0	R\$ 100,21	R\$ 130,95	R\$ 99,00		
3	Capacete de segurança com jugular - na cor amarela, com casco rígido de polietileno de alta densidade, suspensão com carneira para amortecimento de impactos e testeira absorvente de suor, com aba frontal tipo boné. Tamanho único. Classe B. Acompanha jugular e suspensão com catraca. Injetado em polietileno de alta densidade, proporcionando maior resistência e garantindo maior durabilidade. Com encaixes laterais para acoplamento de protetor facial e/ou abafador de ruído e sistema de regulagem através de catraca, que facilita o ajuste. Produto certificado. Utilizado na construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração e em qualquer atividade que haja a necessidade de proteção da cabeça contra impactos e perfurações. Por ser classe B, pode ser utilizado, inclusive, para trabalhos em redes elétricas. Com certificado de Aprovação.	UN						Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE	Município de Presidente Vargas	Município de Dolores do Turvo	R\$ 70,26	R\$ 4.566,90
			10	0	5	30	20	R\$ 92,00	R\$ 62,78	R\$ 56,00		



4	Cinto de Segurança com talabarte duplo Y Confeccionado em poliéster, quatro pontos de ancoragem, com lombar acolchoada, regulagem nas pernas, tronco e peito. Tamanho: Único. COR: Laranja/Cinza. PONTO DE ANCORAGEM: 4 - Sendo 1 dorsal, 1 peitoral e 2 laterais. FIVELA DE AJUSTE DUPLA: 5 - sendo 2 nas pernas (um cada perna ), 1 na região do abdômen e 2 na região do suspensório. Compatibilidade: Talabarte duplo e talabarte simples contra queda. Com certificado de Aprovação.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	Departamento Municipal de Água e Esgoto e Saneamento - Ponte Nova	Comando do Exército - 4º Batalhão de Infantaria Leve	COMANDO DA AERONÁUTICA - GRUPO DE APOIO DO DF	R\$ 249,66	R\$ 4.244,16
			5	4	5	3	0	R\$ 227,60	R\$ 259,90	R\$ 261,47		
5	Conjunto de capa de chuva (calça e blusa com capuz), material: napa ou pvc. Fechamento em velcro reforçado. Com certificado de Aprovação.	CONJUNTO	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - RJ	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO	REDE MUN.MARIO GATTI DE URG.EMERG.HO SPITALAR	R\$ 177,30	R\$ 26.594,50
			20	0	100	30	0	R\$ 149,99	R\$ 165,90	R\$ 216,00		
6	Luva de borracha - Luva de segurança confeccionada em látex natural , amarela, forrada, superfície antiderrapante palma e dedos. Formato: Anatômico. Uso: Reutilizável. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	PAR	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	Defensoria Pública d Estado do Piauí	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros	R\$ 6,38	R\$ 4.336,13
			50	400	0	50	180	R\$ 3,90	R\$ 8,00	R\$ 7,23		
7	Luva de couro - confeccionada em vaqueta, com reforço palmar interno, elástico no dorso para ajuste. Comprimento aproximado 27 cm. Costuras com linha de nylon. Elástico no dorso. Acabamento na borda do punho em viés TNT. Com certificado de Aprovação.	PAR	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	Prefeitura Municipal de Buenópolis	R\$ 22,80	R\$ 5.836,80
			50	50	100	50	6	R\$ 24,90	R\$ 23,60	R\$ 19,90		
8	Máscara de proteção para soldador. Tipo fotossensível. Cobertura: Proteção contra partículas volantes, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa. Com apoio de cabeça ajustável. Alimentação: Bateria, Aaa. Desliga automaticamente após 15-20min. Indicador de bateria fraca. Tempo de reação do filtro menor que 1/5000seg. Com certificado de Aprovação.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/ 6	R\$ 153,33	R\$ 2.453,33
			2	4	0	10	0	R\$ 130,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00		



9	Máscara Proteção - Respirador descartável – dobrável, tipo bico de pato; confeccionados em fibras sintéticas com tratamento eletrostático; bandas elásticas (duas: a de cima de passagem sobre a orelha, e a de baixo de passagem ao redor do pescoço) de alta durabilidade, para fixação à cabeça, travadas nas duas extremidades do respirador por chips metálicos, ou peças de função semelhante, ajuste metálico no septo nasal, a fim de melhorar o fator de selagem, deverá possuir desenho ergonômico, fator de eficiência PFF2 com válvula de exalação circular tipo diafragma na lateral. Tamanho adulto. Com certificado de Aprovação. ESTE EQUIPAMENTO DEVER APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	Município de Rio Negro	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	Universidade Estadual de Ponta Grossa	R\$ 6,10	R\$ 7.295,60
											50	0
10	Óculos de proteção em acrílico. Proteção: Lateral/Frontal. Lente incolor. Aplicação: Proteção dos olhos contra poeira e resíduos do ar. Características Adicionais: Com haste dobrável e regulável. Com certificado de Aprovação.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	Município de Sombrio	FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA	Município de Cândido Mendes	R\$ 14,52	R\$ 3.630,00
											30	50
11	Perneira de Proteção. Material: Couro Sintético. Comprimento aproximado 40cm. Fechamento com velcro. Características adicionais: 3 talas frontais de PVC. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.	PAR	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL	R\$ 65,86	R\$ 15.346,16
											25	30
12	Protetor auricular tipo "concha" - Arco de sustentação confeccionado em plástico de alta resistência a torção, flexível de alta resistência mecânica, dotado de regulagem de altura (mínimo de três posições) para cada uma das conchas, arco com encaixe permitindo rotação de 360° das conchas, localizadas em suas extremidades, banda ou tira de sustentação para uso conjugado em capacetes, chapéus ou bonés, regulável em altura (mínimo de três - 03 - posições) para cada uma das conchas e confeccionada em material flexível, macio, lavável e resistente, conchas confeccionadas em material plástico rígido de alta resistência a impactos com a superfície de contato com a cabeça confeccionada em material macio, resistente e lavável; parte interna das conchas dotadas de espumas que proporcionam nível de atenuação de ruído. Com certificado de	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	- FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS	R\$ 37,81	R\$ 4.877,92



	Aprovação.		25	30	40	10	24	R\$ 43,80	R\$ 37,99	R\$ 31,65		
13	Protetor Facial com tela de aço. Suporte facial com catraca. Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12". Tamanho aproximado: 310 mm de largura e 195 mm de altura. Áreas de utilizações: Operadores de roçadeira, Motosserras, Cortadores de cana, serviços de jardinagem, cortes de arvores, cortes de gramas. Com certificado de Aprovação.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS	MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	R\$ 77,45	R\$ 3.872,67
			10	10	20	10	0	R\$ 54,38	R\$ 107,98	R\$ 70,00		
14	CALÇADO DE SEGURANÇA - Sapato Bidensidade com Bico de PVC. Com certificado de Aprovação.	PAR	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUN.DE CAPITALÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	R\$ 95,61	R\$ 6.883,68
			0	0	0	0	72	R\$ 73,00	R\$ 105,22	R\$ 108,60		
15	Botina Segurança, Material: Couro, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Com Cadarço, Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal, Tamanho: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.	PAR	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	- SERVIÇO AUTONOMO AGUA E ESGOTO EM JACAREI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	R\$ 137,70	R\$ 14.321,15
			0	0	50	0	54	R\$ 163,00	R\$ 100,21	R\$ 149,90		
16	Bota de Borracha cano longo . Calçado ocupacional tipo bota impermeável (inspeções sanitárias) (pares). Cor Branca. Com certificado de Aprovação.	PAR	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	R\$ 103,27	R\$ 3.511,29
			0	0	20	0	14	R\$ 89,90	R\$ 95,87	R\$ 124,05		
17	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120 gramas. Com certificado de Aprovação.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	Prefeitura Municipal de Janaúba	MUNICÍPIO DE PIÚMA	Município de Araçás	R\$ 50,67	R\$ 24.522,67
			50	150	200	0	84	R\$ 58,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00		
18	LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO. Material: Poliester E Poliamida . Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	PAR	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	CAPITANIA DOS PORTOS DO EST DO RIO DE JANEIRO	PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	R\$ 13,26	R\$ 3.739,32
			100	100	70	0	12	R\$ 8,88	R\$ 15,00	R\$ 15,90		



19	Protetor auditivo confeccionado de silicone de inserir com atenuação de até 18 dB. Com certificado de Aprovação.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	Município de Castanhal	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN BELÉM DO PARÁ	Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações - Belém/PA	R\$ 4,02	R\$ 1.897,44
			100	100	200	0	72	R\$ 3,66	R\$ 4,00	R\$ 4,40		
20	Touca descartável TNT sanfonada (embalagem com 100 unidades). Com certificado de Aprovação.	EMB	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	ASSOCIAÇÃO A.E.E.P.T.A.NEVES DE BURITITO DO TO	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 7ª REGIÃO	ASSOCIAÇÃO A.E.E.GENESIO GOMES/PRAIA NORTE/TO	R\$ 20,27	R\$ 304,00
			10	0	0	0	5	R\$ 28,80	R\$ 14,00	R\$ 18,00		
21	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEL COM PÓ de Amido, em látex de borracha 100% natural*. Caixa com 100 unidades. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	CX	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO (R\$1,10*50=R\$55,00)	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELÓ-MG (R\$1,19*50=59,50)	R\$ 23,17	R\$ 440,17
			10	0	0	0	9	R\$ 55,00	R\$ 69,50	R\$ 59,50		
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (S) (Respirador Purificador) sem válvula, Com certificado de Aprovação.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Oliveira MG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PI	R\$ 2,05	R\$ 2.119,04
			100	200	100	0	632	R\$ 0,86	R\$ 0,80	R\$ 4,50		
23	Bota de Borracha cano curto . Calçado ocupacional tipo bota impermeável, tamanho: sob demanda. Com certificado de Aprovação.	PAR	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	R\$ 53,53	R\$ 12.204,84
			0	200	0	0	28	R\$ 43,10	R\$ 69,99	R\$ 47,50		
24	Capa Chuva; Material: Pvc; Tipo Uso: Profissional; Cor: Amarela; Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica; Tamanho Referência: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL JUIZ FORA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA SAAE VR RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	R\$ 31,67	R\$ 15.960,00
			50	150	300	0	4	R\$ 40,95	R\$ 49,90	R\$ 45,10		
25	Balaclava, proteção do crânio, face e pescoço, contra agentes abrasivos e escoriantes. tipo de uso: em estabelecimento de abate área limpa. Com certificado de	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	R\$ 115,07	R\$ 690,40



			0	0	0	0	6	R\$ 127,00	R\$ 138,00	R\$ 80,20		
26	Jaleco, manga longa, com elástico no punho. Com certificado de Aprovação. Personalizado com a logotipo do Cimvalpi.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	R\$ 126,16	R\$ 756,96
			0	0	0	0	6	R\$ 116,67	R\$ 157,81	R\$ 104,00		
27	Calça cor branca, com elástico na cintura, tipo de uso: em estabelecimento de abate área limpa. Com certificado de Aprovação. Personalizado com a logotipo do Cimvalpi.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO	6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	Município de Borda da Mata	R\$ 70,50	R\$ 422,98
			0	0	0	0	6	R\$ 72,00	R\$ 73,50	R\$ 65,99		
28	Japona Térmica, tipo de uso: inspeção em cama fria. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	R\$ 161,63	R\$ 3.555,93
			0	0	20	0	2	R\$ 155,90	R\$ 120,00	R\$ 209,00		
29	Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor branco. Com certificado de Aprovação.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E	EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES	R\$ 72,57	R\$ 1.596,47
			0	0	20	0	2	R\$ 75,00	R\$ 84,50	R\$ 58,20		
30	Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor cinza. Com certificado de Aprovação.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	R\$ 60,95	R\$ 6.338,45
			0	30	70	0	4	R\$ 59,00	R\$ 68,84	R\$ 55,00		
31	Óculos Proteção, Material Armação: Náilon, Cor Lente: Cinza. Com certificado de Aprovação.	UN	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	R\$ 14,32	R\$ 3.093,12
			10	100	100	0	6	R\$ 16,36	R\$ 13,45	R\$ 13,15		
32	LUVA DE RASPA COM PUNHO 7 CM. Com certificado de Aprovação.	PAR	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMP. PARACAMBI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	R\$ 23,43	R\$ 4.005,96
			100	60	5	0	6	R\$ 22,50	R\$ 23,07	R\$ 24,71		
33	Mascara Descartável, tripla com, elástico/ clipe para ajuste nasal/descartável. Com certificado de Aprovação.	CX	Alvinópolis	Visconde do Rio Branco	Ouro Preto	Pedra do Anta	Cimvalpi	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_M EX/GO	R\$ 15,05	R\$ 210,75
			10	0	0	0	4	R\$ 16,67	R\$ 15,99	R\$ 12,50		
<b>Total</b>											<b>R\$ 369.756,78</b>	



## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos dos Municípios demandantes.

12.2. A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

### 12.2.1. CIMVALPI:

01.01.06.17.512.0001.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 Ficha: 00135  
Fonte: 1.500.000.0000

01.01.05.20.609.0001.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 Ficha: 00101 Fonte: 1.500.000.0000

01.01.07.15.451.0001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS E OBRAS CIVIS DE ENGENHARIA Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 Ficha: 00196 Fonte: 1.880.000.0000

01.01.10.04.122.0001.2039 MANUTENÇÃO DAS COMPRAS COMPARTILHADAS (RECURSO MUNICÍPIOS) Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 Ficha: 00411 Fonte: 1.500.000.000

### 12.2.2. Município de Pedra do Anta:

02 0502 15451 00122039 0000 339030 1.500.000 Ficha: 226

### 12.2.3. Município de Ouro Preto:

02.25.01.04.122.0028.2039.3.3.90.30.00 fichas 269, FR1.500, CA 0000

### 12.2.4. Município de Alvinópolis:

04.122.0002.2.005- Manut. dos Serviços Administrativos 339030.28-Material de Proteção e Segurança Desdobrada:3906(Principal:084)

10.301.0021.0.066- Manut. dos Serviços das Unidades de Saúde 339030.28-Material de Proteção e Segurança Desdobrada:3907(Principal:504)

04.122.0002.2.014- Manut. dos Serviços Secretaria Obras Públicas 339030.28-Material de Proteção e Segurança Desdobrada:3908(Principal:680)



26.782.0041.2.079- Manut. dos Serviços Transporte e Trânsito  
339030.28-Material de Proteção e Segurança  
Desdobrada:3909(Principal:925)

**12.2.5. Município de Visconde do Rio Branco:**

02.006.000.04.122.0001.2.040.3.3.90.30.00

02.007.000.04.122.0001.2.075.3.3.90.30.00

**13. PENALIDADES:**

13.1. As infrações serão apuradas e, eventualmente penalizadas, observando a IN CIMVALPI nº 014/2023 (<https://www.cimvalpi.mg.gov.br/phocadownload/instrucao-normativa-014-2023-regulamenta-a-apuracao-de-infracoes-e-aplicacao-de-penalidades.pdf>).

Ponte Nova, 08 de abril de 2025.

---

**Laí Neida Macedo**  
**Oficial de Gestão e Administração Pública**  
**CIMVALPI**

---

**Raquel Lizardo Real Pereira**  
**Responsável pela Revisão**  
**Oficial de Assessoramento Jurídico de Licitações e Contratos Públicos**

**Anexos do Termo de Referência:**

I – Demanda, Dotação Orçamentária e Justificativas dos Municípios:



## Rozeli Aparecida Irias Contarini

---

**De:** gabinete@pedradoanta.mg.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 10:45  
**Para:** Rozeli Aparecida Irias Contarini  
**Assunto:** Re: RES: Intenção de Licitação

Em 2025/02/04 10:35, Rozeli Aparecida Irias Contarini escreveu:

> Bom dia!  
>  
> Confirmo o recebimento e aproveito para solicitar o envio do documento  
> de justificativa das quantidades para embasarmos o ETP. A  
> justificativa da quantidade é uma orientação/exigência do TCE - MG,  
> ela pode ser aferida através da média histórica de aquisição dos  
> itens/objetos pelo município ou algum estudo que vocês tenham realizado.  
> Informar também as dotações orçamentárias do município, assinadas pelo  
> contador.  
> Coloque-me a disposição.  
>  
>  
>  
> Atenciosamente,  
>  
>  
> Rozeli Irias  
> Equipe de Apoio - Setor de Licitação  
>  
>  
> -----Mensagem original-----  
> De: gabinete@pedradoanta.mg.gov.br <gabinete@pedradoanta.mg.gov.br>  
> Enviada em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 09:06  
> Para: Rozeli Aparecida Irias Contarini  
> <rozeli.iriass@cimvalpi.mg.gov.br>  
> Assunto: Intenção de Licitação  
>  
> Bom dia,  
>  
> Envio as demandas dos itens de EPI,s, para futura licitação pelo  
> Consorcio Cimvalpi, uma vez que o município de Pedra do Anta tem  
> intenção de ser órgão participante do referido processo.  
>  
> Segue em anexo, os itens desejados.  
>  
> Atenciosamente.  
> Lucas Pimentel Abranches  
> Secretário de Governo  
>  
>  
> --  
> Gabinete do Prefeito  
> Rua Major José Luís da Silva Viana, 1111 - Centro - Pedra do Anta/MG  
> Telefone: 0800 031 1130  
Bom dia,



Na demanda enviada, esta a justificativa.

Atenciosamente.  
Lucas Pimentel Abranches  
Secretário de Governo

--

Gabinete do Prefeito  
Rua Major José Luís da Silva Viana, 1111 - Centro - Pedra do Anta/MG  
Telefone: 0800 031 1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA  
REQUISIÇÃO DE COMPRA MATERIAL/ SERVIÇOS  
CNPJ: 18.133.439/0001-58 INSC. ESTADUAL: ISENT0  
END: Rua Major José Luís da Silva Viana, 1111 - Centro – CEP 36.585-000  
Tel.: 0800 31 1130

### DEMANDA

Item	Descrição	UNID	Quant	Valor Unitário	Valor Estimado Total
01	<b>Bota de borracha.</b> Com forro. Solado antiderrapante. Numeração a ser informada no ato da compra. <b>CATMAT 374378</b>	PAR	100	<b>65,36</b>	
02	<b>Botina</b> - cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, com biqueira estrutural em polipropileno (PP), palmilha de montagem isolante montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, para uso eletricitista. <b>CATMAT 468656</b>	PAR	100	<b>90,25</b>	
03	<b>Capacete de segurança com jugular</b> - na cor amarela, com casco rígido de polietileno de alta densidade, suspensão com carneira para amortecimento de impactos e testeira absorvente de suor, com aba frontal tipo boné. Tamanho único. Classe B. Acompanha jugular e suspensão com catraca. Injetado em polietileno de alta densidade, proporcionando maior resistência e garantindo maior durabilidade. Com encaixes laterais para acoplamento de protetor facial e/ou abafador de ruído e sistema de regulagem através de catraca, que facilita o ajuste. Produto certificado. Utilizado na construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração e em qualquer atividade que haja a necessidade de proteção da cabeça contra impactos e perfurações. Por ser classe B, pode ser utilizado, inclusive, para trabalhos em redes elétricas. <b>CATMAT 321751</b>	UNID	30	<b>54,13</b>	



Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R4.5913.5058.E856.8587 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG  
Pág.: 3 / 7 - ID. do Doc.: D7D.EA2 - 04/02/2025 - 11:13:05

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A5.1144.403K.6853.5210 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG  
Pág.: 33 / 96 - ID. do Doc.: F22.6F8 - 08/04/2025 - 11:02:25 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78.\*6.\*9 CPF:132.99.\*6.\*3

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R4.5913.5058.E856.8587 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG  
Pág.: 122 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67.\*6.\*3






PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA  
REQUISIÇÃO DE COMPRA MATERIAL/ SERVIÇOS  
CNPJ: 18.133.439/0001-58 INSC. ESTADUAL: ISENTO  
END: Rua Major José Luís da Silva Viana, 1111 - Centro – CEP 36.585-000  
Tel.: 0800 31 1130

04	<p><b>Cinto de Segurança com talabarte duplo Y</b> - Confeccionado em poliéster, quatro pontos de ancoragem, com lombar acolchoada, regulagem nas pernas, tronco e peito. Tamanho: Único. COR: Laranja/Cinza. PONTO DE ANCORAGEM: 4 - Sendo 1 dorsal, 1 peitoral e 2 laterais. FIVELA DE AJUSTE DUPLA: 5 - sendo 2 nas pernas (um cada perna), 1 na região do abdômen e 2 na região do suspensório. Compatibilidade: Talabarte duplo e talabarte simples contra queda. <b>CATMAT 602436</b></p>	UNID	03	<b>379,00</b>	
05	<p><b>Conjunto de capa de chuva</b> (calça e blusa com capuz), material: napa ou pvc. Fechamento em velcro reforçado. <b>CATMAT 306207</b></p>	CONJ.	30	<b>90,00</b>	
06	<p><b>Luva de borracha</b> – Luva de segurança confeccionada em látex natural, amarela, forrada, superfície antiderrapante palma e dedos. Formato: Anatômico. Uso: Reutilizável. Tamanhos do M ao XG. <b>CATMAT 341165</b></p>	PAR	50	<b>5,51</b>	
07	<p><b>Luva de couro</b> – confeccionada em vaqueta, com reforço palmar interno, elástico no dorso para ajuste. Comprimento aproximado 27 cm. Costuras com linha de nylon. Elástico no dorso. Acabamento na borda do punho em viés TNT. <b>CATMAT 430007</b></p>	PAR	50	<b>22,30</b>	
08	<p><b>Máscara de proteção para soldador.</b> Tipo fotossensível. Cobertura: Proteção contra partículas volantes, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa. Com apoio de cabeça ajustável. Alimentação: Bateria, Aaa. Desliga automaticamente após 15-20min. Indicador de bateria fraca. Tempo de reação do filtro menor que 1/5000seg. <b>CATMAT 269175</b></p>	UNID	10	<b>157,59</b>	
09	<p><b>Máscara Proteção - Respirador descartável</b> – dobrável, tipo bico de pato; confeccionados em fibras sintéticas com tratamento eletrostático; bandas elásticas (duas: a de cima de passagem sobre a orelha, e a de baixo de passagem ao</p>	UNID	50	<b>7,14</b>	






PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA  
REQUISIÇÃO DE COMPRA MATERIAL/ SERVIÇOS  
CNPJ: 18.133.439/0001-58 INSC. ESTADUAL: ISENTOS  
END: Rua Major José Luís da Silva Viana, 1111 - Centro – CEP 36.585-000  
Tel.: 0800 31 1130

	redor do pescoço) de alta durabilidade, para fixação à cabeça, travadas nas duas extremidades do respirador por chips metálicos, ou peças de função semelhante, ajuste metálico no septo nasal, a fim de melhorar o fator de selagem, deverá possuir desenho ergonômico, fator de eficiência PFF2 com válvula de exalação circular tipo diafragma na lateral. Tamanho adulto. <b>CATMAT 485533</b>				
10	<b>Óculos de proteção em acrílico.</b> Proteção: Lateral/Frontal. Lente incolor. Aplicação: Proteção dos olhos contra poeira e resíduos do ar. Características Adicionais: Com haste dobrável e regulável. <b>CATMAT 244064</b>	UNID	20		
11	<b>Perneira de Proteção.</b> Material: Couro Sintético. Comprimento aproximado 40cm. Fechamento com velcro. Características adicionais: 3 talas frontais de PVC. Tamanho único. <b>CATMAT 447115</b>	PAR	20	<b>48,27</b>	
12	<b>Protetor auricular tipo "concha"</b> - Arco de sustentação confeccionado em plástico de alta resistência a torção, flexível de alta resistência mecânica, dotado de regulagem de altura (mínimo de três posições) para cada uma das conchas, arco com encaixe permitindo rotação de 360º das conchas, localizadas em suas extremidades, banda ou tira de sustentação para uso conjugado em capacetes, chapéus ou bonés, regulável em altura (mínimo de três - 03 - posições) para cada uma das conchas e confeccionada em material flexível, macio, lavável e resistente, conchas confeccionadas em material plástico rígido de alta resistência a impactos com a superfície de contato com a cabeça confeccionada em material macio, resistente e lavável; parte interna das conchas dotadas de espumas que proporcionam nível de atenuação de ruído. <b>CATMAT 318473</b>	UNID	10	<b>101,38</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA  
REQUISIÇÃO DE COMPRA MATERIAL/ SERVIÇOS  
CNPJ: 18.133.439/0001-58 INSC. ESTADUAL: ISENTO  
END: Rua Major José Luís da Silva Viana, 1111 - Centro – CEP 36.585-000  
Tel.: 0800 31 1130

13	<b>Protetor Facial com tela de aço.</b> Suporte facial com catraca. Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12". Tamanho aproximado: 310 mm de largura e 195 mm de altura. Áreas de utilizações: Operadores de roçadeira, Motosserristas, Cortadores de cana, serviços de jardinagem, cortes de arvores, cortes de gramas. <b>CATMAT 476182</b>	UNID	10	<b>100,00</b>	

#### Justificativa:

As estimativas para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados à Prefeitura Municipal de Pedra do Anta foram elaboradas com base em uma análise detalhada das necessidades operacionais das equipes e das especificidades dos serviços executados. Considerou-se a quantidade de trabalhadores, a natureza das atividades desempenhadas e os riscos envolvidos, garantindo a segurança e o cumprimento das normas regulamentadoras. Além disso, foi realizada uma avaliação das condições dos EPIs atualmente disponíveis, permitindo identificar a necessidade de reposição e atualização de itens que não atendem mais aos requisitos de proteção e conforto dos trabalhadores.



Pág.: 6 / 7 - ID. do Doc.: D7D.EA2 - 04/02/2025 - 11:13:05

Pág.: 36 / 96 - ID. do Doc.: F22.6F8 - 08/04/2025 - 11:02:25 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78.\*6\*9 CPF:132.99.\*6\*3

Pág.: 125 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67.\*6\*3



---

**ENC: Dotação orçamentaria Ferramentas.**

---

**De** Rozeli Aparecida Irias Contarini <rozeli.iras@cimvalpi.mg.gov.br>

**Data** Ter, 01/04/2025 08:51

**Para** Lai Neida Macedo <lai.macedo@cimvalpi.mg.gov.br>

-----Mensagem original-----

De: gabinete@pedradoanta.mg.gov.br <gabinete@pedradoanta.mg.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 25 de março de 2025 14:39

Para: Rozeli Aparecida Irias Contarini <rozeli.iras@cimvalpi.mg.gov.br>

Assunto: Dotação orçamentaria Ferramentas.

Boa tarde Rozeli,

Conforme solicitado segue dotação orçamentaria:

020505\_15.451.0012.2.039\_449052

F. 237 1.500.000

Atenciosamente.

Lucas Pimentel Abranches

Secretário de Governo

--

Gabinete do Prefeito

Rua Major José Luís da Silva Viana, 1111 - Centro - Pedra do Anta/MG

Telefone: 0800 031 1130





Vazante, 14 de Fevereiro de 2025

À CIMVALPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA  
Rua Jaime Pereira, nº 127 – Bairro Progresso  
CEP: 35.430-186 - Ponte Nova / MG.

1

A/C: Ricardo Mucida / Gerência RH

Conforme solicitado segue relação e quantitativo de EPI's a serem adquiridos pela CIMVALPI para atender as demandas relacionadas no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Informo que os quantitativos relacionados foram considerados para distribuição aos funcionários relacionados nos Grupos de Exposição Similar definidos no PGR, pelo período de 01 (um) ano.

Vide abaixo as especificações, fotos ilustrativas dos EPI's sugeridos para implantação (fornecimento aos funcionários conforme as demandas de exposição a riscos).

RELAÇÃO DE EPI's CIMVALPI - LICITAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	A LICITAR
1	CALÇADO DE SEGURANÇA - Sapato Bidensidade com Bico de PVC - ADMINISTRATIVO (pares)		72 pares
2	Calçado de Segurança Tipo Botina (pares)		46 pares
3	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120 gramas		84 unidades
4	LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO		12 pares

Trienge Projetos e Serviços Ltda.

Rua Pereira Guimarães, 520 – 1º Andar, Salas 01 e 02, Centro – Vazante/MG – CEP: 38.780-000  
Fone: (34) 3813.2060 | (31) 9 9968.4034 vivo | Site: [www.triengeconsultoria.com.br](http://www.triengeconsultoria.com.br) | E-mail: [trienge@vazante.com.br](mailto:trienge@vazante.com.br)



Pág.: 38 / 96 - ID. do Doc.: F22.6F8 - 08/04/2025 - 11:02:25 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\* \*\*6\*9 CPF:132.99\* \*\*6\*3

Pág.: 127 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\* \*\*6\*3



5	Capacete Com Carneira que possui catraca e 4 pontos de fixação, com jugular		20 unidades
6	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR/CINZA		44 unidades
7	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM PROPRIEDADE DE ATENUAÇÃO ACIMA DE 20 dB.		20 unidades
8	Protetor auditivo confeccionado de silicone de inserir com atenuação de até 18 dB.		72 unidades
9	Touca descartável TNT sanfonada (embalagem com 100 unidades)		04 embalagens com 100 unid.
10	LUVA NITRÍLICA SEM FORRO conta com antiderrapante na palma e nos dedos, para melhor aderência no manuseio de peças secas ou úmidas.		180 pares
11	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM PÓ de Amido, em látex de borracha 100% natural*.		05 display com 100 unid.
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 Máscara Respirador Pff2 VO Carvão Ativado Com Válvula		846 unidades
13	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (S) (Respirador Purificador) sem válvula		624 unidades
14	Bota de Borracha cano longo . Calçado ocupacional tipo bota impermeável (membros defesa civil) (pares)		10 pares
15	Bota de Borracha cano curto . Calçado ocupacional tipo bota impermeável (limpeza e cozinha) (pares)		28 pares

2

Trienge Projetos e Serviços Ltda.

Rua Pereira Guimarães, 520 – 1º Andar, Salas 01 e 02, Centro – Vazante/MG – CEP: 38.780-000

Fone: (34) 3813.2060 | (31) 9 9968.4034 vivo | Site: [www.triengeconsultoria.com.br](http://www.triengeconsultoria.com.br) | E-mail: [trienge@vazante.com.br](mailto:trienge@vazante.com.br)







---

**ENC: Quantitativos - EPI**

---

**De** Lai Neida Macedo <lai.macedo@cimvalpi.mg.gov.br>

**Data** Seg, 24/02/2025 16:48

**Para** Rozeli Aparecida Irias Contarini <rozeli.irias@cimvalpi.mg.gov.br>

---

**De:** Wadson Ribeiro Corcini <wadson.corcini@cimvalpi.mg.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 16:29

**Para:** Lai Neida Macedo <lai.macedo@cimvalpi.mg.gov.br>

**Cc:** Thalita Maria Barcellos Da silva <thalita.barcellos@cimvalpi.mg.gov.br>

**Assunto:** RE: Quantitativos - EPI

Boa tarde Lai.

Conforme análise no itens que compõem a relação de EPI's, bem como a necessidade da consideração dos quantitativos referentes às equipes de topografia, seguem as observações / quantidades abaixo:



## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA EQUIPE DE TOPOGRAFIA:

3	Capacete de segurança com jugular - na cor amarela, com casco rígido de polietileno de alta densidade, suspensão com carneira para amortecimento de impactos e testeira absorvente de suor, com aba frontal tipo boné. Tamanho único. Classe B. Acompanha jugular e suspensão com catraca. Injetado em polietileno de alta densidade, proporcionando maior resistência e garantindo maior durabilidade. Com encaixes laterais para acoplamento de protetor facial e/ou abafador de ruído e sistema de regulagem através de catraca, que facilita o ajuste. Produto certificado. Utilizado na construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração e em qualquer atividade que haja a necessidade de proteção da	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi
---	---	----	---------------	----------

	cabeça contra impactos e perfurações. Por ser classe B, pode ser utilizado, inclusive, para trabalhos em redes elétricas. Com certificado de Aprovação.		30	20
--	---	--	----	----

- 02 CAPACETES DE SEGURANÇA (3M H700 C/ JUGULAR COR BRANCO);

- 04 CAPACETES DE SEGURANÇA (3M H700 C/ JUGULAR COR CINZA);

11	Perneira de Proteção. Material: Couro Sintético. Comprimento aproximado 40cm. Fechamento com velcro. Características adicionais: 3 talas frontais de PVC. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi
			20	2

- 06 PERNEIRAS PROTEÇÃO COM VELCRO;

10	Óculos de proteção em acrílico. Proteção: Lateral/Frontal. Lente incolor. Aplicação: Proteção dos olhos contra poeira e resíduos do ar. Características Adicionais: Com haste dobrável e regulável. Com certificado de Aprovação.	UN	Pedra do Anta	Cimvalpi
			20	20

- 06 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (REF. EVOLUTION);

- 06 ÓCULOS DE PROTEÇÃO CINZA (REF. EVOLUTION);



15	Botina Segurança, Material: Couro, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Com Cadarço, Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal, Tamanho: Sob Medida, Com certificado de Aprovação.	PAR	Pedra do Anta	Cimvalpi
			0	48

- 06 BOTINAS (REF. MARLUVAS);

Atenciosamente,

**Wadson Ribeiro Corcini**

Engenheiro Civil - CREA/MG 223.869/D

(31) 99813-3251 / (31) 99497-8291

CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multifissetorial do Vale do Piranga



**De:** Lai Neida Macedo <lai.macedo@cimvalpi.mg.gov.br>

**Enviado:** 24 de fevereiro de 2025 08:57

**Para:** Wadson Ribeiro Corcini <wadson.corcini@cimvalpi.mg.gov.br>

**Cc:** Thalita Maria Barcellos Da silva <thalita.barcellos@cimvalpi.mg.gov.br>

**Assunto:** Quantitativos - EPI

Bom dia!

Conforme solicitado, segue a planilha de EPI's.

Att, Lai Neida.





## MEMORANDO

Nº 502/2025

PONTE NOVA/MG, 18 de fevereiro de 2025.


MEMORANDO AO SETOR DE LICITAÇÃO

18/02/2025




Encaminho os itens em anexo para elaboração de processo licitatório para aquisição dos itens de segurança visando atender demanda do programa de Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Informo ainda que as quantidades apuradas para aquisição dos itens, sobreveio levando-se em conta a previsão de 2 fiscais de inspeção para atuar nos trabalhos do CIMVALPI por um período de 12 meses.




PRODUTO	IMAGENS	QUANTIDADE	TAMANHO	COR	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	MATERIAL	JUSTIFICATIVA
<b>Balaclava</b>		6 Unidades	Único	Branco	Proteção do crânio, face e pescoço contra agentes abrasivos e escoriantes	Conforme o modelo padrão	Brim	Será utilizado pelo fiscal como EPI em inspeção permanente nos estabelecimentos de abate -área limpa.
<b>Jaleco Manga Longa</b>		6 Unidades	3M e 3GG	Branco	Proteção Individual	Manga longa com elástico no punho/borda do CIMVALPI	Oxford	Será utilizado pelo fiscal como EPI em inspeção periódica nos estabelecimentos diversos.
<b>Calça</b>		6 Unidades	3M e 3GG	Branco	Proteção Individual	Elástico na cintura/borda do CIMVALP	Brim	Será utilizado pelo fiscal como EPI em inspeção permanente nos estabelecimentos de abate -área limpa.



<b>Calça</b>		6 Unidades	3M e 3GG	Cinza	Proteção Individual	Elástico na cintura/borda do CIMVALP	Brim	Será utilizado pelo fiscal como EPI em inspeção permanente em estabelecimentos de abate-área suja.
<b>Bota</b>		4 Pares	Tamanhos variados	Branco	Proteção Individual	Galocha/Cano médio	Borracha	Será utilizado pelo fiscal como EPI em inspeção permanente e periódico diversos área limpa
<b>Máscara</b>		4 Caixas	Único	Branco	Proteção Individual	tripla com elástico/ clipe para ajuste nasal/ descartável	TNT	Será utilizado pelo fiscal como EPI para realizar a inspeção



<b>Touca</b>		100 Unidades	Único	Branco	Proteção Individual	elástico/descartável	TNT	Será utilizado pelo fiscal como EPI para realizar a inspeção
<b>Máscara PFF2</b>		8 Unidades	Único	Padrão	Proteção Individual	Máscara para vapores orgânicos	Padrão	Utilizado quando necessário
<b>Luva</b>		4 Caixas	M	Branco	Proteção Individual	Luva cirúrgica estéril látex com pó	Látex	Utilizado pelo fiscal como EPI
<b>PROTETOR AUDITIVO PROPRIEDADE DE ATENUAÇÃO</b>		4 Unidades	Único	Padrão	Proteção Individual	Tipo concha	Padrão	Utilizado pelo fiscal como EPI para reduzir os ruídos em áreas industriais.



<b>ACIMA DE 20 dB</b>								
<b>Bota</b>		4 Pares	Tamanhos variados	Preto	Proteção Individual	Cano médio	Borracha	Será utilizado pelo fiscal como EPI em inspeção permanente-área suja.
<b>Japona Térmica</b>		2 Unidades	Único	Branco	Proteção Individual	Conforme o modelo padrão	Nylon	Será utilizado pelo fiscal como EPI para realizar a inspeção em câmaras frias.
<b>CAIXA ISOTÉRMICA</b>		2 Unidades	20 Litros	Branca / Azul	Conservação e transporte de amostras.	Material em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido	Polipropileno	Utilizado pelo fiscal quando necessário.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A5.1144.403K:6853.5210 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1144.7X02.125X.X15R.8053 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15H0.2X50.6406.V70K.8867 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG



Pág.: 6 / 7  
ID. do Doc.: DE3.FF6 - 18/02/2025 15:50:40 ASSINADO POR(2): CPF:086.63.\*\*6\*-3 CPF:089.42\*\*6\*-4

Pág.: 49 / 96 - ID. do Doc.: F22.6F8 - 08/04/2025 - 11:02:25 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*\*6\*-9 CPF:132.99\*\*6\*-3

Pág.: 138 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*\*6\*-3

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DANIELA FIALHO RODRIGUES**, CPF: 086.63\*. \*\*6-\*3 em **18/02/2025 21:45:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2173.7945.757K.W244.4331, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DOUGLAS VIEIRA LELIS - CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA**, CPF: 089.42\*. \*\*6-\*4 em **18/02/2025 15:50:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1561.3A50.540U.U283.4562, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **DE3.FF6** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - N° 502/2025**

Elaborado por **DOUGLAS VIEIRA LELIS**, CPF: 089.42\*. \*\*6-\*4, em **18/02/2025 15:50:40**, contendo 73 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15H0.2X50.6406.V70K.8867

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



ID: DE3.FF6, DOUGLAS VIEIRA LELIS(18/02/2025 15:50:40) Palavras:73  
Cód. Autenticidade: 15H0.2X50.6406.V70K.8867 - <https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



Pág.: 7 / 7

ID. do Doc.: DE3.FF6 - 18/02/2025 15:50:40 ASSINADO POR(2): CPF:086.63\*. \*\*6-\*3 CPF:089.42\*. \*\*6-\*4

Pág.: 50 / 96 - ID. do Doc.: F22.6F8 - 08/04/2025 - 11:02:25 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*. \*\*6-\*9 CPF:132.99\*. \*\*6-\*3

Pág.: 139 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*. \*\*6-\*3

## MEMORANDO

Nº 496/2025

PONTE NOVA/MG, 18 de fevereiro de 2025.

De: Programa de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental  
Para: Setor de licitações  
Assunto: Solicitação de EPI's

Considerando a atuação em campo na realização de vistorias técnicas do agente de fiscalização ambiental do programa de licenciamento, fiscalização e controle ambiental;

Considerando que as vistorias ocorrem em áreas urbanas e rurais, incluindo regiões de mata e de difícil acesso, onde os riscos de acidentes são elevados;

Considerando que, para a realização de vistorias técnicas, os equipamentos de proteção individual (EPIs) são fundamentais para garantir a segurança e a integridade dos profissionais envolvidos nas atividades;




Solicito a inclusão, na listagem de EPIs a serem adquiridos pelo CIMVALPI, dos seguintes equipamentos para uso do agente de fiscalização ambiental:

- Bota feminina tipo coturno, fabricada em couro, com solado de borracha tratorado e ajuste por cadarços. Numeração 38. Quantidade: 2.
- Perneira anticobra. Quantidade: 2.

O referido programa dispõe de apenas um agente de fiscalização ambiental, portanto, a quantidade definida visa atender exclusivamente a esse profissional. Além disso, ao estabelecer o quantitativo, foi considerada a necessidade de substituição dos EPI's em caso de danos ocorridos durante as atividades.

Atenciosamente,

Betânia Latini Gomes  
Agente de Fiscalização Ambiental  
Programa de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental

Assinatura do Documento	
	Documento Assinado Eletronicamente por <b>BETANIA LATINI GOMES - ENGENHEIRO AMBIENTAL</b> , CPF: 064.03*.**6-*3 em 18/02/2025 14:18:43. <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> 1420.0618.643H.A40V.0230, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.
	
Informações do Documento	
ID do Documento: <b>DE3.0AD</b> - Tipo de Documento: <b>MEMORANDO - Nº 496/2025</b>	
Elaborado por <b>BETANIA LATINI GOMES, CPF: 064.03*.**6-*3</b> , em 18/02/2025 14:18:43, contendo 203 palavras.	
<u>Código de Autenticidade deste Documento:</u> 14X3.3H18.4434.H24E.8366	
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <a href="https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento">https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento</a>	
	

ID: DE3.0AD, BETANIA LATINI GOMES(18/02/2025 14:18:43) Palavras:203  
Cód. Autenticidade: 14X3.3H18.4434.H24E.8366 - <https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 1  
ASSINADO POR(1): CPF:064.03\*.\*\*6-\*3

Pág.: 51 / 96 - ID. do Doc.: F22.6F8 - 08/04/2025 - 11:02:25 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*\*6-\*9 CPF:132.99\*.\*\*6-\*3

Pág.: 140 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*.\*\*6-\*3

## RESERVA DE DOTAÇÃO

PONTE NOVA/MG, 21 de março de 2025.

**Para: Contratos e Serviços**  
**A/C: Lai Neida Macedo**  
**De: Contabilidade**  
**Referente: Existência de Dotação Orçamentária**

Em resposta a solicitação da Gestão de Contratos e Serviços memorando nº 1022/2025 (ID E9B.972), informamos que existe Dotação Orçamentária para a processo licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual. O valor total estimado da contratação, conforme planilha orçamentária de custos juntada ao processo, será de R\$580.811,43 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos).

**A dotação orçamentária disponível a ser utilizada pelo Consórcio encontra-se abaixo elencada, podendo ainda ser adequada conforme a necessidade de novos elementos de despesa:**

**01.01.06.17.512.0001.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS**

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00  
Ficha: 00135  
Fonte: 1.500.000.0000

**01.01.05.20.609.0001.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA.**

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00  
Ficha: 00101  
Fonte: 1.500.000.0000

**01.01.07.15.451.0001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS E OBRAS CIVIS DE ENGENHARIA**

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00  
Ficha: 00196  
Fonte: 1.880.000.0000

**01.01.10.04.122.0001.2039 MANUTENÇÃO DAS COMPRAS COMPARTILHADAS (RECURSO MUNICÍPIOS)**

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00  
Ficha: 00411  
Fonte: 1.500.000.0000

\_\_\_\_\_  
**Daiane Caroline Souza Bicalho**  
CRC/MG 124093/O-9

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DAIANE CAROLINE SOUZA BICALHO - CONTADOR**,  
CPF: 136.42\*. \*\*6- \*3 em **21/03/2025 11:11:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1126.4811.439X.753Z.3362**. Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **E9E.D5A** - Tipo de Documento: **RESERVA DE DOTAÇÃO**.

Elaborado por **DAIANE CAROLINE SOUZA BICALHO**, CPF: 136.42\*. \*\*6- \*3, em **21/03/2025 11:11:39**, contendo 194 palavras.

ID: E9E.D5A, DAIANE CAROLINE SOUZA BICALHO(21/03/2025 11:11:39) Palavras:194  
Cód. Autenticidade: 1120.6W11.6396.1014.0810 - <https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>

Pág.: 1 / 2  
ASSINADO POR(1): CPF:136.42\*. \*\*6- \*3  
Pág.: 52 / 96 - ID. do Doc.: F22.6F8 - 08/04/2025 - 11:02:25 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*. \*\*6- \*9 CPF:132.99\*. \*\*6- \*3  
Pág.: 141 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\*. \*\*6- \*3



Código de Autenticidade deste Documento: 11Z0.6W11.6396.1014.0810

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



ID: E9E.D5A, DAIANE CAROLINE SOUZA BICALHO(21/03/2025 11:11:39) Palavras:194  
Cód. Autenticidade: 11Z0.6W11.6396.1014.0810 - <https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



Pág. 2 / 2  
ASSINADO POR(1): CPF:136.42\*.\*\*6\*3

Pág.: 53 / 96 - ID. do Doc.: F22.6F8 - 08/04/2025 - 11:02:25 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\*.\*\*6\*9 CPF:132.99\*.\*\*6\*3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 16.725.392/0001-96

Rua Monsenhor Bicalho 201, Centro. CEP: 35950-000

Telefone: +55 31 3855-1100 | alvinopolislicitacao@gmail.com

### FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE

**Ente Participante:** Prefeitura Municipal de Alvinópolis

**CNPJ:** 16.725.392/0001-96

**Endereço:** Rua Monsenhor Bicalho 201, Centro – CEP: 35959-000

**Telefone:** (31) 3855-1100

**E-mail:** alvinopolislicitacao@gmail.com

**Responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** Dário de Ávila Oliveira

**CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda:**

#### 1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é fundamental para assegurar a saúde e segurança dos servidores públicos municipais, especialmente daqueles que exercem atividades em ambientes de risco, como limpeza urbana, obras e construção civil, manutenção de vias públicas, serviços de saúde e emergência, e funções administrativas expostas a riscos químicos ou biológicos. Assim, a aquisição de EPIs para a Prefeitura Municipal de Alvinópolis se justifica pela necessidade de cumprir a obrigação legal de garantir ambientes de trabalho seguros, em conformidade com a legislação vigente e as normas de segurança do trabalho.

#### 2. Estimativa das quantidades:

2.1. O quantitativo total se justifica em razão de:

2.1.1. Solicitação do departamento de Obras, Administração, Saúde e Transporte.

2.1.1.1. Planilha encaminhada no **Anexo 01**.

2.1.2. O quantitativo se justifica em decorrência do planejado no Plano Anual de Contratações.

2.1.2.1. Não Possui.

2.1.3. O quantitativo se justifica em decorrência da média do contratado nos últimos 36 meses.

2.1.3.1. Documento encaminhado no **Anexo 02**.

2.1.4. O aumento do quantitativo em relação ao contratado nos últimos 36 meses se dá em razão de:

2.1.4.1 Considerando a importância da segurança e da saúde dos servidores que atuam nas diversas secretarias do nosso município e, com base nas condições de trabalho de risco a que estão expostos, justifica-se a requisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para atender às demandas das Secretarias de Administração, Saúde, Obras Públicas e Transportes. Atualmente, tais secretarias enfrentam um significativo desabastecimento dos EPIs essenciais para garantir a proteção adequada dos servidores. Esse problema decorre principalmente pela não aquisição desses itens no exercício anterior, o que compromete diretamente a integridade física e a segurança dos colaboradores.

Os itens requeridos incluem: capacete de segurança, cinto de segurança, conjunto de capa de chuva, luva de borracha, luva de couro, máscara de proteção para soldador, óculos de proteção, perneira de proteção, protetor auricular, protetor facial, protetor solar, luva de segurança, luva de raspa com punho e máscara descartável. A ausência dos EPIs necessários compromete a segurança e a saúde dos servidores, expondo-os a riscos iminentes que podem resultar em acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e até implicações legais para a administração pública.

2.1.5. A despesa é prevista pelo Plano Plurianual (PPA) municipal, e orçamento para o ano de 2025.

Não possui link.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS-CNPJ 16.725.392/0001-96

Rua Monsenhor Bicalho 201, Centro. CEP: 35950-000

Telefone: +55 31 3855-1100 | alvinopolislicitacao@gmail.com

### 2.2. Quantitativo total do ENTE PARTICIPANTE

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidades	Valor Médio por Item	Valor Total por Item
1	Bota de borracha. Cano longo; Com forro. Solado antiderrapante. Numeração a ser informada no ato da compra. Com certificado de Aprovação. Cor: Preta	PAR	40	R\$ 106,62	R\$ 4.264,93
2	Botina - cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, com biqueira estrutural em polipropileno (PP), palmilha de montagem isolante montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, para uso eletricitista. Com certificado de Aprovação.	PAR	100	R\$ 110,05	R\$ 11.005,33
3	Capacete de segurança com jugular - na cor amarela, com casco rígido de polietileno de alta densidade, suspensão com carneira para amortecimento de impactos e testeira absorvente de suor, com aba frontal tipo boné. Tamanho único. Classe B. Acompanha jugular e suspensão com catraca. Injetado em polietileno de alta densidade, proporcionando maior resistência e garantindo maior durabilidade. Com encaixes laterais para acoplamento de protetor facial e/ou abafador de ruído e sistema de regulagem através de catraca, que facilita o ajuste. Produto certificado. Utilizado na construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração e em qualquer atividade que haja a necessidade de proteção da cabeça contra impactos e perfurações. Por ser classe B, pode ser utilizado, inclusive, para trabalhos em redes elétricas. Com certificado de Aprovação.	UN	10	R\$ 70,26	R\$ 702,60
4	Cinto de Segurança com talabarte duplo Y Confeccionado em poliéster, quatro pontos de ancoragem, com lombar acolchoada, regulagem nas pernas, tronco e peito. Tamanho: Único. COR: Laranja/Cinza. PONTO DE ANCORAGEM: 4 - Sendo 1 dorsal, 1 peitoral e 2 laterais. FIVELA DE AJUSTE DUPLA: 5 - sendo 2 nas pernas (um cada perna), 1 na região do abdômen e 2 na região do suspensório. Compatibilidade: Talabarte duplo e talabarte simples contra queda. Com certificado de Aprovação.	UN	5	R\$ 249,66	R\$ 1.248,28
5	Conjunto de capa de chuva (calça e blusa com capuz), material: napa ou pvc. Fechamento em velcro reforçado. Com certificado de Aprovação.	CONJUNTO	20	R\$ 177,30	R\$ 3.545,93
6	Luva de borracha - Luva de segurança confeccionada em látex natural, amarela, forrada, superfície antiderrapante palma e dedos. Formato: Anatômico. Uso: Reutilizável. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	PAR	50	R\$ 6,38	R\$ 318,83
7	Luva de couro - confeccionada em vaqueta, com reforço palmar interno, elástico no dorso para ajuste. Comprimento aproximado 27 cm. Costuras com linha de nylon. Elástico no dorso.	PAR	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00

2



Pág.: 2 / 12 - ID. do Doc.: EDC.FF2 - 28/03/2025 - 16:39:38

Pág.: 55 / 96 - ID. do Doc.: F22.6F8 - 08/04/2025 - 11:02:25 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78.\*6.\*9 CPF:132.99.\*6.\*3

Pág.: 144 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67.\*6.\*3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 16.725.392/0001-96

Rua Monsenhor Bicalho 201, Centro. CEP: 35950-000

Telefone: +55 31 3855-1100 | alvinopolislicitacao@gmail.com

	Acabamento na borda do punho em viés TNT. Com certificado de Aprovação.				
8	Máscara de proteção para soldador. Tipo fotossensível. Cobertura: Proteção contra partículas volantes, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa. Com apoio de cabeça ajustável. Alimentação: Bateria, Aaa. Desliga automaticamente após 15-20min. Indicador de bateria fraca. Tempo de reação do filtro menor que 1/5000seg. Com certificado de Aprovação.	UN	2	R\$ 153,33	R\$ 306,67
9	Máscara Proteção - Respirador descartável – dobrável, tipo bico de pato; confeccionados em fibras sintéticas com tratamento eletrostático; bandas elásticas (duas: a de cima de passagem sobre a orelha, e a de baixo de passagem ao redor do pescoço) de alta durabilidade, para fixação à cabeça, travadas nas duas extremidades do respirador por chips metálicos, ou peças de função semelhante, ajuste metálico no septo nasal, a fim de melhorar o fator de selagem, deverá possuir desenho ergonômico, fator de eficiência PFF2 com válvula de exalação circular tipo diafragma na lateral. Tamanho adulto. Com certificado de Aprovação. ESTE EQUIPAMENTO DEVER APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).	UN	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
10	Óculos de proteção em acrílico. Proteção: Lateral/Frontal. Lente incolor. Aplicação: Proteção dos olhos contra poeira e resíduos do ar. Características Adicionais: Com haste dobrável e regulável. Com certificado de Aprovação.	UN	30	R\$ 14,52	R\$ 435,60
11	Perneira de Proteção. Material: Couro Sintético. Comprimento aproximado 40cm. Fechamento com velcro. Características adicionais: 3 talas frontais de PVC. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.	PAR	25	R\$ 65,86	R\$ 1.646,58
12	Protetor auricular tipo "concha" - Arco de sustentação confeccionado em plástico de alta resistência a torção, flexível de alta resistência mecânica, dotado de regulagem de altura (mínimo de três posições) para cada uma das conchas, arco com encaixe permitindo rotação de 360º das conchas, localizadas em suas extremidades, banda ou tira de sustentação para uso conjugado em capacetes, chapéus ou bonés, regulável em altura (mínimo de três - 03 - posições) para cada uma das conchas e confeccionada em material flexível, macio, lavável e resistente, conchas confeccionadas em material plástico rígido de alta resistência a impactos com a superfície de contato com a cabeça confeccionada em material macio, resistente e lavável; parte interna das conchas dotadas de espumas que proporcionam nível de atenuação de ruído. Com certificado de Aprovação.	UN	25	R\$ 37,81	R\$ 945,33
13	Protetor Facial com tela de aço. Suporte facial com catraca. Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12". Tamanho aproximado: 310 mm de largura e 195 mm de altura. Áreas de utilizações: Operadores	UN	10	R\$ 77,45	R\$ 774,53

3





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS-CNPJ 16.725.392/0001-96

Rua Monsenhor Bicalho 201, Centro. CEP: 35950-000

Telefone: +55 31 3855-1100 | alvinopolislicitacao@gmail.com

	de roçadeira, Motosserristas, Cortadores de cana, serviços de jardinagem, cortes de arvores, cortes de gramas. Com certificado de Aprovação.				
14	CALÇADO DE SEGURANÇA - Sapato Bidensidade com Bico de PVC. Com certificado de Aprovação.	PAR	0	R\$ 95,61	R\$ 0,00
15	Botina Segurança, Material: Couro, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Com Cadarço, Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal, Tamanho: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.	PAR	0	R\$ 137,70	R\$ 0,00
16	Bota de Borracha cano longo . Calçado ocupacional tipo bota impermeável (inspeções sanitárias) (pares). Cor Branca. Com certificado de Aprovação.	PAR	0	R\$ 103,27	R\$ 0,00
17	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120 gramas. Com certificado de Aprovação.	UN	50	R\$ 50,67	R\$ 2.533,33
18	LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO. Material: Poliéster E Poliamida . Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	PAR	100	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00
19	Protetor auditivo confeccionado de silicone de inserir com atenuação de até 18 dB. Com certificado de Aprovação.	UN	100	R\$ 4,02	R\$ 402,00
20	Touca descartável em TNT sanfonada (embalagem com 100 unidades). Com certificado de Aprovação.	EMB	10	R\$ 20,27	R\$ 202,67
21	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COMPÓ de Amido, em látex de borracha 100% natural*. Caixa com 100 unidades. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	CX	10	R\$ 23,17	R\$ 231,67
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (S) (Respirador Purificador) sem válvula, Com certificado de Aprovação.	UN	100	R\$ 2,05	R\$ 205,33
23	Bota de Borracha cano curto . Calçado ocupacional tipo bota impermeável, tamanho: sob demanda. Com certificado de Aprovação.	PAR	0	R\$ 53,53	R\$ 0,00
24	Capa Chuva; Material: Pvc; Tipo Uso: Profissional; Cor: Amarela; Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica; Tamanho Referência: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.	UN	50	R\$ 31,67	R\$ 1.583,33
	Balaclava, proteção do crânio, face e pescoço, contra agentes abrasivos e escoriantes. tipo de	UN	0	R\$ 115,07	R\$ 0,00

4





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 16.725.392/0001-96

Rua Monsenhor Bicalho 201, Centro. CEP: 35950-000

Telefone: +55 31 3855-1100 | alvinopolislicitacao@gmail.com

25	uso: em estabelecimento de abate área limpa. Com certificado de Aprovação.				
26	Jaleco, manga longa, com elástico no punho. Com certificado de Aprovação. Personalizado com a logotipo do Cimvalpi.	UN	0	R\$ 126,16	R\$ 0,00
27	Calça cor branca, com elástico na cintura, tipo de uso: em estabelecimento de abate área limpa. Com certificado de Aprovação. Personalizado com a logotipo do Cimvalpi.	UN	0	R\$ 70,50	R\$ 0,00
28	Japona Térmica, tipo de uso: inspeção em cama fria. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.	UN	0	R\$ 161,63	R\$ 0,00
29	Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor branco. Com certificado de Aprovação.	UN	0	R\$ 72,57	R\$ 0,00
30	Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor cinza. Com certificado de Aprovação.	UN	0	R\$ 60,95	R\$ 0,00
31	Óculos Proteção, Material Armação: Náilon, Cor Lente: Cinza. Com certificado de Aprovação.	UN	10	R\$ 14,32	R\$ 143,20
32	LUVA DE RASPA COM PUNHO 7 CM. Com certificado de Aprovação.	PAR	100	R\$ 23,43	R\$ 2.342,67
33	Máscara Descartável, tripla com, elástico/ clipe para ajuste nasal/ descartável. Com certificado de Aprovação.	CX	10	R\$ 15,05	R\$ 150,53
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 35.760,34</b>

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DA OPÇÃO VIA CENTRAL DE COMPRAS DO CIMVALPI

3.1. Considerando as alternativas possíveis, observa-se que o objeto a ser licitado é uma necessidade comum entre os entes consorciados, sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda dessa instituição em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS-CNPJ 16.725.392/0001-96  
Rua Monsenhor Bicalho 201, Centro. CEP: 35950-000  
Telefone: +55 31 3855-1100 | alvinopolislicitacao@gmail.com

#### 4. Valor estimado da contratação:

4.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CIMVALPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

#### 5. Justificativa de planejamento de custos

5.1. A despesa gerada pela contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's), foi planejada conforme:

- ( x ) Plano Plurianual
- ( x ) Orçamento para o ano de 2025
- ( ) Plano de Contratação Anual

5.2. A dotação orçamentária que suportará a despesa da contratação é:

**04.122.0002.2.005- Manut. dos Serviços Administrativos**

339030.28-Material de Proteção e Segurança Desdobrada:3906(Principal:084)

**10.301.0021.0.066- Manut. dos Serviços das Unidades de Saúde**

339030.28-Material de Proteção e Segurança Desdobrada:3907(Principal:504)

**04.122.0002.2.014- Manut. dos Serviços Secretaria Obras Públicas**

339030.28-Material de Proteção e Segurança Desdobrada:3908(Principal:680)

**26.782.0041.2.079- Manut. dos Serviços Transporte e Trânsito**

339030.28-Material de Proteção e Segurança Desdobrada:3909(Principal:925)

#### 6. Conclusão

6.1. O posicionamento conclusivo destaca a adequação da contratação para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alvinópolis por meio da Central de Compras Compartilhadas do CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo esta a solução mais eficiente e vantajosa para o município.

Alvinópolis, 27 de março de 2025.

DARIO DE AVILA  
OLIVEIRA:08637  
606601

Assinado de forma digital por DARIO DE AVILA  
OLIVEIRA:08637606601  
Dados: 2025.03.27 16:25:09 -03'00'

Dário de Ávila Oliveira  
Secretário Municipal de Administração



# ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Página 1 de 1

## Conferência de Itens - Autorizados

UG: 0000	Processo: 286/2022	Número da Modalidade: 113 - Pregão
Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento		
Expedição: 24/11/2022	Homologação: 12/12/2022	

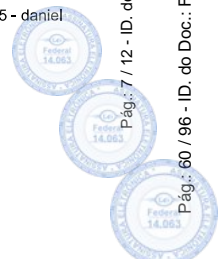
Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Licitada	Quantidade Autorizada	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	35316 - Bota branca cano longo cabedal em pvc min 25cm Nº 34 a 44.	BOTA	150,0000	0,0000	150,0000	33,2400
2	1	7023 - BOTA PRETA PVC SOLADO AMARELO	INNPRO CA 36026	100,0000	40,0000	60,0000	48,9000
3	1	31413 - BOTA SEG. USO OCUP. VAQ.NOBUCK	CARTOM CA 41335	40,0000	7,0000	33,0000	98,4000
4	1	35318 - Bota proteção impermeável PVC com extensão até a virilha em trevira com passador	BRASCAMP	30,0000	5,0000	25,0000	138,5000
6	1	19517 - CAPA SEG. C/CAPUZ P,M,G,GG,EG	BRASCAMP	150,0000	100,0000	50,0000	19,4000
9	1	19519 - CONE PVC 55 CM LARANJA/PRETO	KATELI	20,0000	10,0000	10,0000	17,9000
10	1	35323 - JARDINEIRA DE SEGURANÇA PVC	BRASCAMP	20,0000	0,0000	20,0000	159,8000
11	1	31414 - FILTRO RESP. REUT. FAC. INT.3M	AIRSAFATY	10,0000	10,0000	0,0000	86,2000
12	1	19520 - FITA ZEBRADA ROLO C/200METROS	PLASTCOR	50,0000	50,0000	0,0000	9,1500
14	1	28067 - LUVA FORRADA LATEX PRETA G	SUPERSAFATY	100,0000	100,0000	0,0000	4,2000
15	1	31412 - LUVA MALHA BANHADA ANTI-CORTE	SS	3,000,0000	600,0000	2,400,0000	6,0000
16	1	19525 - MASCARA RESP. PFF1 C/VALVULA	DELTA	50,0000	50,0000	0,0000	2,4000
18	1	19526 - OCULOS DE PROTECAO OPP F/INC.	MOLD	10,0000	10,0000	0,0000	4,2000
19	1	29460 - PERNEIRA COURO 3 TALAS 60CM	JOG	30,0000	10,0000	20,0000	32,4000
20	1	35324 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA HASTE METALICA	CAMPER	10,0000	10,0000	0,0000	38,5000
22	1	26556 - REPELENTE 100 ML	NUTRIEX	100,0000	35,0000	65,0000	12,4500
23	1	27463 - RESPIRADOR PURIF.DE AR FACIAL	AIRSAFATY	5,0000	1,0000	4,0000	504,0000
24	1	35325 - SAPATO MATERIAL POLIMÉRICO SEM CADAÇO Nº 34 A 44	KADESH	50,0000	0,0000	50,0000	38,8000
25	1	26683 - TOUCA SOLDADOR CAPUZ FECHADA	BRASCAMP	18,0000	2,0000	16,0000	9,5000

Valor total a ser autorizado: R\$ 38.939,9500

Para as colunas Quantidade Autorizada e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por Valor.

GOVBR LC - Licitações e Contratos

Emissão: 27/03/2025 às 07:59 - Usuário: 35 - daniel



Pág.: 7 / 12 - ID. do Doc.: EDC.FF2 - 28/03/2025 - 16:39:38

Pág.: 60 / 96 - ID. do Doc.: F22.6F8 - 08/04/2025 - 11:02:25 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78\* \*\*6\*9 CPF:132.99\* \*\*6\*3

Pág.: 149 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67\* \*\*6\*3

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A5.1144.403K.6853.5210 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

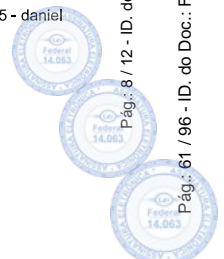
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1144.7X02.125X.X15R.8053 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16U7.0A39.838K.U23U.6351 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

## Conferência de Itens - Autorizados

UG: 0000	Processo: 27/2023	Número da Modalidade: 5 - Dispensa por Justificativa
Objeto: Constitui objeto deste Processo Licitatório Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, realizado mediante Licitação Compartilhada Processo nº020/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº008/2022, Atas de Registro de Preços nº012/2022, nº013/2022, nº014/2022, nº015/2022, nº016/2022.		
Expedição: 06/02/2023	Homologação: 07/02/2023	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Licitada	Quantidade Autorizada	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	19512 - ABAFADOR TIPO CONCHA		60,0000	5,0000	55,0000	10,2000
1	2	10830 - ABAFADOR RUIDO HASTE		40,0000	0,0000	40,0000	1,4400
1	3	31382 - PROTETOR AUDITIVO PLUG 15DB		40,0000	0,0000	40,0000	3,9500
1	4	35465 - OCULOS DE SEGURANÇA SPARROW		10,0000	0,0000	10,0000	13,9300
1	5	7064 - OCULOS DE SEGURANCA P/		10,0000	0,0000	10,0000	2,9200
1	6	19526 - OCULOS DE PROTECAO OPP F/INC.		10,0000	0,0000	10,0000	5,8000
1	7	35466 - OCULOS DE SOPREPOR OCULOS DE GRAU		50,0000	0,0000	50,0000	7,4600
2	8	26621 - BOTA BORRACHA BRANCA		200,0000	15,0000	185,0000	31,2800
2	9	31415 - BOTA DE BORRACHA PRETA		100,0000	0,0000	100,0000	40,6900
2	10	35467 - BOTA DE SEGURANÇA (COM BIQUEIRA)		50,0000	50,0000	0,0000	49,4200
2	11	35468 - BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA		5,0000	4,0000	1,0000	50,1800
2	12	35469 - BOTA DE SEGURANÇA (SEM BIQUEIRA)		100,0000	22,0000	78,0000	43,8100
2	13	35470 - BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE		10,0000	0,0000	10,0000	54,9500
3	14	35471 - LUVA NITRILICA CANO LONGO		700,0000	20,0000	680,0000	36,8500
3	15	35472 - LUVA NITRILICA COM FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE		15,0000	0,0000	15,0000	7,9700
3	16	35473 - LUVA CONFECCIONADA EM COURO RASPA		15,0000	0,0000	15,0000	13,9100
3	17	35474 - LUVA DE SEGURANÇA A BASE DE BORRACHA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ANATOMICA		15,0000	0,0000	15,0000	3,6000
3	18	35475 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA		700,0000	300,0000	400,0000	17,1900
3	19	35476 - LUVA DE LATEX NATURAL		20,0000	0,0000	20,0000	3,6000
3	20	24406 - LUVA DE PROCEDIMENTO		20,0000	0,0000	20,0000	27,6900
3	21	35477 - LUVA PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS		10,0000	0,0000	10,0000	1,9600
3	22	35478 - LUVA MALHA AÇO		30,0000	0,0000	30,0000	312,6600
4	23	35479 - MACACAO DE SEGURANÇA TYVEK BRANCO PROTEÇÃO QUIMICA		50,0000	50,0000	0,0000	12,8200
4	24	21559 - MACACAO IMPERMEAVEL P/ CHUVA		50,0000	50,0000	0,0000	61,1900
4	25	30011 - MACACAO DESCARTAVEL IMPERMEAV.		50,0000	50,0000	0,0000	12,8200
4	26	35466 - OCULOS DE SOPREPOR OCULOS DE GRAU		10,0000	0,0000	10,0000	7,4600
4	27	26685 - MASCARA DE SOLDA		2,0000	0,0000	2,0000	130,3200
4	28	29455 - MASCARA RESPIRADORA C/ VALVULA		250,0000	0,0000	250,0000	7,4000
4	29	27710 - MASCARA CIRURGICA DESC.CX 50UN		250,0000	0,0000	250,0000	6,8000
4	30	33449 - MASCARA PFF2		50,0000	0,0000	50,0000	2,0000
4	31	35480 - MASCARA FACIL COMPLETA		4,0000	4,0000	0,0000	599,0000
4	32	35481 - MASCARA FACIL COMPLETA TAMANHO M		2,0000	2,0000	0,0000	599,0000
4	33	35482 - AVENTAL IMPERMEAVEL PARA AGENTE QUIMICO		10,0000	0,0000	10,0000	16,0000
5	34	35483 - CAPA DE CHUVA MOTOQUEIRO		5,0000	0,0000	5,0000	132,0000
5	35	2837 - CAPA DE CHUVA		150,0000	0,0000	150,0000	40,6800
5	36	27460 - CAPA DE CHUVA PVC FORRADO		15,0000	0,0000	15,0000	60,5300
5	37	35484 - COLETE DE CITEL COM FITAS REFLETIVAS		5,0000	0,0000	5,0000	18,8600



## Conferência de Itens - Autorizados

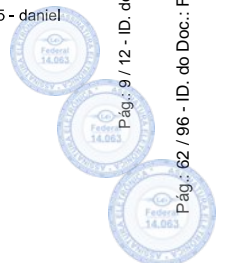
5	38	35485 - COLETE DE SINALIZACAO REFLETIVO RFX		5,0000	0,0000	5,0000	23,8000
5	39	35486 - CINTURAO DE SEGURANCA EM TALABARTE DUPLO EM Y		5,0000	0,0000	5,0000	507,0700

Valor total a ser autorizado: R\$ 72.154.0000

Para as colunas Quantidade Autorizada e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por Valor.

GOVBR LC - Licitações e Contratos

Emissão: 27/03/2025 às 07:36 - Usuário: 35 - daniel



Cod. de Autenticidade do Doc.: 16U7.0A39.838K.U23U.6351 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

Pág.: 9 / 12 - ID. do Doc.: EDC.FF2 - 28/03/2025 - 16:39:38

Pág.: 62 / 96 - ID. do Doc.: F22.6F8 - 08/04/2025 - 11:02:25 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78.\*6\*9 CPF:132.99.\*6\*3

Pág.: 151 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67.\*6\*3

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A5.1144.403K.6853.5210 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1144.7X02.125X.X15R.8053 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

QUANTITATIVO SECRETARIA DE OBRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa manga longa, com proteção UV. Tamanho EXG.	UNID.	20			
2	Camisa manga longa, com proteção UV. Tamanho GG.	UNID.	120			
3	Camisa manga longa, com proteção UV. Tamanho G.	UNID.	60			
4	Camisa manga longa, com proteção UV. Tamanho M.	UNID.	20			
5	Camisa manga longa, com proteção UV. Tamanho P.	UNID.	10			
6	Chapéu Com Protetor De Nuca Proteção UV	UNID.	60			
7	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 38.	UNID.	10			
8	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 39.	UNID.	10			
9	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 40.	UNID.	10			
10	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 41.	UNID.	30			
11	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 42.	UNID.	30			
12	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 43.	UNID.	20			
13	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 44.	UNID.	10			
14	Luva Tricotada Pigmentada Emborrachada Segurança Antiderrapante Reforçada EPI Algodão	UNID.	180			
15	Luva De Raspa Cano Curto De Vaqueta Mista EPI	UNID.	180			
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO:</b>						



QUANTITATIVO SECRETARIA DE TRANSPORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa manga longa, com proteção UV. Tamanho EXG.	UNID.	10			
2	Camisa manga longa, com proteção UV. Tamanho GG.	UNID.	60			
3	Camisa manga longa, com proteção UV. Tamanho G.	UNID.	60			
4	Camisa manga longa, com proteção UV. Tamanho M.	UNID.	10			
5	Camisa manga longa, com proteção UV. Tamanho P.	UNID.	10			
6	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 35.	UNID.	2			
7	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 36.	UNID.	5			
8	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 37.	UNID.	5			
9	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 38.	UNID.	5			
10	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 39.	UNID.	5			
11	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 40.	UNID.	10			
12	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 41.	UNID.	10			
13	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 42.	UNID.	10			
14	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 43.	UNID.	5			
15	Bota botina Segurança Ocupacional EPI, cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade. Tamanho 44.	UNID.	5			
16	Macacão Brim Manga Longa Uniforme Profissional Refletivo	UNID.	15			
17	Óculos de segurança	UNID.	15			
18	Protetor auricular	UNID.	15			
19	Máscara de Proteção	UNID.	15			
20	Creme Protetor para Pele Luvox	UNID.	15			
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO:</b>						



## Licitação

---

**De:** Secretaria de Planejamento e Gestao <planejamento@ouropreto.mg.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de março de 2025 16:04  
**Para:** Licitação  
**Cc:** Gabinete do Prefeito  
**Assunto:** INTERESSE PARA PARTICIPAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)  
**Anexos:** Planilha IRP - Quantitativo dos Municípios (1).xlsx

Boa tarde

Prezados,

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, vem por meio deste manifestar interesse na Intenção de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), e encaminhar em anexo o levantamento dos quantitativos necessários.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.




Fineza acusar recebimento.

Att,  
Taynara


--

**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**  
**Prefeitura Municipal de Ouro Preto-MG**  
**(31)3559-3298**





Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidades	Valor Médio por Item
1 	Botina de borracha. Cano longo; Com forro. Solado antiderrapante. Numeração a ser informada no ato da compra. Com certificado de Aprovação. Cor:Preta	PAR	50	R\$ 106,62
2 	Botina - cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, com biqueira estrutural em polipropileno (PP), palmilha de montagem isolante montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, para uso eletricitista. Com certificado de Aprovação.	PAR	250	R\$ 110,05
3 	Capacete de segurança com jugular - na cor amarela, com casco rígido de polietileno de alta densidade, suspensão com carneira para amortecimento de impactos e testeira absorvente de suor, com aba frontal tipo boné. Tamanho único. Classe B. Acompanha jugular e suspensão com catraca. Injetado em polietileno de alta densidade, proporcionando maior resistência e garantindo maior durabilidade. Com encaixes laterais para acoplamento de protetor facial e/ou abafador de ruído e sistema de regulagem através de catraca, que facilita o ajuste. Produto certificado. Utilizado na construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração e em qualquer atividade que haja a necessidade de proteção da	UN	50	R\$ 70,26






		cabeça contra impactos e perfurações. Por ser classe B, pode ser utilizado, inclusive, para trabalhos em redes elétricas. Com certificado de Aprovação.			
4		Cinto de Segurança com talabarte duplo Y Confeccionado em poliéster, quatro pontos de ancoragem, com lombar acolchoada, regulagem nas pernas, tronco e peito. Tamanho: Único. COR: Laranja/Cinza. PONTO DE ANCORAGEM: 4 - Sendo 1 dorsal, 1 peitoral e 2 laterais. FIVELA DE AJUSTE DUPLA: 5 - sendo 2 nas pernas (um cada perna), 1 na região do abdômen e 2 na região do suspensório. Compatibilidade: Talabarte duplo e talabarte simples contra queda. Com certificado de Aprovação.	UN	5	R\$ 249,66
5		Conjunto de capa de chuva (calça e blusa com capuz), material: napa ou pvc. Fechamento em velcro reforçado. Com certificado de Aprovação.	CONJUNTO	100	R\$ 177,30
6		Luva de borracha – Luva de segurança confeccionada em látex natural, amarela, forrada, superfície antiderrapante palma e dedos. Formato: Anatômico. Uso: Reutilizável. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	PAR	350	R\$ 6,38



 <p>7</p>	<p>Luva de couro – confeccionada em vaqueta, com reforço palmar interno, elástico no dorso para ajuste. Comprimento aproximado 27 cm. Costuras com linha de nylon. Elástico no dorso. Acabamento na borda do punho em viés TNT. Com certificado de Aprovação.</p>	PAR		R\$ 22,80
 <p>8</p>	<p>Máscara de proteção para soldador. Tipo fotossensível. Cobertura: Proteção contra partículas volantes, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa. Com apoio de cabeça ajustável. Alimentação: Bateria, Aaa. Desliga automaticamente após 15-20min. Indicador de bateria fraca. Tempo de reação do filtro menor que 1/5000seg. Com certificado de Aprovação.</p>	UN		R\$ 153,33
<p>9</p>	<p>Máscara Proteção - Respirador descartável – dobrável, tipo bico de pato; confeccionados em fibras sintéticas com tratamento eletrostático; bandas elásticas (duas: a de cima de passagem sobre a orelha, e a de baixo de passagem ao redor do pescoço) de alta durabilidade, para fixação à cabeça, travadas nas duas extremidades do respirador por chips metálicos, ou peças de função semelhante, ajuste metálico no septo nasal, a fim de melhorar o fator de selagem, deverá possuir desenho ergonômico, fator de eficiência PFF2 com válvula de exalação circular tipo diafragma na lateral. Tamanho adulto. Com certificado de Aprovação. ESTE EQUIPAMENTO DEVER APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).</p>	UN	50	R\$ 6,10





 <p>10</p>	<p>Óculos de proteção em acrílico. Proteção: Lateral/Frontal. Lente incolor. Aplicação: Proteção dos olhos contra poeira e resíduos do ar. Características Adicionais: Com haste dobrável e regulável. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	100	R\$ 14,52
 <p>11</p>	<p>Perneira de Proteção. Material: Couro Sintético. Comprimento aproximado 40cm. Fechamento com velcro. Características adicionais: 3 talas frontais de PVC. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.</p>	PAR	20	R\$ 65,86
 <p>12</p>	<p>Protetor auricular tipo "concha" - Arco de sustentação confeccionado em plástico de alta resistência a torção, flexível de alta resistência mecânica, dotado de regulagem de altura (mínimo de três posições) para cada uma das conchas, arco com encaixe permitindo rotação de 360° das conchas, localizadas em suas extremidades, banda ou tira de sustentação para uso conjugado em capacetes, chapéus ou bonés, regulável em altura (mínimo de três - 03 - posições) para cada uma das conchas e confeccionada em material flexível, macio, lavável e resistente, conchas confeccionadas em material plástico rígido de alta resistência a impactos com a superfície de contato com a cabeça confeccionada em material macio, resistente e lavável; parte interna das conchas dotadas de espumas que proporcionam nível de atenuação de ruído. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	20	R\$ 37,81



	<p>13</p> <p>Protetor Facial com tela de aço. Suporte facial com catraca. Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12". Tamanho aproximado: 310 mm de largura e 195 mm de altura. Áreas de utilizações: Operadores de roçadeira, Motosserristas, Cortadores de cana, serviços de jardinagem, cortes de arvores, cortes de gramas. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	20	R\$ 77,45
	<p>14</p> <p>CALÇADO DE SEGURANÇA - Sapato Bidensidade com Bico de PVC. Com certificado de Aprovação.</p>	PAR	50	R\$ 95,61
	<p>15</p> <p>Botina Segurança, Material: Couro, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Com Cadarço, Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal, Tamanho: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.</p>	PAR	50	R\$ 137,70
	<p>16</p> <p>Bota de Borracha cano longo . Calçado ocupacional tipo bota impermeável (inspeções sanitárias) (pares). Cor Branca. Com certificado de Aprovação.</p>	PAR	20	R\$ 103,27
<p>17</p>	<p>PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120 gramas. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	70	R\$ 50,67



18 	LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO. Material: Poliester E Poliamida . Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	PAR	70	R\$ 13,26
19 	Protetor auditivo confeccionado de silicone de inserir com atenuação de até 18 dB. Com certificado de Aprovação.	UN	50	R\$ 4,02
20	Touca descartável em TNT sanfonada (embalagem com 100 unidades). Com certificado de Aprovação.	EMB	20	R\$ 20,27
21	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM PÓ de Amido, em látex de borracha 100% natural*. Caixa com 100 unidades. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	CX	20	R\$ 23,17



22		MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (S) (Respirador Purificador) sem válvula, Com certificado de Aprovação.	UN	20	R\$ 2,05
23		Bota de Borracha cano curto . Calçado ocupacional tipo bota impermeável, tamanho: sob demanda. Com certificado de Aprovação.	PAR		R\$ 53,53
24		Capa Chuva; Material: Pvc; Tipo Uso: Profissional; Cor: Amarela; Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica; Tamanho Referência: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.	UN	50	R\$ 31,67
25		Balaclava, proteção do crânio, face e pescoço, contra agentes abrasivos e escoriantes. tipo de uso: em estabelecimento de abate área limpa. Com certificado de Aprovação.	UN	40	R\$ 115,07



 <p>26</p>	<p>Jaleco, manga longa, com elástico no punho. Com certificado de Aprovação. Personalizado com a logotipo do Cimvalpi.</p>	UN		R\$ 126,16
 <p>27</p>	<p>Calça cor branca, com elástico na cintura, tipo de uso: em estabelecimento de abate área limpa. Com certificado de Aprovação. Personalizado com a logotipo do Cimvalpi.</p>	UN		R\$ 70,50
 <p>28</p>	<p>Japona Térmica, tipo de uso: inspeção em cama fria. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.</p>	UN		R\$ 161,63
 <p>29</p>	<p>Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor branco. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	20	R\$ 72,57
 <p>30</p>	<p>Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor cinza. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	20	R\$ 60,95



31	 Óculos Proteção, Material Armação: Náilon, Cor Lente: Cinza. Com certificado de Aprovação.	UN	30	R\$ 14,32
32	LUVA DE RASPA COM PUNHO 7 CM. Com certificado de Aprovação.	PAR		R\$ 23,43
33	Máscara Descartável, tripla com, elástico/ clipe para ajuste nasal/ descartável. Com certificado de Aprovação.	CX		R\$ 15,05
				<b>Valor Total</b>



**PREFEITURA DE OURO PRETO**  
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31)3559-3200 / (31)3559-3344



www.ouropreto.mg.gov.br

## PREFEITURA DE OURO PRETO

### FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE

**Ente participante:** Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
**CNPJ:** 18.295.295/0001-36  
**Endereço:** Praça Barão do Rio Branco, nº 12, bairro Pilar  
**Telefone:** (31)3559-3200 / (31)3559-3344  
**E-mail:** contratos.planejamento@ouropreto.mg.gov.br  
**Responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** Vanessa Cristina Dias Leite, Diretora de Segurança e Saúde Ocupacional  
**CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** 036.446.646-41

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A presente contratação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) visa atender às exigências legais e garantir a segurança, saúde e bem-estar dos colaboradores envolvidos nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura. A necessidade de aquisição de EPIs surge da obrigatoriedade de compliance com as normativas de segurança do trabalho, especialmente as estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pela Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e demais regulamentações pertinentes.

**1.2.** A Prefeitura, enquanto órgão responsável pela gestão e execução de serviços públicos essenciais, tem como prioridade a proteção e prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e danos à saúde de seus servidores. Isso se aplica a diversos setores, como obras públicas, limpeza urbana, serviços administrativos, saúde e educação, que exigem o uso contínuo de equipamentos de proteção adequados.

**1.3.** Dessa forma, a contratação dos EPIs visa suprir a necessidade de:

**1.3.1.** Cumprimento das normas legais: Garantir que os colaboradores estejam protegidos conforme as disposições legais e regulamentares vigentes.

**1.3.2.** Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais: Proteger os servidores contra os riscos inerentes às suas atividades, minimizando a possibilidade de lesões e doenças relacionadas ao trabalho.

**1.3.3.** Garantia de condições de trabalho adequadas: Prover condições mínimas de segurança, adequando-se à natureza das atividades desempenhadas pelos servidores municipais.

**1.3.4.** Eficiência nas ações de segurança e saúde no trabalho: Contribuir para o fortalecimento de políticas de segurança e saúde ocupacional na gestão pública municipal.

**1.4.** A contratação deve contemplar uma variedade de EPIs, como capacetes, luvas, óculos de proteção, protetores auriculares, botas, cintos de segurança, entre



## PREFEITURA DE OURO PRETO

outros, conforme a necessidade específica de cada setor e o risco envolvido nas atividades executadas.

**1.5.** Este processo de licitação busca garantir que os produtos adquiridos atendam aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos, assegurando a eficiência da proteção e a conformidade com as exigências legais.

## 2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**2.1.** A necessidade de contratação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) foi devidamente fundamentada a partir de um levantamento minucioso realizado pela Diretoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Prefeitura. Este levantamento foi conduzido com base nas condições de trabalho e nas atividades executadas pelos servidores municipais, considerando os riscos específicos presentes em cada área de atuação.

**2.2.** A Diretoria de Segurança e Saúde Ocupacional, em conjunto com os responsáveis pelos diversos setores da Prefeitura, identificou as demandas específicas de EPIs conforme as necessidades de proteção individual de cada categoria profissional. Esse levantamento levou em consideração as tarefas diárias desempenhadas pelos colaboradores, o tipo de risco envolvido (químico, físico, biológico, mecânico, entre outros) e a obrigatoriedade do cumprimento das normas regulamentadoras de segurança no trabalho.

**2.3.** A partir dessa análise detalhada, foi possível mapear quais EPIs são essenciais para garantir a integridade física e a saúde dos servidores, além de assegurar que a Prefeitura esteja em total conformidade com as exigências legais, evitando riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

**2.4.** Portanto, a justificativa para a contratação dos EPIs decorre diretamente da necessidade de atender às especificações identificadas pela Diretoria de Segurança e Saúde Ocupacional, visando proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os servidores municipais.

**2.5.** O detalhamento do quantitativo e dos itens encontra-se consolidado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE
1	Bota de borracha. Cano longo; Com forro. Solado antiderrapante. Numeração a ser informada no ato da compra. Com certificado de Aprovação. Cor: Preta	PAR	200
2	Bötina - cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, com biqueira estrutural em polipropileno (PP), palmilha de montagem isolante montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade	PAR	500

**PREFEITURA DE OURO PRETO**  
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31)3559-3200 / (31)3559-3344



www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

	injetado direto no cabedal, para uso eletricitista. Com certificado de Aprovação.		
3	Capacete de segurança com jugular - na cor amarela, com casco rígido de polietileno de alta densidade, suspensão com carneira para amortecimento de impactos e testeira absorvente de suor, com aba frontal tipo boné. Tamanho único. Classe B. Acompanha jugular e suspensão com catraca. Injetado em polietileno de alta densidade, proporcionando maior resistência e garantindo maior durabilidade. Com encaixes laterais para acoplamento de protetor facial e/ou abafador de ruído e sistema de regulação através de catraca, que facilita o ajuste. Produto certificado. Utilizado na construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração e em qualquer atividade que haja a necessidade de proteção da cabeça contra impactos e perfurações. Por ser classe B, pode ser utilizado, inclusive, para trabalhos em redes elétricas. Com certificado de Aprovação.	UN	5
4	Cinto de Segurança com talabarte duplo Y Confeccionado em poliéster, quatro pontos de ancoragem, com lombar acolchoada, regulação nas pernas, tronco e peito. Tamanho: Único. COR: Laranja/Cinza. PONTO DE ANCORAGEM: 4 - Sendo 1 dorsal, 1 peitoral e 2 laterais. FIVELA DE AJUSTE DUPLA: 5 - sendo 2 nas pernas (um cada perna), 1 na região do abdômen e 2 na região do suspensório. Compatibilidade: Talabarte duplo e talabarte simples contra queda. Com certificado de Aprovação.	UN	5
5	Conjunto de capa de chuva (calça e blusa com capuz), material: napa ou pvc. Fechamento em velcro reforçado. Com certificado de Aprovação.	CONJUNTO	100
6	Luva de couro - confeccionada em vaqueta, com reforço palmar interno, elástico no dorso para ajuste. Comprimento aproximado 27 cm. Costuras com linha de nylon. Elástico no dorso. Acabamento na borda do punho em viés TNT. Com certificado de Aprovação.	PAR	100
7	Máscara Proteção - Respirador descartável - dobrável, tipo bico de pato; confeccionados em fibras sintéticas com tratamento eletrostático; bandas elásticas (duas: a de cima de passagem sobre a orelha, e	UN	250

3



Pág.: 3 / 9 - ID. do Doc.: E92.01B - 20/03/2025 - 11:33:23

Pág.: 77 / 96 - ID. do Doc.: F22.6F8 - 08/04/2025 - 11:02:25 - ASSINADO POR(2): CPF:115.78.\*6\*9 CPF:132.99.\*6\*3

Pág.: 166 / 217 - ID. do Doc.: F2B.679 - 09/04/2025 - 14:44:03 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67.\*6\*3

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

	a de baixo de passagem ao redor do pescoço} de alta durabilidade, para fixação à cabeça, travadas nas duas extremidades do respirador por chips metálicos, ou peças de função semelhante, ajuste metálico no septo nasal, a fim de melhorar o fator de selagem, deverá possuir desenho ergonômico, fator de eficiência PFF2 com válvula de exalação circular tipo diafragma na lateral. Tamanho adulto. Com certificado de Aprovação. ESTE EQUIPAMENTO DEVER APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).		
8	Óculos de proteção em acrílico. Proteção: Lateral/Frontal. Lente incolor. Aplicação: Proteção dos olhos contra poeira e resíduos do ar. Características Adicionais: Com haste dobrável e regulável. Com certificado de Aprovação.	UN	100
9	Perneira de Proteção. Material: Couro Sintético. Comprimento aproximado 40cm. Fechamento com velcro. Características adicionais: 3 talas frontais de PVC. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.	PAR	150
10	Protetor auricular tipo "concha" - Arco de sustentação confeccionado em plástico de alta resistência a torção, flexível de alta resistência mecânica, dotado de regulagem de altura (mínimo de três posições) para cada uma das conchas, arco com encaixe permitindo rotação de 360° das conchas, localizadas em suas extremidades, banda ou tira de sustentação para uso conjugado em capacetes, chapéus ou bonés, regulável em altura (mínimo de três - 03 - posições) para cada uma das conchas e confeccionada em material flexível, macio, lavável e resistente, conchas confeccionadas em material plástico rígido de alta resistência a impactos com a superfície de contato com a cabeça confeccionada em material macio, resistente e lavável; parte interna das conchas dotadas de espumas que proporcionam nível de atenuação de ruído. Com certificado de Aprovação.	UN	40

PREFEITURA DE OURO PRETO  
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31)3559-3200 / (31)3559-3344



PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

11	Protetor Facial com tela de aço. Suporte facial com catraca. Constituído de coroa e corneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12". Tamanho aproximado: 310 mm de largura e 195 mm de altura. Áreas de utilizações: Operadores de roçadeira, Motosserras, Cortadores de cana, serviços de jardinagem, cortes de arvores, cortes de gramas. Com certificado de Aprovação.	UN	20
12	Botina Segurança. Material: Couro, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Com Cadarço, Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal. Tamanho: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.	PAR	50
13	Bota de Borracha cano longo. Calçado ocupacional tipo bota impermeável (inspeções sanitárias) (pares). Cor Branca. Com certificado de Aprovação.	PAR	20
14	PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120 gramas. Com certificado de Aprovação.	UN	200
15	LUIVA DE SEGURANÇA MULTITATO. Material: Poliéster E Poliamida. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	PAR	70
16	Protetor auditivo confeccionado de silicone de inserir com atenuação de até 18 dB. Com certificado de Aprovação.	UN	200
17	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (S) (Respirador Purificador) sem válvula, Com certificado de Aprovação.	UN	100
18	Capa Chuva; Material: Pvc; Tipo Uso: Profissional; Cor: Amarela; Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão. Com Solda Eletrônica; Tamanho Referência: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.	UN	300
19	Japona Térmica, tipo de uso: inspeção em cama fria. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.	UN	20
20	Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor branco. Com certificado de Aprovação.	UN	20
21	Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor cinza. Com certificado de Aprovação.	UN	70
22	Óculos Proteção, Material Armação: Náilon, Cor Lente: Cinza. Com certificado de Aprovação.	UN	100
23	LUIVA DE RASPA COM PUNHO 7 CM. Com certificado de Aprovação.	PAR	5



## PREFEITURA DE OURO PRETO

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DA OPÇÃO VIA CENTRAL DE COMPRAS DO CIMVALPI

**3.1.** Considerando as alternativas possíveis, observa-se que o objeto a ser licitado é uma necessidade comum entre os entes consorciados, sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

**3.2.** A opção pela realização da compra compartilhada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) junto a um consórcio de municípios se apresenta como uma estratégia altamente vantajosa, tanto do ponto de vista econômico quanto administrativo.

**3.2.1.** Economia em escala: Ao integrar a aquisição de EPIs com outros municípios no formato de consórcio, é possível obter significativa economia de escala. A compra em maior volume tende a reduzir o custo unitário dos produtos, uma vez que fornecedores oferecem preços mais competitivos para compras de maior porte. Essa redução de custos não se limita apenas ao preço dos EPIs, mas também pode gerar vantagens adicionais, como melhores condições de pagamento e descontos exclusivos, contribuindo para a maximização dos recursos públicos.

**3.2.2.** Desburocratização do processo: Além da economia financeira, a adesão ao consórcio permite uma maior simplificação e desburocratização do processo licitatório. O consórcio será responsável por conduzir todas as etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração de edital, análise de propostas e homologação do vencedor. Isso representa uma redução substancial da carga administrativa e burocrática para a Prefeitura, permitindo que os servidores municipais se concentrem em outras questões prioritárias. A participação no consórcio ainda proporciona a segurança de que o processo será conduzido de acordo com as melhores práticas legais e de conformidade, com o suporte técnico e jurídico adequado.

**3.2.3.** Eficiência na gestão pública: A compra compartilhada também contribui para uma maior eficiência na gestão pública, já que o consórcio pode negociar melhores condições com os fornecedores, além de centralizar a execução dos processos licitatórios. Isso diminui o risco de erros administrativos e facilita o acompanhamento da execução dos contratos, promovendo maior transparência e agilidade.

**3.3.** Portanto, a realização da compra compartilhada com o consórcio de municípios não só representa uma medida de economia de recursos, como também facilita e agiliza o cumprimento das necessidades de aquisição de EPIs para a Prefeitura, garantindo a otimização dos processos e a eficiência no uso dos recursos públicos.

### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CIMVALPI

**PREFEITURA DE OURO PRETO**  
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31)3559-3200 / (31)3559-3344



www.ouropreto.mg.gov.br

## PREFEITURA DE OURO PRETO

por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

### 5. JUSTIFICATIVA DE PLANEJAMENTO DE CUSTOS

5.1. O município de Ouro Preto ainda não conclui o Plano de Contratações Anual 2025. Salienta-se, entretanto, que a presente contratação integra os Programas e Ações previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do presente exercício, disponíveis no endereço eletrônico: "<https://cmop.mg.gov.br/leis/>".

5.2. A dotação orçamentária que suportará a despesa da contratação será: 02.25.01.04.122.0028.2039.3.3.90.30.00, FICHA 269, FR 1.500, CA 0000

### 6. CONCLUSÃO

6.1. O posicionamento conclusivo é sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade da Prefeitura Municipal de Ouro Preto através da Central de compras compartilhadas do CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga com a adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo esta a melhor solução encontrada.

Ouro Preto, 17 de março de 2025.

VANESSA CRISTINA DIAS Assinado de forma digital por VANESSA  
LEITE:03644664641 CRISTINA DIAS LEITE:03644664641  
Dados: 2025.03.19 15:02:40 -03'00'

**Vanessa Cristina Dias Leite**  
Diretora de Segurança e Saúde Ocupacional

**Jivago Arthur Costa e Freitas**  
Gerente de Planejamento e Gestão

ALINE DAS Assinado digitalmente por ALINE DAS  
GRACAS GRACAS  
EDUARDO:10690 EDUARDO:10690  
513658 513658  
Dados: 2025.03.19 15:02:40 -03'00'

**Aline das Graças Eduardo**  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão





## Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

### FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE

Ente Participante: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

CNPJ: 18.137.927/0001-33

Endereço: Praça 28 de Setembro, S/N, Centro, Visconde do Rio Branco/MG - CEP: 36.520-000

Telefone:(32)3551-8150

E-mail: licitacaopmvrb@gmail.com

Responsável pela elaboração do levantamento de demanda: Rodolpho Moreira da Costa e Silva

CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda: 099.473.756-41

#### 1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1 A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG tem a necessidade de contratar a compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para garantir a segurança e saúde dos servidores municipais que trabalham em atividades que exigem o uso de equipamentos de proteção.

A contratação da compra de EPI é necessária para:

- Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho estabelecido pela legislação brasileira;
- Proteger os servidores municipais contra riscos de acidentes e doenças ocupacionais;
- Garantir a conformidade com as exigências de segurança e saúde no trabalho estabelecido pelos órgãos reguladores.

Requisitos Técnicos:

Os EPI a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Ser compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos servidores municipais;
- Ser certificados por órgãos reconhecidos, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
- Ser fabricados com materiais de qualidade e durabilidade;
- Ser adequados para uso em ambiente de trabalho.

#### 2. Estimativa das quantidades:

2.1. O quantitativo total de EPIs solicitados justifica-se em razão das seguintes necessidades:

1. Atendimento às normas de segurança e saúde no trabalho: A Prefeitura deve cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho estabelecido pela legislação brasileira, que exigem a utilização de EPIs em diversas atividades.
2. Proteção dos servidores municipais: A Prefeitura tem a responsabilidade de proteger a saúde e a segurança dos servidores municipais, que trabalham em atividades que exigem o uso de EPIs.





## Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

### Estado de Minas Gerais

2. Proteção dos servidores municipais: A Prefeitura tem a responsabilidade de proteger a saúde e a segurança dos servidores municipais, que trabalham em atividades que exigem o uso de EPIs.
3. Conformidade com os requisitos de segurança e saúde: A Prefeitura deve garantir a conformidade com os requisitos de segurança e saúde estabelecidos pelos órgãos reguladores, que incluem a utilização de EPIs.
4. Necessidades operacionais: A Prefeitura tem necessidades operacionais que exigem a utilização de EPIs, como a realização de obras, manutenção de equipamentos e atividades de limpeza.

Descrição	Unidade de medida	Quantidades	Valor Médio por Item	Valor Total por Item
Bota de borracha. Cano longo; Com forro. Solado antiderrapante. Numeração a ser informada no ato da compra. Com certificado de Aprovação. Cor:Preta	PAR	200	R\$ 106,62	R\$ 21.324,67
Botina - cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, com biqueira estrutural em polipropileno (PP), palmilha de montagem isolante montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, para uso eletricitista. Com certificado de Aprovação.	PAR	400	R\$ 110,05	R\$ 44.021,33
Cinto de Segurança com talabarte duplo Y Confeccionado em poliéster, quatro pontos de ancoragem, com lombar acolchoada, regulagem nas pernas, tronco e peito. Tamanho: Único. COR: Laranja/Cinza. PONTO DE ANCORAGEM: 4 - Sendo 1 dorsal, 1 peitoral e 2 laterais. FIVELA DE AJUSTE DUPLA: 5 - sendo 2 nas pernas (um cada perna), 1 na região do abdômen e 2 na região do suspensório. Compatibilidade: Talabarte duplo e talabarte simples contra queda. Com certificado de Aprovação.	UN	4	R\$ 249,66	R\$ 998,63





## Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

### Estado de Minas Gerais

<p>Luva de borracha – Luva de segurança confeccionada em látex natural , amarela, forrada, superfície antiderrapante palma e dedos. Formato: Anatômico. Uso: Reutilizável. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.</p>	PAR	400	R\$ 6,38	R\$ 2.550,67
<p>Luva de couro – confeccionada em vaqueta, com reforço palmar interno, elástico no dorso para ajuste. Comprimento aproximado 27 cm. Costuras com linha de nylon. Elástico no dorso. Acabamento na borda do punho em viés TNT. Com certificado de Aprovação.</p>	PAR	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
<p>Máscara de proteção para soldador. Tipo fotossensível. Cobertura: Proteção contra partículas volantes, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa. Com apoio de cabeça ajustável. Alimentação: Bateria, Aaa. Desliga automaticamente após 15-20min. Indicador de bateria fraca. Tempo de reação do filtro menor que 1/5000seg. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	4	R\$ 153,33	R\$ 613,33
<p>Óculos de proteção em acrílico. Proteção: Lateral/Frontal. Lente incolor. Aplicação: Proteção dos olhos contra poeira e resíduos do ar. Características Adicionais: Com haste dobrável e regulável. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	50	R\$ 14,52	R\$ 726,00
<p>Perneira de Proteção. Material: Couro Sintético. Comprimento aproximado 40cm. Fechamento com velcro. Características adicionais: 3 talas frontais de PVC. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.</p>	PAR	30	R\$ 65,86	R\$ 1.975,90





## Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

### Estado de Minas Gerais

<p>Protetor auricular tipo "concha" - Arco de sustentação confeccionado em plástico de alta resistência a torção, flexível de alta resistência mecânica, dotado de regulagem de altura (mínimo de três posições) para cada uma das conchas, arco com encaixe permitindo rotação de 360° das conchas, localizadas em suas extremidades, banda ou tira de sustentação para uso conjugado em capacetes, chapéus ou bonés, regulável em altura (mínimo de três - 03 - posições) para cada uma das conchas e confeccionada em material flexível, macio, lavável e resistente, conchas confeccionadas em material plástico rígido de alta resistência a impactos com a superfície de contato com a cabeça confeccionada em material macio, resistente e lavável; parte interna das conchas dotadas de espumas que proporcionam nível de atenuação de ruído. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	30	R\$ 37,81	R\$ 1.134,40
<p>Protetor Facial com tela de aço. Suporte facial com catraca. Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12". Tamanho aproximado: 310 mm de largura e 195 mm de altura. Áreas de utilizações: Operadores de roçadeira, Motosserristas, Cortadores de cana, serviços de jardinagem, cortes de arvores, cortes de gramas. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	10	R\$ 77,45	R\$ 774,50
<p>PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120 gramas. Com certificado de Aprovação.</p>	UN	150	R\$ 50,67	R\$ 7.600,00
<p>LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO. Material: Poliester E Poliamida . Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.</p>	PAR	100	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

Protetor auditivo confeccionado de silicone de inserir com atenuação de até 18 dB. Com certificado de Aprovação.	UN	100	R\$ 4,02	R\$ 402,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (S) (Respirador Purificador) sem válvula, Com certificado de Aprovação.	UN	200	R\$ 2,05	R\$ 410,67
Bota de Borracha cano curto. Calçado ocupacional tipo bota impermeável, tamanho: sob demanda. Com certificado de Aprovação.	PAR	200	R\$ 53,53	R\$ 10.706,00
Capa Chuva; Material: Pvc; Tipo Uso: Profissional; Cor: Amarela; Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica; Tamanho Referência: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.	UN	150	R\$ 31,67	R\$ 4.750,00
Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor cinza. Com certificado de Aprovação.	UN	30	R\$ 60,95	R\$ 1.829,40





## Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

### Estado de Minas Gerais

Óculos Proteção, Material Armação: Náilon, Cor Lente: Cinza. Com certificado de Aprovação.	UN	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
LUVA DE RASPA COM PUNHO 7 CM. Com certificado de Aprovação.	PAR	60	R\$ 23,43	R\$ 1.405,60

Valor Total = R\$ 105.120,13

**2.1.1.** Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**2.1.2.** O quantitativo se justifica em decorrência do planejado no Plano Anual de Contratações.

**2.1.3.** O quantitativo se justifica em decorrência da média do contratado nos últimos 36 meses e levantamento do setor de recursos humanos.

**2.1.4.** O aumento do quantitativo em relação ao contratado nos últimos 36 meses se dá em razão de:

*Já faz algum tempo em que não é entregue alguns EPIs aos funcionários, por isso se faz necessário essa quantidade solicitada.*

**2.1.5.** A despesa é prevista pelo Plano Plurianual (PPA) municipal, e orçamento para o ano de 2025.

#### 2.2 Quantitativo total do ENTE PARTICIPANTE

Descrição	Unidade de medida	Quantidades	Valor Médio por Item	Valor Total por Item
-----------	-------------------	-------------	----------------------	----------------------





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

Bota de borracha. Cano longo; Com forro. Solado antiderrapante. Numeração a ser informada no ato da compra. Com certificado de Aprovação. Cor: Preta	PAR	200	R\$ 106,62	R\$ 21.324,67
Botina - cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento em elástico, com biqueira estrutural em polipropileno (PP), palmilha de montagem isolante montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, para uso eletricitista. Com certificado de Aprovação.	PAR	400	R\$ 110,05	R\$ 44.021,33
Cinto de Segurança com talabarte duplo Y Confeccionado em poliéster, quatro pontos de ancoragem, com lombar acolchoada, regulagem nas pernas, tronco e peito. Tamanho: Único. COR: Laranja/Cinza. PONTO DE ANCORAGEM: 4 - Sendo 1 dorsal, 1 peitoral e 2 laterais. FIVELA DE AJUSTE DUPLA: 5 - sendo 2 nas pernas (um cada perna), 1 na região do abdômen e 2 na região do suspensório. Compatibilidade: Talabarte duplo e talabarte simples contra queda. Com certificado de Aprovação.	UN	4	R\$ 249,66	R\$ 998,63
Luva de borracha - Luva de segurança confeccionada em látex natural, amarela, forrada, superfície antiderrapante palma e dedos. Formato: Anatômico. Uso: Reutilizável. Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	PAR	400	R\$ 6,38	R\$ 2.550,67
Luva de couro - confeccionada em vaqueta, com reforço palmar interno, elástico no dorso para ajuste. Comprimento aproximado 27 cm. Costuras com linha de nylon. Elástico no dorso. Acabamento na borda do	PAR	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00





## Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

### Estado de Minas Gerais

punho em viés TNT. Com certificado de Aprovação.				
Máscara de proteção para soldador. Tipo fotossensível. Cobertura: Proteção contra partículas volantes, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa. Com apoio de cabeça ajustável. Alimentação: Bateria, Aaa. Desliga automaticamente após 15-20min. Indicador de bateria fraca. Tempo de reação do filtro menor que 1/5000seg. Com certificado de Aprovação.	UN	4	R\$ 153,33	R\$ 613,33
Óculos de proteção em acrílico. Proteção: Lateral/Frontal. Lente incolor. Aplicação: Proteção dos olhos contra poeira e resíduos do ar. Características Adicionais: Com haste dobrável e regulável. Com certificado de Aprovação.	UN	50	R\$ 14,52	R\$ 726,00
Perneira de Proteção. Material: Couro Sintético. Comprimento aproximado 40cm. Fechamento com velcro. Características adicionais: 3 talas frontais de PVC. Tamanho único. Com certificado de Aprovação.	PAR	30	R\$ 65,86	R\$ 1.975,90





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

Protetor auricular tipo "concha" - Arco de sustentação confeccionado em plástico de alta resistência a torção, flexível de alta resistência mecânica, dotado de regulagem de altura (mínimo de três posições) para cada uma das conchas, arco com encaixe permitindo rotação de 360° das conchas, localizadas em suas extremidades, banda ou tira de sustentação para uso conjugado em capacetes, chapéus ou bonés, regulável em altura (mínimo de três - 03 - posições) para cada uma das conchas e confeccionada em material flexível, macio, lavável e resistente, conchas confeccionadas em material plástico rígido de alta resistência a impactos com a superfície de contato com a cabeça confeccionada em material macio, resistente e lavável; parte interna das conchas dotadas de espumas que proporcionam nível de atenuação de ruído. Com certificado de Aprovação.	UN	30	R\$ 37,81	R\$ 1.134,40
Protetor Facial com tela de aço. Suporte facial com catraca. Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12". Tamanho aproximado: 310 mm de largura e 195 mm de altura. Áreas de utilizações: Operadores de roçadeira, Motosserristas, Cortadores de cana, serviços de jardinagem, cortes de arvores, cortes de gramas. Com certificado de Aprovação.	UN	10	R\$ 77,45	R\$ 774,53
PROTETOR SOLAR FPS 30 - 120 gramas. Com certificado de Aprovação.	UN	150	R\$ 50,67	R\$ 7.600,00





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO. Material: Poliéster E Poliamida . Tamanhos do M ao XG. Com certificado de Aprovação.	PAR	100	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00
Protetor auditivo confeccionado de silicone de inserir com atenuação de até 18 dB. Com certificado de Aprovação.	UN	100	R\$ 4,02	R\$ 402,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (S) (Respirador Purificador) sem válvula, Com certificado de Aprovação.	UN	200	R\$ 2,05	R\$ 410,67
Bota de Borracha cano curto . Calçado ocupacional tipo bota impermeável, tamanho: sob demanda. Com certificado de Aprovação.	PAR	200	R\$ 53,53	R\$ 10.706,00
Capa Chuva; Material: Pvc; Tipo Uso: Profissional; Cor: Amarela; Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica; Tamanho Referência: Sob Medida. Com certificado de Aprovação.	UN	150	R\$ 31,67	R\$ 4.750,00





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

Capacete de segurança 3M H700 C/ JULGULAR cor cinza. Com certificado de Aprovação.	UN	30	R\$ 60,95	R\$ 1.828,40
Óculos Proteção, Material Armação: Náilon, Cor Lente: Cinza. Com certificado de Aprovação.	UN	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
LUVA DE RASPA COM PUNHO 7 CM. Com certificado de Aprovação.	PAR	60	R\$ 23,43	R\$ 1.405,60





## Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DA OPÇÃO VIA CENTRAL DE COMPRAS DO CIMVALPI

3.1. Considerando as alternativas possíveis, observa-se que o objeto a ser licitado é uma necessidade comum entre os entes consorciados, sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

### 4. Valor estimado da contratação:

4.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CIMVALPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

### 5. Justificativa de planejamento de custos

5.1 A despesa gerada pela compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para garantir a segurança e saúde dos servidores municipais que trabalham em atividades que exigem o uso de equipamentos de proteção foi planejada conforme:

- ( X ) Plano Plurianual
- ( X ) Orçamento para o ano de 2025
- ( X ) Plano de Contratação Anual

5.2 A dotação orçamentária que suportará a despesa da contratação é:  
02.006.000.04.122.0001.2.040.3.3.90.30.00  
02.007.000.04.122.0001.2.075.3.3.90.30.00

### 6. Conclusão

6.1. O posicionamento conclusivo é sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade do ente participante através da Central de compras compartilhadas do CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga com a adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo esta a melhor solução para Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG.

Visconde do Rio Branco, 01 de abril de 2025.

Rodolpho Moreira da Costa e Silva  
Técnico em Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio  
Branco  
ENTE PARTICIPANTE

*Rodolpho Moreira da C. e Silva*





---

**RE: Solicitação de Informação - Processo - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - Abre Campo**

---

**De** Lai Neida Macedo <lai.macedo@cimvalpi.mg.gov.br>

**Data** Sex, 04/04/2025 09:04

**Para** Licitação Abre Campo <licitaabrecampo@gmail.com>

**Cc** sso.diagnosticos@outlook.com <sso.diagnosticos@outlook.com>; Licitação <licitacao@cimvalpi.mg.gov.br>; setorcomprasmac@abrecampo.mg.gov.br <setorcomprasmac@abrecampo.mg.gov.br>

Prezados, bom dia!

Cumprindo o dever de informar com clareza e em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), comunicamos que o processo relativo à aquisição de equipamentos de proteção individual, para o qual o Município de Abre Campo manifestou interesse, não contemplou as demandas apresentadas por este ente. Tal exclusão decorreu da ausência de informações indispensáveis, como a dotação orçamentária e a devida justificativa referente ao quantitativo e à necessidade da aquisição.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

---

**De:** Lai Neida Macedo <lai.macedo@cimvalpi.mg.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 25 de março de 2025 10:19

**Para:** Licitação Abre Campo <licitaabrecampo@gmail.com>

**Cc:** sso.diagnosticos@outlook.com <sso.diagnosticos@outlook.com>; Rozeli Aparecida Irias Contarini <rozeli.irias@cimvalpi.mg.gov.br>; Thalita Maria Barcellos Da silva <thalita.barcellos@cimvalpi.mg.gov.br>; Licitação <licitacao@cimvalpi.mg.gov.br>; setorcomprasmac@abrecampo.mg.gov.br <setorcomprasmac@abrecampo.mg.gov.br>

**Assunto:** RE: Solicitação de Informação - Processo - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - Abre Campo

Prezada, bom dia!

Espero que este e-mail a encontre bem.

Em relação ao processo para a aquisição de equipamentos de proteção individual, no qual o Município de Abre Campo manifestou interesse (conforme planilha em Excel anexa), solicitamos que o arquivo em Word seja preenchido, contendo: a justificativa da aquisição, a justificativa do quantitativo solicitado, bem como a dotação orçamentária.

Essas informações são imprescindíveis para que possamos prosseguir com o processo, que abrange ainda outros três municípios. No momento, estamos aguardando a manifestação do Município de Abre Campo para avançar.

O processo será publicado no dia de amanhã (26/03/2025), agradecemos se puderem encaminhar as informações solicitadas até o final do dia de hoje.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e contamos com sua compreensão e colaboração.

Muito obrigada,

---

**De:** Lai Neida Macedo <lai.macedo@cimvalpi.mg.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 21 de março de 2025 08:40

**Para:** Licitação Abre Campo <licitaabrecampo@gmail.com>

**Assunto:** RE: Solicitação de Informação - Processo - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - Abre Campo

Bom dia, espero que este e-mail o encontre bem.

Poderia nos dar um retorno ao e-mail enviado ontem:



"Prezada, boa tarde!

Referente ao processo para aquisição de equipamentos de proteção individual no qual o Município de Abre Campo manifestou interesse (conforme planilha em Excel anexa), **pedimos que o arquivo em Word seja preenchido, nos informando a justificativa da aquisição, a justificativa do quantitativo e a dotação orçamentária para o objeto em tela.**

Essas informações são essenciais para conseguirmos dar andamento ao processo. Este processo atende a mais três municípios. Estamos estacionados aguardando a informação do município de Abre campo.

Contamos com a compreensão e estamos à disposição.

Muito obrigada."

---

**De:** Licitação Abre Campo <licitaabrecampo@gmail.com>

**Enviado:** quinta-feira, 20 de março de 2025 15:43

**Para:** Lai Neida Macedo <lai.macedo@cimvalpi.mg.gov.br>

**Assunto:** Re: Solicitação de Informação - Processo - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - Abre Campo

Recebido. Vamos preencher o mais rápido possível.Obgda!

Marilene

Em qui., 20 de mar. de 2025 às 14:32, Lai Neida Macedo <[lai.macedo@cimvalpi.mg.gov.br](mailto:lai.macedo@cimvalpi.mg.gov.br)> escreveu:

---

**De:** Lai Neida Macedo

**Enviado:** quinta-feira, 20 de março de 2025 14:31

**Para:** [licitaabrecampo@gmail.com](mailto:licitaabrecampo@gmail.com) <[licitaabrecampo@gmail.com](mailto:licitaabrecampo@gmail.com)>

**Cc:** Thalita Maria Barcellos Da silva <[thalita.barcellos@cimvalpi.mg.gov.br](mailto:thalita.barcellos@cimvalpi.mg.gov.br)>; Rozeli Aparecida Irias Contarini <[rozeli.irias@cimvalpi.mg.gov.br](mailto:rozeli.irias@cimvalpi.mg.gov.br)>; Licitação <[licitacao@cimvalpi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimvalpi.mg.gov.br)>

**Assunto:** Solicitação de Informação - Processo - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - Abre Campo

Prezada, boa tarde!

Referente ao processo para aquisição de equipamentos de proteção individual no qual o Município de Abre Campo manifestou interesse (conforme planilha em Excel anexa), **pedimos que o arquivo em Word seja preenchido, nos informando a justificativa da aquisição, a justificativa do quantitativo e a dotação orçamentária para o objeto em tela.**

Essas informações são essenciais para conseguirmos dar andamento ao processo. Este processo atende a mais três municípios. Estamos estacionados aguardando a informação do município de Abre campo.

Contamos com a compreensão e estamos à disposição.

Muito obrigada.

--  
**Setor de Licitações e Contratos**

Prefeitura de Abre Campo

(31) 3872-1254



### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAQUEL LIZARDO REAL PEREIRA - OFICIAL DE ACESSORAMENTO JURIDICO**, CPF: 115.78\*.\*\*6-\*9 em **08/04/2025 11:03:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11Z5.6X03.443Z.U32U.0011**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LAÍ NEIDA MACEDO - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA II**, CPF: 132.99\*.\*\*6-\*3 em **08/04/2025 11:02:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11V7.3902.2259.938Z.8530**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **F22.6F8** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **LAÍ NEIDA MACEDO**, CPF: 132.99\*.\*\*6-\*3, em **08/04/2025 - 11:02:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 1144.7X02.125X.X15R.8053

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



<b>MATRIZ DE RISCOS</b>		
<b>Risco 01</b>		
Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Nível de Risco:	Médio	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atraso no certame e, conseqüentemente, atraso na contratação e entrega dos equipamentos.	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Realizar a elaboração dos documentos que compõem a fase interna da licitação conforme a legislação vigente.	Equipe de planejamento
	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei nº 14.133/2021.	
	Observar as instruções dos órgãos de orientação e fiscalização do CIMVALPI.	
	Analisar o pedido de impugnação e caso seja aceito, realizar as correções necessárias no Termo de Referência bem como providenciar a publicação de alteração do Edital.	
<b>Risco 02</b>		

Risco:	Definição inadequada das especificações dos equipamentos de proteção individual – EPI's.	
Nível de Risco:	Médio	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Equipe de planejamento	
Danos:	Aquisição de materiais inadequados ou de baixa qualidade.	
	Insatisfação dos usuários e não atingimento do objeto final.	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Realizar estudos técnicos preliminares detalhados.	Equipe de planejamento.
	Envolver os setores técnicos no processo de definição.	
<b>Risco 03</b>		
Risco:	Atraso na entrega dos equipamentos de proteção individual – EPI's.	
Nível de Risco:	Alto	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Ausência de fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPIs) em conformidade com os ditames legais."	
	Descumprimento de prazos estabelecidos no contrato.	

Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Inserir cláusulas contratuais de penalização por atraso.  Notificar a contratada atualizando-a sobre os prazos.	Equipe de planejamento/Gestão de Contratos
	Negociação de novos prazos de execução que sejam viáveis para ambas as partes, desde que não deixe a contratada desassistida.	
Medidas corretivas/Setor responsável:	Elaborar contratação de emergência e executar processo administrativo de penalização conforme a lei/convocar fornecedor remanescente para fornecimento.	Contratada/Gestão de Contratos/Agente de Contratação
<b>Risco 04</b>		
Risco:	Licitação deserta ou fracassada	
Nível de Risco:	<b>Baixo</b>	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Seleção do Fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Não conclusão da licitação em tempo hábil.	
	Necessidade de republicação da licitação.	

Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Correto planejamento das exigências para a contratação/aquisição afim de possibilitar uma maior concorrência.	Equipe de planejamento
	Fazer uma análise detalhada do edital buscando verificar os requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas no Processo para então republicar o edital com condições menos restritivas.	
<b>Risco 05</b>		
Risco:	Equipamentos de proteção individual – EPI's não atendem as especificações técnicas	
Nível de Risco:	Alto	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução do contrato	
Alocação do Risco:	Contratado	
Danos:	Desperdício de recursos.	
	Necessidade de nova aquisição	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Descrever detalhadamente o descritivo de cada item.	Setor de Licitação e Municípios Demandantes
	Exigir a substituição dos materiais que não atendem ao previamente licitado	

	dentro de um prazo estabelecido no contrato.	
Ações corretivas/Setor responsável	Compra de emergência para suprir a demanda; convocação de fornecedor remanescente.	Equipe de licitação
<b>Risco 06</b>		
Risco:	Defeitos/vícios ou inadequação dos equipamentos fornecidos.	
Nível de Risco:	Médio	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução do contrato	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade de reposição antecipada	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Conferir no ato da entrega e não aceitar os itens em desconformidade ao licitado	Setor de Licitação e Municípios Demandantes
	Especificar detalhadamente os itens, assegurando que atendam os padrões de qualidade.	
Ações corretivas/Setor responsável	Compra de emergência para suprir a demanda; convocação de fornecedor remanescente.	Equipe de licitação
<b>Risco 07</b>		

Risco:	Desistência do fornecedor	
Nível de Risco:	Médio	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução do contrato	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Não recebimento dos produtos solicitados.	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Estabelecer cláusulas de penalidade ou multas caso o fornecedor desista do contrato sem justificativa válida	Setor de Licitação e Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
<b>Risco 08</b>		
Risco:	Flutuação nos preços	
Nível de Risco:	Médio	
Impacto:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução do contrato	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Variação nos preços dos materiais afetando o orçamento previsto	
Ações mitigadoras/Setor responsável	Incluir cláusula de reajuste	Setor de Licitação e Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
<b>Risco 09</b>		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	

Nível de Risco:	Baixo	
Impacto:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução do contrato	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos na entrega dos produtos.	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	
	Aplicar as sanções previstas na contratação, §5º, Art. 90.	
Ações corretivas/Setor responsável	Compra de emergência para suprir a demanda; convocação de fornecedor remanescente.	Equipe de licitação

**DEFINIÇÕES:**

**Probabilidade:** chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

**Impacto:** resultado de um evento que afeta os objetivos.

**Nível de Risco:** magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

Laí Neida Macedo

**Oficial de Gestão e Administração Pública II**



CIMVALPI

Ponte Nova, 26 de março de 2025.



### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LAÍ NEIDA MACEDO - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA II**, CPF: 132.99\*.\*\*6-\*3 em **26/03/2025 13:28:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1333.7X28.4587.E12K.0052**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **EC0.7EC** - Tipo de Documento: **MATRIZ DE RISCO**.

Elaborado por **LAÍ NEIDA MACEDO**, CPF: 132.99\*.\*\*6-\*3, em **26/03/2025 - 13:28:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 1313.3H28.2581.667U.1223

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



**ANEXO VI**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Técnico, **Júlio Corrêa Guimarães**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Cristóvão Jacques, 367, apto 304 Bairro Imbaúbas, Ipatinga - MG, portador do RG nº XX.XXX.XX SSP/MG e inscrito no CPF: 0XX.XXX.XX-0X, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 007/2025 cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender a demanda do CIMVALPI e dos Municípios de Pedra do Anta, Alvinópolis, Visconde do Rio Branco e Ouro Preto, processada nos termos do Processo Administrativo nº 07.0099.2025.14, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº 14.133/2021 e regulamento do consórcio Instrução Normativa 019/2023 observadas as cláusulas e condições seguintes:

**Órgãos gerenciador e participantes**

1. A presente ARP é integrada pelo CIMVALPI, órgão gerenciador, e pelos municípios de Pedra do Anta, Alvinópolis, Visconde do Rio Branco e Ouro Preto.

**Registros formalizados**

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	PREÇO (R\$)

01					
VALOR TOTAL -					

**2.1.** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

**2.2.** Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

**2.3.** Proposta comercial final com preço ajustado.

**2.4.** Edital Processo nº 07.0099.2025.14, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025.

### **Cadastro reserva de fornecedores**

**3.** Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante interessado em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inciso VII, e § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

**3.1.** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o licitante ao preço da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

**3.2.** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

**3.3.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

**3.4.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

### **Vigência da ARP**

**4.** A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

**4.1.** A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

**4.2.** A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

**4.3.** prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

### **Contratações futuras**

**5.** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver,

conforme indicação item 01), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

**5.1.** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5.2.** Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

**5.3.** A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital Do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e seus anexos.

### Vínculos da ARP

**6.** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**7.** O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

### Adesão de órgão ou entidade pública não participante

**8.** Será permitida adesão a presente ata somente aos Entes consorciados ao CIMVALPI ou Entes não consorciados mas que mantenham convênio de cooperação com o CIMVALPI que poderão solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021 e art. 23, da Instrução Normativa CIMVALPI nº 019/2023 e alterações da IN CIMVALPI nº 026/2023, desde que observadas as disposições a seguir.

**9.** O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

**9.1.** É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

**9.2.** Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

**10.** Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional [licitacao@cimvalpi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimvalpi.mg.gov.br), no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**11.** O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações,

ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

**12.** As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

**12.1.** Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

**12.2.** Não exceder no total das adesões já realizadas ao dobro do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

**12.3.** No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00.

**12.4.** Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

**13.** Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

**13.1.** Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

**13.2.** Apenas durante a vigência da presente ARP.

**14.** Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

**15.** Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

### **Atribuições do gerenciador da ARP**

**16.** O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

**17.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

**17.1.** Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

**17.2.** Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

**17.3.** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

**17.4.** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de

contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

**17.5.** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

**17.6.** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.

**17.7.** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

**17.8.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**17.9.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

**17.10.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.

### **Atribuições do participante**

**18.** Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

**18.1.** Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

**18.2.** Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

**18.3.** Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

**18.4.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

**18.5.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

### **Obrigações do fornecedor**

**19.** O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

**19.1.** Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

**19.2.** Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as

obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

**19.3.** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

**19.4.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**19.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

**19.6.** . Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**19.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

**19.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

**19.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**19.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

### **Publicidade e divulgação**

**20.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.

**20.1.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br>

### **Alterações dos preços registrados**

**21.** A manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro ata de registro de preços será efetivado através da aplicação dos institutos de revisão, reajustamento, repactuação, atualização monetária, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelas diretrizes e parâmetros dispostos nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, notadamente pelas consultas de nº 1.120.126 e 1.121.130; no documento técnico expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais intitulado "O Instituto do Reequilíbrio Econômico-Financeiro), disponível em <https://www.tce.mg.gov.br/IMG/2023/Estudo-tecnico-Reequilíbrio-Economico-Financeiro-Paginas-Individuais.pdf>, e documento técnico intitulado "Reequilíbrio Econômico e Financeiro de Contratos e Obras

Públicas", disponível em [https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/reequilibrio\\_economico\\_financeiro\\_de\\_contratos\\_de\\_obras\\_e\\_servicos\\_de\\_engenharia.pdf](https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/reequilibrio_economico_financeiro_de_contratos_de_obras_e_servicos_de_engenharia.pdf), na forma a seguir indicada:

- 21.1.** Revisão (realinhamento) de preços: Será adotada a revisão de preços para os casos em que a modificação decorre de evento imprevisível, de cunho anômalo, que não é refletido nos índices de variação de preços, adotando-se como solução adequada nas hipóteses em que as modificações não decorrem de circunstâncias meramente inflacionárias.
- a. Será aplicado em relação às áleas econômicas extraordinárias, vinculadas as hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou ainda em decorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
- b. A revisão independerá de previsão contratual e não está delimitada por nenhum prazo, podendo ocorrer em qualquer momento posterior à data de apresentação da proposta, desde que seja comprovada, de forma inequívoca, a alteração dos custos estabelecidos na proposta ou no orçamento, ou a inviabilização da execução contratual, em decorrência dos eventos legalmente previstas nos art. 124, inciso II, alínea "d", e 134, ambos da Lei n. 14.133/21.
- 21.2.** Reajustamento de Preços: Será adotado o reajustamento de preços em razão da variação de índice de preços que refletem os custos necessários à execução da prestação contratual, tomando em vista um período de 12 (doze) meses, refletindo, desta forma, a indexação do valor monetário indicado no Anexo I - CEE 28 do edital acumulado no período, dispensada a necessidade de avaliação sobre a formação de custos do particular e as ocorrências efetivamente verificadas no mercado.
- 21.3.** Repactuação de Preços: Será aplicado nas hipóteses de variação de custos, num período de 12 (doze) meses, em contratos nos quais a mão de obra é fator preponderante, conforme art. 135 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.4.** Atualização Monetária: A atualização monetária será aplicável à alteração do valor pecuniário devido ao contratado em virtude do atraso no pagamento tempestivo e calculado pela variação de índice geral de preços.
- 21.5.** Na contagem do prazo de 12 meses aplicável ao reajustamento e/ou repactuação de preços, o marco temporal definido em lei para a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a data de apresentação do orçamento ou da proposta, nos termos do §7º, do art. 25, §4º do art. 92 e do art. 135, I e II, e §3º da Lei nº 14.133/21.
- 21.6.** A revisão de preços poderá ocorrer em qualquer momento posterior à data de apresentação da proposta, desde que seja comprovada, de forma inequívoca, a alteração dos custos estabelecidos na proposta ou no orçamento, ou a inviabilização da execução contratual, em decorrência dos eventos legalmente previstas nos art. 124, inciso II, alínea "d", e 134, ambos da Lei n. 14.133/21.

- 21.7.** Para fins de apuração dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições dos itens 24 e subitens, deverão ser considerados os seguintes fatores:
- Onerosidade excessiva decorrente da variação de preços reajustados do saldo do contrato que, necessariamente, devem superar parcial ou totalmente a margem de lucro operacional referencial (LOR);
  - Apuração de eventual desequilíbrio econômico-financeiro a partir da avaliação da equidade do contrato em uma abrangência global da avença, haja vista que outros itens podem ter passado por diminuições de preço, conforme orientação do TCU em acórdão 1466/2013-Plenário, vedada a análise do reequilíbrio a partir da variação de preços de apenas um serviço ou insumo ou parcela de serviços ou insumos (Acórdão TCU 1431/2017-Plenário, Min. Rel.Vital do Rêgo);
- 21.8.** O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará ainda a matriz de riscos.

**22.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.

**22.1.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

**22.2.** Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

**22.3.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

**22.4.** Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 23 desta ARP.

#### **Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP**

**23.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

**23.1.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

**23.2.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

### **Cancelamento/revogação e rescisão da ARP**

**24.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

**24.1.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**25.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

**25.1.** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

**25.2.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

**25.3.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

**25.4.** Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

**25.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**26.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

**26.1.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

**27.** O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

**28.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**28.1.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

### **Disposições finais**

**29.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa 19/2023.

**30.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG.

---

- CIMVALPI



TESTEMUNHA:

Nome:  
CPF/Ci:

TESTEMUNHA:

Nome:  
CPF/Ci:



## ANEXO VII

### MINUTA CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº \_\_\_\_/2025  
Processo Administrativo nº 07.0099.2025.14

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, representando neste ato pelo Diretor Técnico **Júlio Corrêa Guimarães**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Cristóvão Jacques, 367, apto 304 Bairro Imbaúbas, Ipatinga - MG, portador do RG nº XX.XXX.XXX SSP/MG e inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX, denominado CONTRATANTE e **[RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO]**, inscrito no CNPJ nº **[NÚMERO CNPJ]**, com endereço **[ENDEREÇO COMPLETO]**, representado por **[NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.0099.2024.14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual para atender a demanda do CIMVALPI e dos Municípios de Pedra do Anta, Alvinópolis, Visconde do Rio Branco e Ouro Preto.

##### 1.1.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o Regime Indireto.

- 3.2. A gestão do contrato competirá à servidora Bruna Ap. de Oliveira  
 3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório de acordo com o previsto no Termo de Referência, Anexo IV do edital.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

##### 5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal.

##### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

- 5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

##### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo até [XXXXXX], contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

##### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta, realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
- 7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
- 7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado;
- 7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
- 8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

8.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.36. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

8.37. Todas as demais obrigações apresentadas no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam o art. 96 da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação de baixo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao

CONSÓRCIO, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013<sup>1</sup>;

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 11.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e

<sup>1</sup> Lei nº 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estaduais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estaduais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CONSÓRCIO ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CONSÓRCIO.

11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CONSÓRCIO.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

12.3.3 Indenizações e multas

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

INDICAR A DOTAÇÃO ESPECÍFICA DO ÓRGÃO (Conforme item 12 e subitens do Termo de Referência)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. A manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será efetivado através da aplicação dos institutos de revisão, reajustamento, repactuação, atualização monetária, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelas diretrizes e parâmetros dispostos nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, notadamente pelas consultas de nº 1.120.126 e 1.121.130; no documento técnico expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais intitulado "O Instituto do Reequilíbrio Econômico-Financeiro", disponível em <https://www.tce.mg.gov.br/IMG/2023/Estudo-tecnico-Reequilíbrio-Economico-Financeiro-Paginas-Individuais.pdf>, e documento técnico intitulado "Reequilíbrio Econômico e Financeiro de Contratos e Obras Públicas", disponível em [https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/reequilibrio\\_economico\\_financeiro\\_de\\_contratos\\_de\\_obras\\_e\\_servicos\\_de\\_engenharia.pdf](https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/reequilibrio_economico_financeiro_de_contratos_de_obras_e_servicos_de_engenharia.pdf), na forma a seguir indicada:

14.5.1. **Revisão (realinhamento) de preços:** Será adotada a revisão de preços para os casos em que a modificação decorre de evento imprevisível, de cunho anômalo, que não é refletido nos índices de variação de preços, adotando-se como solução adequada nas hipóteses em que as modificações não decorrem de circunstâncias meramente inflacionárias.

14.5.2. Será aplicado em relação às áleas econômicas extraordinárias, vinculadas as hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou ainda em decorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

14.5.3. A revisão independe de previsão contratual e não está delimitada por nenhum prazo, podendo ocorrer em qualquer momento posterior à data de apresentação da proposta, desde que seja comprovada, de forma inequívoca, a alteração dos custos estabelecidos na proposta ou no orçamento, ou a inviabilização da execução contratual, em decorrência dos eventos legalmente previstas nos art. 124, inciso II, alínea "d", e 134, ambos da Lei n. 14.133/21.

14.5.4. **Reajustamento de Preços:** Será adotado o reajustamento de preços em razão da variação de índice de preços que refletem os custos necessários à execução da prestação contratual, tomando em vista um período de 12 (doze) meses, refletindo, desta forma, a indexação do valor monetário indicado no Anexo I – CEE 27 acumulado no período, dispensada a necessidade de avaliação sobre a formação de custos do particular e as ocorrências efetivamente verificadas no mercado.

14.5.5. **Repactuação de Preços:** Será aplicado nas hipóteses de variação de custos, num período de 12 (doze) meses, em contratos nos quais a mão de obra é fator preponderante, conforme art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

14.5.6. **Atualização Monetária:** A atualização monetária será aplicável à alteração do valor pecuniário devido ao contratado em virtude do atraso no pagamento tempestivo e calculado pela variação de índice geral de preços.

14.6. Na contagem do prazo de 12 meses aplicável ao reajustamento e/ou repactuação de preços, o marco temporal definido em lei para a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a data de apresentação do orçamento ou da proposta, nos termos do §7º, do art. 25, §4º do art. 92 e do art. 135, I e II, e §3º da Lei nº 14.133/21.

14.7. A revisão de preços poderá ocorrer em qualquer momento posterior à data de apresentação da proposta, desde que seja comprovada, de forma inequívoca, a alteração dos custos estabelecidos na proposta ou no orçamento, ou a inviabilização da execução contratual, em decorrência dos eventos

legalmente previstas nos art. 124, inciso II, alínea “d”, e 134, ambos da Lei n. 14.133/21.

14.8. Para fins de apuração dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições do item 14.5 a 14.9 deverão ser considerados os seguintes fatores:

14.8.1. Onerosidade excessiva decorrente da variação de preços reajustados do saldo do contrato que, necessariamente, devem superar parcial ou totalmente a margem de lucro operacional referencial (LOR);

14.8.2. Apuração de eventual desequilíbrio econômico-financeiro a partir da avaliação da equidade do contrato em uma abrangência global da avença, haja vista que outros itens podem ter passado por diminuições de preço, conforme orientação do TCU em acórdão 1466/2013–Plenário, vedada a análise do reequilíbrio a partir da variação de preços de apenas um serviço ou insumo ou parcela de serviços ou insumos (Acórdão TCU 1431/2017-Plenário, Min. Rel.Vital do Rêgo);

14.9. O reequilíbrio econômico-financeiro ou do contrato, conforme o caso, observará ainda a matriz de riscos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**CIMVALPI**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, CPF: 070.67\*. \*\*6-\*3 em **09/04/2025 14:44:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14R5.2E44.4036.744X.1575, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **F2B.679** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS**, CPF: 070.67\*. \*\*6-\*3 , em **09/04/2025 - 14:44:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 14A5.1144.403K.6853.5210

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>

